

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Suzana Almeida Araújo

**JOVENS IDENTIFICADOS COMO AUTORES DE ABUSO SEXUAL:
SENTIDOS DA VIOLÊNCIA**

FLORIANÓPOLIS

2008

Suzana Almeida Araújo

**JOVENS IDENTIFICADOS COMO AUTORES DE ABUSO SEXUAL:
SENTIDOS DA VIOLÊNCIA**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Mestrado, Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientadora: Maria Juracy Filgueiras Toneli.

FLORIANÓPOLIS

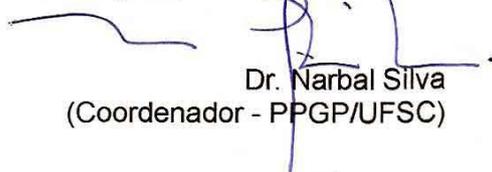
2008

Suzana Almeida Araújo

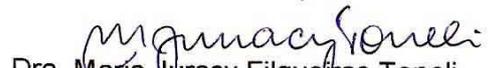
Jovens identificados como autores de abuso sexual: sentidos da violência.

Dissertação aprovada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Mestrado, Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina.

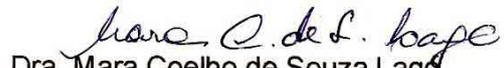
Florianópolis, 7 de julho de 2008.



Dr. Narbal Silva
(Coordenador - PPGP/UFSC)



Dra. Maria Juracy Filgueiras Toneli
(PPGP/UFSC-Orientadora)



Dra. Mara Coelho de Souza Lago
(PPGP/UFSC-Examinadora)



Dr. Benedito Medrado-Dantas
(UFPE-Examinador)

Dra. Mériti de Souza
(PPGP/UFSC-Suplente)

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, por ainda me "aturarem" e tornarem possível a realização do mestrado.

À Eduardo, Raquel e Josué, pelos incontáveis momentos de lazer e diversão, fundamentais para garantir o "bom funcionamento".

Ao Hugo, pelo carinho desmedido e companheirismo, sempre a postos para me "socorrer" nos momentos de crise.

À Rita, amiga querida, que marcou presença forte em todas as etapas desse trajeto (incluindo as escapadas), e à Marcela, parceira já de muitos anos, sempre disposta a ouvir e ajudar, parte importante de muitos momentos da minha vida. Foi ótimo repartir com vocês esse caminho, tanto dentro como fora da Academia.

Ao André, pelas horas de bate-papo e, com seu jeito muito peculiar, pelo estímulo para seguir.

À Jura, essa pessoa linda, acolhedora e compreensiva. Uma orientadora preocupada, acessível e descontraída, que me mostrou ser possível mesclar trabalho e diversão. Sou muito grata por todos esses cinco anos de parceria, que espero possam se estender muito mais.

À Mara, por ter me proporcionado a experiência de estágio, o que me rendeu grande aprendizado.

Às/Aos amigas/os do núcleo Margens, pessoas dispostas, empenhadas, interessadas, em especial àqueles/as que acompanharam de perto o trabalho, ou que, pelo menos, estiveram presentes de alguma forma neste percurso, talvez sem nem saber o quanto estavam contribuindo – Adri, Alex, Arthur, Juli, Dani, Karlinha, Nandu...

A toda a equipe do Projeto Fênix, pela oportunidade de participar de um trabalho que tanto me acrescentou. Em especial à Dani, por ter possibilitado meu encontro com os jovens.

A todos/as os/as amigos/as que, de perto ou distante, sempre me proporcionam muitas alegrias.

À Janete, sempre prestativa e pronta para esclarecer minhas dúvidas.

À CAPES, pela concessão de bolsa do Programa de Fomento à Pós-Graduação.

ARAÚJO, Suzana Almeida. **Jovens identificados como autores de abuso sexual: sentidos da violência.** Florianópolis, 2008. 117f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientadora: Maria Juracy Filgueiras Toneli.

Defesa: 07/07/2008.

RESUMO

A literatura estrangeira aponta que significativa parte dos abusos sexuais perpetrados contra crianças são cometidos por adolescentes. No Brasil trata-se de um tema ainda pouco explorado, tanto no meio acadêmico como em ações interventivas. Tal situação se agrava no que concerne à investigação e à intervenção voltada para os jovens autores de violência sexual. A presente pesquisa teve como objetivos: investigar motivações dos autores da violência, sentidos que atribuem ao ato praticado e se o reconhecem de fato como uma violência; como percebem o outro - o sujeito agredido -, bem como resultados da violência e danos conseqüentes. Para tanto, foram entrevistados três adolescentes identificados/notificados como praticantes de abuso sexual, bem como as responsáveis por dois deles. Em visita às várias instituições que intervêm de alguma forma nas situações de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, optou-se por entrevistar também os profissionais que atuam diretamente com essa população, buscando averiguar que concepções possuem acerca da violência sexual, como lidam com este problema, quais as implicações para o adolescente que comete este tipo de agressão, quais as intervenções realizadas, que sentidos atribuem à prática do abuso, totalizando oito entrevistas. Como referencial teórico, encontra-se a Psicologia Social Crítica, tomando como categorias fundamentais as noções de gênero e violência. São referenciados/as autores/as que tratam das masculinidades, estando esta no cerne da investigação, na medida em que se apresenta como fundamental no entendimento da violência perpetrada por homens, dialogando também com autores/as que discutem especificamente este tema sob a luz dos estudos de gênero. Na tentativa de definir com maior precisão o objeto de pesquisa, qual seja, violência sexual, são exploradas algumas conceituações e problemáticas em torno dele. Por fim, são traçados aspectos e normativas presentes na legislação brasileira acerca do tratamento jurídico dado à questão da violência sexual. O método utilizado na pesquisa se configura como qualitativo, orientado para a produção de sentidos. Os adolescentes entrevistados tinham idades entre 15 e 16 anos e encontravam-se em situações bem diversas. O primeiro foi notificado por ter abusado uma menina de seis anos, tendo sido a ele aplicada a medida sócio-educativa de liberdade assistida. Foi em seguida encaminhado para atendimento terapêutico. O fato foi tipificado como estupro, pois teve conjunção carnal. O segundo foi também notificado por ter abusado um menino de menor idade, o que, no entanto, não foi confirmado pelas instâncias responsáveis pela investigação. Ainda assim, foi encaminhado para atendimento terapêutico como uma medida, acredita-se, preventiva. O terceiro era residente de uma casa abrigo para meninos, identificado pela coordenadora da casa como praticante de abusos contra outros residentes. O caso não foi reportado aos meios legais, pois, além de não ter sido confirmado, optou-se por fazer um trabalho de orientação com todos os jovens, dada a frequência com que essas

situações ocorriam. Pôde-se observar a inexistência de um atendimento estruturado voltado à população de jovens autores de crimes sexuais. O número de registros de ocorrências é muito baixo, tendo sido identificados poucos casos. A conduta violenta é explicada em função de uma patologia ou como reprodução de experiências anteriores. Ao falar de violência sexual, todos os profissionais entrevistados mencionam a idade dos envolvidos como um critério importante para definir um ato como tal. Entre os adolescentes, um defende que foi acusado injustamente, negando qualquer envolvimento com o menino que fez a notificação. Os outros dois assumiam participação no ato, mas não nomeavam como uma violência. Entendem a prática do abuso como um ato impensado, movido pelo desejo ou pela curiosidade. A violência sexual mostrou-se um tema de difícil acesso, seja pela sua indefinição conceitual, pela dificuldade em encontrar sujeitos sob o recorte proposto, ou pela recusa destes em falar sobre o assunto.

Palavras-chave: violência sexual, jovens autores de abuso sexual, masculinidades.

Adolescents identified as practitioners of sexual abuse: senses of the violence

ABSTRACT

The foreign literature suggests that a significant part of sexual abuses perpetrated against children are committed by adolescents. In Brazil it's still a largely unexplored theme both in academia and interventions. This situation is aggravated in investigations and intervention directed at young authors of sexual violence. The present research had as its objectives to: investigate the motivations of violence authors, the senses attributed to the practiced act and if they recognize the fact as violence; how they perceive the other – the subject that was the target of the aggression -, as well as the results of the violent act and its subsequent damage. Three adolescents identified/notified as practitioners of sexual abuse, as well two of those legally responsible for them were interviewed. While visiting various institutions that intervene in any way in situations related to sexual violence involving children and adolescents it was opted to interview the professionals that act directly at this population too, with the objective of assessing which conceptions they formulate about sexual violence, how they deal with this problem, which are the implications to the adolescent who perpetrates this type of aggression, what are the interventions made and what senses are attributed to practice of abuse, totaling eight interviews. Critical Social Psychology serves as a theoretical basis, taking the categories of gender and violence as fundamental notions. Authors that write about masculinities are also utilized, as masculinity is in the core of the investigation, in the measure that it presents itself as fundamental in the understanding of violence perpetrated by men, also debating with authors that work specifically under the light of gender studies. In the attempt of defining with better precision the research object, such as, sexual violence, a few concepts are explored and the problems around it. In the end, aspects and norms present in the Brazilian legislation are traced on the question of sexual violence. The method utilized in the research is configured as qualitative, oriented to the production of senses. The interviewed adolescents were aged between 15 and 16 years and were found in diverse situations. The first was notified by the practice of sexual violence against a six years old girl, and to him was applied an assisted-freedom socio-educative measure. After that, he was directed to therapeutic service. The fact was typified as rape, because it had carnal conjunction. The second was also notified for having abused an underage boy, that was, however, not confirmed by the responsible instances for the investigation. He was, even so, directed to therapeutic service like a preventive measure. The third resided in a shelter home for boys, identified by the house's coordinator as a practitioner of sexual abuses against other residents. The case was not reported to the legal instances, because, besides not having being confirmed, an orientation work was preferred involving all residents, so it was situations that were taking place with great frequency. It was observed during this work that a structured attention program geared toward this population is lacking. Also the number of registered occurrences is very low, few cases have been identified. The violent conduct is explained through pathology or as reproductions of anterior experiences. When speaking about sexual violence all the interviewees mention the age of the persons involved as an important criteria for the definition of the act as such. Between the adolescents, two of them assumed participation in the act, but did not name

it as violence. They put the practice of the sexual abuse as an unplanned act, moved by desire or curiosity. The third defends that he's been unjustly accused, denying any involvement with the boy who made the notification. Sexual violence showed itself as being a theme of difficult access, be that by its undefined concept, by the difficulty in finding subjects under the proposed population or by their denial in speaking about the subject.

Key-words: sexual violence, young authors of sexual violence, masculinities.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 GÊNERO E VIOLÊNCIA NA PSICOLOGIA SOCIAL CRÍTICA	17
2.1.1 Gênero e Masculinidade	21
2.1.2 Violência sexual	25
2.2 MODELOS TEÓRICOS EXPLICATIVOS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	29
2.2.1 Sobre os autores de agressão sexual	33
2.3 ASPECTOS JURÍDICO-NORMATIVOS DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO BRASIL	39
3. MÉTODO	45
3.1 O PERCURSO DO CAMPO	46
3.2 LOCALIZAÇÃO DOS SUJEITOS E PROCEDIMENTO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES	48
3.2.1 Os adolescentes identificados como praticantes de abuso sexual e respectivas responsáveis	52
3.3 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES	53
4. RESULTADOS	54
4.1 ADOLESCENTES IDENTIFICADOS COMO PRATICANTES DE ABUSO SEXUAL ...	54
4.1.1 Wilmar: o estupro notificado	54
4.1.2 Diogo: entre a experimentação e o abuso	59
4.1.3 Lucas: agressor ou agredido?	68
4.2 PROFISSIONAIS QUE OPERAM NO TRATAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	74
4.2.1 Percurso legal e resultados das intervenções	76
4.2.2 Concepções sobre o autor de agressão sexual	87
4.2.3 Concepções sobre a violência sexual	94
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
6. REFERÊNCIAS	104
7. APÊNDICES	113

1. INTRODUÇÃO

A idéia de trabalhar com a temática da violência sexual emergiu a partir de outros dois projetos que estavam sendo desenvolvidos no âmbito do Núcleo de Pesquisa Modos de Vida, Família e Relações de Gênero (MARGENS), no qual venho realizando atividades desde 2003. O primeiro refere-se a um mapeamento dos programas de atendimento a homens autores de violência contra mulheres, com ênfase, embora não exclusiva, na violência sexual¹. Tratava-se de um trabalho conjunto do núcleo com o Grupo de Pesquisa Representações, Práticas Socioculturais e Processos de Exclusão da Universidade Federal do Espírito Santo, o Núcleo de Pesquisa em Gênero e Masculinidades (GEMA) da Universidade Federal de Pernambuco e Instituto PAPAÍ (ONG de Recife).

No segundo projeto, intitulado “*Violência sexual infanto-juvenil: atenção a vitimizadores sexuais jovens, suas vítimas e acompanhantes no município de Florianópolis*” (conhecido como *Projeto Fênix*), propunha-se realizar uma experiência piloto de atendimento a jovens autores de violência sexual encaminhados pelo Conselho Tutelar, junto à Rede de Atenção Integral às Vítimas da Violência Sexual – Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, referente a grupos terapêuticos envolvendo os autores da violência e as crianças ou adolescentes que a sofreram, bem como seus familiares. As atividades aconteceram no CAPS AD, que cedeu espaço para a implementação do projeto.

Minha inserção nestes trabalhos se deu com a execução de algumas das atividades de campo do primeiro projeto - realização de entrevistas e visitas aos centros de atendimento -, e no planejamento e discussão acerca dos grupos terapêuticos da experiência piloto. A participação nas discussões e o acesso à literatura especializada, tornaram evidente a necessidade de um entendimento mais aprofundado da dinâmica da violência, em especial no que concerne aos autores de agressão. Para isso fez-se premente ouvir suas vozes, conhecer suas histórias de vida, o que pensam acerca do ato cometido.

¹ Projeto de pesquisa "Violência sexual e saúde mental: análise dos programas de atendimentos a homens autores de violência sexual", que contou com apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, do Ministério da Saúde e do CNPq.

A escolha em trabalhar com homens autores de agressão sexual assume grande importância no tratamento² da violência. Muitos são os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, bem como as pesquisas e intervenções realizadas, o que não acontece com a mesma proporção no caso da população masculina. Heleieth Saffioti (2004) defende que para que haja uma real transformação da relação violenta é preciso trabalhar com as duas partes, pois ambas devem ter o desejo de mudança. Ao se trabalhar apenas com as vítimas, a outra parte permanece na mesma situação, mantendo o *habitus*, podendo inclusive aumentar os episódios de agressão. "Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos vêem esta necessidade no agressor" (Saffioti, 2004, p.68). Busca-se o envolvimento dos homens para a promoção da equidade de gênero, pelo fim da violência perpetrada contra mulheres e crianças.

Além disso, faz-se necessário compreender o contexto em que são socializados esses homens, articulando as discussões acerca da masculinidade, gênero e violência, entendendo que "essa abordagem traz a participação da família e da cultura na produção de homens violentos e inclui questões sobre a violência estrutural de gênero, como uma construção social que determina uma relação desigual e opressiva entre as pessoas." (Souza, 2005, p.61).

A importância do envolvimento dos homens no campo da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos, em especial na prevenção da violência contra mulheres e crianças, ganha destaque a partir da IV Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, em 1994, no Cairo, e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995, em Pequim (Arihla, 2005). Como esta autora destaca, ainda são poucas as experiências concretas com a população masculina, mas, gradativamente elas vão se consolidando. A inclusão do homem para a prevenção e combate à violência ganha ênfase ao se perceber que intervenções outras, não centradas apenas na idéia de punição, podem alcançar resultados positivos, e que tão importante quanto dar suporte às vítimas, é se pensar formas para prevenir a prática da violência incidindo diretamente sobre os perpetradores.

Dessa maneira, os objetivos da presente pesquisa foram: investigar as motivações dos autores da violência, os sentidos que atribuem ao ato praticado e se o reconhecem de fato como uma violência; como percebem o outro - o sujeito agredido - ,

² Utilizo esse termo em muitos momentos não no sentido clínico, de cura, mas como trato, modo de proceder.

bem como os resultados da violência e danos conseqüentes. Optei por delimitar a pesquisa na população jovem³, já que a minha participação no projeto Fênix possibilitaria o acesso necessário. Ainda, a literatura estrangeira aponta a existência de grande número de casos de abuso sexual perpetrados por jovens.

No percurso do campo, entretanto, deparei-me com uma grande dificuldade para encontrar sujeitos para a pesquisa. Em visita às várias instituições que intervêm de alguma forma nas situações de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, optei por entrevistar também os profissionais que atuam diretamente com essa população, buscando averiguar que concepções possuem acerca da violência sexual, como lidam com este problema, quais as implicações para o adolescente que comete este tipo de agressão, quais as intervenções realizadas, que sentidos atribuem à prática do abuso.

Muitos/as autores/as revelam que é comum que agressores adultos iniciem os episódios de abuso sexual ainda quando adolescentes (Mora, 2002; Messerschmidt, 2000; Acosta e Barker, 2003; Save the Children, 2000; Grant, 2000). Dados encontrados em outras pesquisas demonstram que muitas denúncias de abuso sexual têm como autor um adolescente. Em relatório elaborado por diversas agências da Save the Children da União Européia (2000), indicou-se que em 1/3 dos abusos cometidos no Reino Unido o agressor tinha 17 anos ou menos. Na Irlanda do Norte 36% do abuso sexual infantil é cometido por um adolescente. O centro canadense de informação sobre a violência familiar (The National Clearinghouse on Family Violence - NCFV, 1990) aponta que 1/4 das ofensas sexuais são perpetradas por adolescentes. Relatório da Victorian Law Reform Commission (Melborne, Austrália) (2004) reuniu dados de variadas fontes e indica que: 436 casos de ofensas sexuais foram reportados em Victoria no ano de 2001/2002 tendo como autor um adolescente (equivalente a 12,4% do total de denúncias); um estudo na Inglaterra sobre agressões sexuais sofridas por mulheres com idade abaixo dos 16 anos encontrou que 16% dos estupros e outras agressões são cometidas por agressores com menos de 19 anos. Infelizmente, no entanto, não se possui dados dessa ordem publicados no Brasil. Tenho clareza que experiências estrangeiras não necessariamente condizem com a nossa realidade, mas esses dados são indicativos da extensão do problema.

³ Adolescentes, com idades entre 12 e 18 anos incompletos, conforme demarcado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990).

A ausência de trabalhos com foco nos autores de violência sexual se reflete na parca produção literária brasileira encontrada acerca da temática, em especial quando se trata de adolescentes. Buscando traçar um panorama da produção acadêmico-científica nacional, sem, no entanto, ter a intenção de esgotá-la, acessei a Biblioteca Virtual em Saúde – BVS, utilizando o descritor *violência sexual* (pesquisa realizada em novembro de 2006). Entre os trabalhos encontrados, um grande número não tinha relação com o tema, sendo assim, delimito a pesquisa aos artigos que apresentavam as duas palavras no resumo. Dessa forma, apareceram 148 referências, sendo que destas 37 repetiam-se, totalizando, então, 111 artigos. Em muitos destes a violência sexual estava presente, associada a outros tipos de violência, principalmente no meio familiar ou conjugal, não ocupando um lugar de destaque. Na Tabela 01 encontra-se o número de artigos distribuídos por temas.

Tabela 01: Distribuição dos resumos analisados segundo os temas investigados.

Tema	
Violência contra a mulher	36
Violência contra crianças e adolescentes	29
Ações de assistência a pessoas em situação de violência	14
Violência sexual	7
Agressores	2
Violência doméstica	2
Violência cometida por adolescentes	2
Outros	6
Não têm relação direta com o tema	13
Total	111

Fonte: Biblioteca Virtual em Saúde – BVS.

Dentre os artigos pesquisados, a maioria trata da violência contra mulher (36), abordando questões como: características, fatores associados e conseqüências da violência, bem como características das vítimas, suas vivências e percepções acerca da violência, além de discutir formas de atenção às vítimas. Cinco caracterizam-se como trabalhos teóricos sobre violência de gênero, relações de gênero e tratamento à mulher ao longo da história.

Em segundo lugar aparecem os artigos com foco sobre a violência contra crianças e adolescentes (29). Os aspectos discutidos mantêm a mesma linha dos artigos citados anteriormente, dedicando-se a questões como características da violência ou das vítimas, conseqüências e efeitos para as vítimas, prevalência e freqüência da ocorrência,

atendimento a essa população, sendo que aqui aparecem ainda aspectos associados à prostituição infantil e formas para identificação da violência.

Muitos deles abordam as ações de assistência a pessoas em situação de violência (14), fazendo uma análise/apresentação de programas de atenção à vítima ou discutindo a atuação de profissionais, seja em termos de preparação para lidar com o problema ou para detectar os maus-tratos. Sete artigos tratam da violência sexual de forma mais ampla, envolvendo questões como sistema jurídico, perícia sexológica, relação da violência sexual com doenças sexualmente transmissíveis. Dois discutem as características e a prevalência da violência doméstica. Apareceram ainda: aborto legal (02); violência contra homossexuais (01); violência sofrida por residentes médicos (01); duas coletâneas, uma sobre maus-tratos contra crianças e adolescentes, violência familiar, rede de serviços, e outra sobre a visão do Estado e sociedade civil sobre a violência cotidiana.

Referente à violência praticada por adolescentes, um artigo se detém a traçar as características de adolescentes violentos, sem especificação do tipo de violência ou a quem era dirigida (Serfaty, Casanueva e Zavala *et al*, 2003), e outro aborda as características da violência praticada por esta população, direcionada contra seus pares (Camargo, Santos e Souza, 1999). Apenas dois artigos tinham como foco os agressores: o primeiro discute aspectos psicossociais de pais e responsáveis que agridem os filhos (Monteiro, Cabral e Morgado, 1995) e o segundo elabora uma caracterização de jovens agressores sexuais (Mora, 2002, comentado no item 2.2.1).

Na literatura estrangeira, principalmente de países como Canadá, Estados Unidos, Reino Unido e Austrália, há uma mudança nesse quadro. Pode-se encontrar muitos artigos que relatam experiências de tratamento com agressores ou que discutem os aspectos associados à prática da violência (NCFV, 1990; Messerschmidt, 2000; Grant, 2000; Victorian Law Reform Commission - VLRC, 2004; Center for Sex Offender Management, 1999; Totten, 2003, apenas para citar alguns). No entanto, a grande maioria é de acesso restrito. Nestes países mencionados existe uma série de programas que atendem autores de agressão sexual adolescentes, com uma experiência relativamente longa e fortemente articulados entre si.

Apesar da defasagem quanto aos números exatos das ocorrências de violência sexual no Brasil, apresento aqui alguns indicativos. Cecília de Mello e Souza e Leila

Adesse (2005) destacam que no ano 2000 foram registrados 14.881 casos de estupro e 12.088 casos de atentado violento ao pudor no país. Uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro a partir de atividades das instituições Promundo e NOOS revelou que, dos 749 homens que responderam um questionário, com idades entre 15 e 60 anos, 17,2% haviam praticado violência sexual contra a parceira pelo menos uma vez e 2% forçaram a parceira a manter relações sexuais (Acosta e Barker, 2003). Sônia Maria Dantas-Berger e Karen Giffin (2005) apresentam um estudo nacional baseado em 3.193 entrevistas com usuárias de 19 serviços de saúde, no qual 40% das mulheres declararam ter sofrido violência física, exclusiva ou conjugada com a forma sexual, sendo que 5% indicaram casos exclusivos de violência sexual. Segundo dados do NAV (Gryner, 2003), centro que atende vítimas de violência, bem como autores de agressão, 48% das queixas recebidas referem-se a abuso sexual. Dos 181 casos confirmados até 2003, a principal violência foi a sexual. Conforme dados do Dossiê Mulher 2, apresentado pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (Miranda, Pinto e Lage, 2007), em 2006 foram contabilizadas 1.278 vítimas de estupro e 1.922 vítimas de atentado violento ao pudor. Destas últimas, 62,5% tinham idade até 17 anos; entre as vítimas de estupro, 54,1% tinham entre 12 e 24 anos. Em um levantamento realizado pelo Programa Sentinela no ano de 2002, 27.747 crianças foram atendidas no território nacional, sendo que destas 14.011 (50,4%) tinham sofrido violência sexual, dentre os quais 11.492 (82%) eram meninas (Vivarta, 2003).

No panorama internacional Karen Giffin (1994) destaca um trabalho que reuniu dados de 35 estudos em 24 países e revela a alta incidência de violências praticadas contra as mulheres. Nos Estados Unidos detectou-se que entre 1/5 a 1/7 das mulheres são vítimas de estupro durante sua vida. Um estudo canadense estima que 25% das meninas sofrem algum tipo de abuso sexual antes dos 17 anos. Entre as mulheres que sofrem habitualmente com a violência do parceiro, 46% na Colômbia e 58% na Bolívia e Porto Rico declararam que já foram forçadas a fazer sexo contra sua vontade.

Não se trata de números exatos, visto que a violência sexual, principalmente aquela praticada por parceiros íntimos ou demais familiares, é pouco evidenciada. Uma dificuldade encontrada por muitas pesquisas é a precariedade dos registros policiais nos Boletins de Ocorrência, que não contemplam todas as informações dos casos notificados. Além disso, verifica-se que o número de casos reais sobrepõe-se

consideravelmente aos números de casos notificados (Souza e Adesse, 2005; Ministério da Saúde, 2002; Drezett, 2000; Rifiotis, 2004; Giffin, 1994; Lopes *et al*, 2004; Vargas, 1999, entre outros). A isso se atribuem aspectos como: banalização/missividade para a prática de abusos sexuais, principalmente no ambiente familiar; incredulidade nos meios legais para resolução imediata de situações de conflito; receio em lidar com o sistema de justiça criminal; vergonha, medo, sentimento de impotência e insegurança das vítimas, diante das ameaças daquele que pratica o abuso; culpabilização da vítima, como aquela que provocou a situação.

Tradicionalmente as mulheres aprendem a manter o estupro em sigilo, condicionadas a lidar com a violência como um problema de ordem pessoal. Esse treinamento social é realizado pelos discursos que circulam, descrevem e constroem o estupro. A própria forma de operar do sistema de justiça expressa sexismo, discriminações e estereótipos envolvendo a mulher, o homem e a forma como eles se relacionam. Este viés de gênero é em grande parte responsável pelo baixo número de denúncias e pela pequena taxa de condenações nos julgamentos de estupro. (Figueiredo, 2000).

O reduzido número de casos notificados de abusos sexuais perpetrados por adolescentes, por sua vez, pode ser decorrente do fato de que se confundem muitas vezes com curiosidade ou experimentação, componentes de seu desenvolvimento sexual, não se configurando como uma violência, sendo tratados, portanto, no próprio ambiente familiar. Ou, ainda, mesmo que assumida a violência, os responsáveis podem optar por proteger o praticante das intervenções legais, consideradas muitas vezes prejudiciais, no sentido de criminalizar e expor o jovem às sanções penais.

Diante desse quadro, pretendo com a presente pesquisa obter informações mais acuradas quanto às situações de violência sexual envolvendo jovens na condição de autores, indo ao encontro deles, para melhor entender como se posicionam frente ao ato, com a finalidade última de fornecer subsídios para o enfrentamento deste tipo de violência.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Discorro a seguir os eixos teóricos/temáticos norteadores deste trabalho, partindo da perspectiva da Psicologia Social Crítica e como ela se intercala com as noções de gênero e violência. Apresento autores/as que tratam das masculinidades, estando estas no cerne da investigação, na medida em que se apresentam como fundamentais no entendimento da violência perpetrada por homens, trazendo também autores/as que discutem especificamente este tema sob a luz dos estudos de gênero. Na tentativa de definir com maior precisão o objeto de pesquisa, qual seja, violência sexual, apresento algumas conceituações e problemáticas em torno dele. Por fim, traço aspectos e normativas presentes na legislação brasileira acerca do tratamento jurídico dado à questão da violência sexual.

2.1 GÊNERO E VIOLÊNCIA NA PSICOLOGIA SOCIAL CRÍTICA

Por muito tempo a Psicologia manteve-se imersa nos pressupostos da ciência moderna, positivista, atrelada aos princípios de objetividade, neutralidade e imparcialidade. A partir da década de 60 acontece o que Sofia Neves e Conceição Nogueira (2004), junto com outros/as autores/as por elas mencionados, chamam de crise da Psicologia, quando se passa a refutar os ideais da ciência psicológica individualista, abrindo espaço para o surgimento das perspectivas críticas, que na Psicologia distinguem-se

por desafiar as instituições e os valores sociais dominantes, propondo alternativas à sua conceptualização. Nesta óptica, as abordagens críticas fazem com que a psicologia deixe de ser uma ciência orientada por uma ideologia universal centrada em problemas individuais, para passar a ser uma ciência comprometida com questões sociais, a partir da análise dos factores estruturais, políticos e culturais (Neves e Nogueira, 2004, p.125).

A Psicologia Social Crítica toma forma a partir das propostas do construcionismo social. Trata-se de uma perspectiva que tem como foco de investigação

"the process by which people come to describe, explain, or otherwise account for the world (including themselves) in which they live" (Gergen,1985, p.266), buscando a exterioridade dos processos e estruturas da interação humana. Keneth Gergen (1985) foi um dos pioneiros em trabalhar a psicologia social na perspectiva construcionista. Este faz uma crítica às bases do conhecimento tradicional, na medida em que questiona o acesso a uma essência do mundo, a ser revelada por meio da observação e métodos empíricos. Os critérios de identificação de atributos observáveis que utilizamos estão totalmente circunscritos pela cultura, pelo contexto social, ou seja, trata-se de uma convenção. "The terms in which the world is understood are social artifacts, products of historically situated interchanges among people" (Gergen, 1985, p.267). Dessa forma, entende-se que o conhecimento é um produto das trocas interativas entre as pessoas, uma construção compartilhada. Conhecer é dar sentido ao mundo, sendo o sentido

uma construção social, um empreendimento coletivo, mais precisamente interativo, por meio do qual as pessoas – na dinâmica das relações sociais historicamente datadas e culturalmente situadas – constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com as situações e fenômenos a sua volta (Spink e Medrado, 2000, p.41).

Assim, nega-se a existência de uma realidade independente; ela é apreendida a partir de nossas categorias, convenções, práticas e linguagem – processos de objetivação. Desta forma, a noção de conhecimento como representante de uma realidade é contestada. Nesse ínterim, questiona-se a postulação de verdades objetivas, universais e a-históricas. Estas são construídas "a partir de convenções pautadas por critérios de coerência, utilidade, inteligibilidade, moralidade, enfim, de adequação às finalidades que designamos coletivamente como relevantes" (Spink e Frezza, 2000, p.29-30).

A validação e a manutenção de uma forma de entendimento se dão a partir das vicissitudes dos processos sociais, ou seja, aquilo que é mantido num determinado momento, pode vir a ser rechaçado em decorrência das circunstâncias sociais. "Afirma-se a primazia dos relacionamentos na sustentação do conhecimento produzido" (Borges, 2007, p.31). É a partir de nossas relações, interações e negociações de sentido que produzimos conhecimento, e, com isso, definimos formas de ação. "Descriptions and explanations of the world themselves constitute forms of social action" (Gergen, 1985,

p.268). Por meio da linguagem construímos e reconstruímos sentidos, e, por conseguinte, a realidade, circunscrevendo formas de agir no mundo. A linguagem, portanto, se coloca como prática social, como agente de coordenação das relações e ações humanas. Ela não provê simplesmente palavras para conceitos existentes, como um reflexo da realidade, mas cristaliza e estabelece idéias.

O foco do construcionismo recai sobre as práticas discursivas, na "compreensão das ações e práticas sociais, e, sobretudo, dos sistemas de significação que dão sentido ao mundo" (Medrado,1997, p.50). Práticas discursivas podem ser entendidas como "linguagem em ação, isto é, as maneiras a partir das quais as pessoas produzem sentidos e se posicionam em relações sociais cotidianas" (*idem*, p.45), correspondentes aos momentos ativos do uso da linguagem. Têm como elementos constitutivos os enunciados, as formas e os conteúdos. Os primeiros referem-se ao processo de interanimação dialógica presente numa conversação. "...os enunciados de uma pessoa estão sempre em contato com, ou são endereçados a uma ou mais pessoas, e esses se interanimam mutuamente" (Spink e Medrado, 2000, p.45-46). As formas correspondem aos gêneros de fala, ou seja, o estilo ocasional das enunciações, moldado pelo contexto em que o sujeito se insere num determinado momento (situação, interlocutores, espaço, tempo). Para tanto, fazemos uso de dispositivos linguísticos que constroem versões das ações, eventos e fenômenos que nos circundam. São os repertórios interpretativos, utilizados para dar sentido às nossas experiências, perfazendo o "conjunto de termos, lugares-comuns e descrições usados em construções gramaticais e estilísticas específicas" (Spink e Frezza, 2000, p.34).

Os repertórios são as unidades de construção das práticas discursivas que circulam na sociedade, marcados por diferentes temporalidades, e, por conseguinte, contextos diversificados. Ao se trabalhar com o contexto discursivo, Spink e Medrado (2000) e Medrado (1997) propõem a divisão de três tempos históricos:

- O tempo longo é constituído pelos conhecimentos que antecedem a vivência pessoal, mas que se fazem presentes por meio da reprodução social; trata-se do contexto cultural. "É nesse tempo histórico que podemos apreender os repertórios disponíveis que serão moldados pelas contingências sociais da época, constituindo as vozes de outrora que povoam nossos enunciados" (Spink e Medrado, 2000, p.51). Corresponde ao imaginário social, ou seja, os significados

construídos e re-interpretados ao longo da história, que circulam por meio de diversas instâncias – religião, arte, política, ciência, mídia, etc.

- O tempo vivido corresponde às experiências do sujeito no decorrer de sua história pessoal – contexto social. É definido como o processo de resignificação dos conteúdos históricos a partir dos processos de socialização, situando-se no terreno do *habitus*⁴.
- O tempo curto refere-se às interações diretas de comunicação entre os interlocutores (contexto interacional), "pauta-se, portanto, pela dialogia e pela concorrência de múltiplos repertórios que são utilizados para dar sentido às experiências humanas" (Medrado, 1997, p.53). Daqui se apreende de forma contígua as produções de sentido.

É na interface entre esses três tempos que se processa a produção de sentidos. Trabalhar no âmbito da produção de sentidos é buscar entender "tanto as práticas discursivas que atravessam o cotidiano (narrativas, argumentações e conversas, por exemplo) como os repertórios utilizados nessas produções discursivas" (Spink e Medrado, 2000, p.42).

Assim, entende-se que as falas trazidas pelos sujeitos se entrecruzam com as produções histórico-culturais acerca da sexualidade e como homens e mulheres a vivenciam, estabelecendo o território em que se produz a noção de violência sexual, ou seja, a imposição de atos sexuais ou a exposição de pessoas a situações que lhes são desagradáveis ou consideradas impróprias, como um ato que transpõe as barreiras do que é moralmente aceitável. Os posicionamentos dos sujeitos refletem as concepções e valores que permeiam o ambiente em que vivem, a partir dos quais compõem os julgamentos acerca das vivências particulares, como se colocam na situação e a compreendem, do mesmo modo que percebem os demais sujeitos envolvidos nestas situações.

⁴ Termo emprestado de Pierre Bourdieu (1994), que diz respeito às "disposições adquiridas a partir da pertença em determinados grupos" (Spink e Medrado, 2000, p.52).

2.1.1 Gênero e Masculinidade

A noção de gênero presente na Psicologia foi sendo desenvolvida com base nos pressupostos da ciência moderna, onde, segundo Conceição Nogueira (2001), duas posturas se sobressaem: a perspectiva empiricista e a pós-moderna. Esta primeira pode ser dividida entre a abordagem essencialista e a de socialização. A primeira confere o gênero a características inatas, bipolares, onde a diferenciação sexual é determinada biologicamente, enquanto a segunda defende que o gênero é aprendido por processos de imitação e modelagem, que irá formar a personalidade individual, estável e inerente. Ambas entendem o gênero por meio de diferenças dicotômicas, mantêm os conceitos convencionais de feminilidade e masculinidade, defendendo a existência de atributos fundamentais, internos e persistentes. O que as caracteriza por essencialistas é “o fato de assumir a existência de qualidades ou características *de e nos* indivíduos” (Nogueira, 2001, p.142), não contribuindo, portanto, para aquilo que os estudos feministas se propunham: desconstruir estereótipos e retirar a mulher da marginalidade e do lugar de “outro”.

Aparece então uma nova postura crítica e reflexiva, inscrita no feminismo pós-moderno, que recusa os discursos universalizantes e generalizáveis, entendendo a construção do gênero como um processo e não um fim. A categoria sexual passa a ser compreendida como produto ideológico, onde o gênero se “desenvolve mediante peças de discurso, organizadas num sistema de significados disponíveis aos indivíduos de forma a darem sentido às suas posições, o que historicamente é reconhecido como respostas femininas e masculinas” (Nogueira, 2001, p.147). O gênero não é apenas imposto socialmente, mas trata-se de escolhas, escolhas essas permeadas por constrangimentos institucionais, hierarquia social e relações sociais de poder que limitam a ação do indivíduo. “Constrangimentos e expectativas leva-os [homens e mulheres], frequentemente, a tomar decisões distintas relativamente ao seu repertório de opções. Dessa forma, reafirmam os arranjos baseados nas categorias sexuais [...] legitimando conseqüentemente a ordem social” (Nogueira, 2001, p.148).

Nessa ótica, o gênero não está substancializado nos corpos, mas é produzido discursivamente, fruto do contexto social e histórico. Por se tratar de uma norma, possui

caráter flexível, ou seja, não se aplica em termos rígidos, sendo passível de reconfiguração por parte dos sujeitos sociais.

Coerente com esta perspectiva, encontra-se o trabalho de Robert Connell (1997), que tem como foco as masculinidades. Segundo este autor, o conceito de masculinidade é inerentemente relacional, só existe em contraste com a feminilidade. Considera que os estudos sobre masculinidade devem, ao invés de defini-la como objeto, centralizar nos processos e relações pelos quais homens e mulheres “levam suas vidas impregnadas no gênero”. O autor faz uso do conceito de hegemonia ao referir-se às normas, regras e exigências que configuram um modelo socialmente idealizado de ser homem. "En cualquier tiempo dado, se exalta culturalmente una forma de masculinidad en lugar de otras [...] la masculinidad hegemónica encarna una estrategia *corrientemente aceptada*." (Connell, 1997, p.39-40). Arrisca uma definição de masculinidade dispondo que “es al mismo tiempo la posición en las relaciones de género, las prácticas por las cuales los hombres y mujeres se comprometen con esa posición de género, y los efectos de estas prácticas en la experiencia corporal, en la personalidad y en la cultura” (Connell, 1997, p.35)

Fátima Regina Cecchetto (2004) apresenta um debate sobre masculinidade, dialogando com diversos autores. Menciona Connell, para o qual a masculinidade é entendida como “configurações de prática”, ou seja “como um conjunto de representações e valores que surgem ou desaparecem ao longo do tempo” (Cecchetto, 2004, p.72). Propõe-se uma interconexão entre estrutura e prática, “salientando o contínuo entrelaçamento entre a vida pessoal e a estrutura social” (*idem*, p.64). Dessa forma, é possível analisar as relações entre masculinidades sem fazer menção a tipos fixos, mas sim configurações de práticas constituídas em situações particulares e mutáveis.

Diante das constantes transformações ocorridas no âmbito das relações de gênero, acarretadas principalmente pelo movimento feminista, alguns estudos fazem menção a um suposto desconforto provocado no homem, que explicaria a prática da violência contra as mulheres. (Boris, 2004; Nolasco, 1995). Na medida em que muitos homens não se vêem mais inseridos em conformidade com esse contexto, ao mesmo tempo que têm dificuldade de aceitar a nova posição conquistada pela mulher no âmbito social, aparece a chamada “crise da condição masculina”, atestada por autores/as como

Sócrates Nolasco (1995), Maria Regina Azevedo Lisboa (1998) e Georges Daniel Boris (2004). “Esta é apontada como resultante das transformações no comportamento das mulheres e na moral sexual, e do questionamento da posição dominadora e patriarcal dos homens na sociedade e na família [...] O modelo hegemônico de masculinidade é contestado” (Lisboa, 1998, p.131-132). Segundo Nolasco (1995), a legitimidade da representação masculina associada a comportamentos viris, agressivos, de poder, é relativizada, portanto “não se acredita mais que exista *o masculino* como único conceito norteador e gerador de referências para o comportamento dos indivíduos” (Nolasco, 1995, p.19).⁵

Nesse sentido, Pedro Paulo de Oliveira (1998) lança um debate, acerca das linhas discursivas sobre a masculinidade, apontando para um discurso vitimário da condição masculina, que destaca os aspectos problemáticos de ser homem, seja numa abordagem psicologizante, ou centrada nos papéis masculinos. Algumas correntes se contrapõem a essa visão, apresentando um debate crítico, atentando para a dinâmica das relações e a estrutura de poder que as fundamenta. Criticam a culpabilidade conferida aos papéis sociais, na medida em que ao transferir a culpa ao sistema, exime a responsabilidade individual. Este autor questiona a emergência de um “novo homem”; concorda que houve um abalo na masculinidade tida como natural, abrindo-se espaço para novos modelos de ser masculino, porém,

questiona-se [...] se as tais alterações alardeadas por muitos cientistas sociais no comportamento masculino não seriam apenas mudanças de estilo, restritas a um segmento de classe média, sem alterações efetivas e substanciais no contexto das relações de poder que permeiam as relações de gênero (Oliveira, 1998, p.109).

O autor observa um movimento de homens para “modernizar a masculinidade hegemônica”, sem, no entanto, abrir mão de seus privilégios. Aponta para a necessidade

⁵ Cabe ressaltar que o questionamento quanto ao poder masculino e aos lugares ocupados por homens e mulheres na sociedade, não é algo exclusivo da atualidade, mas ocorreu também em outros momentos da história, como defende Batinder (1993). Esta autora aponta "crises" já a partir do séc. XVII, que foram se desenrolando até os dias atuais. A diferença dos movimentos anteriores reside no fato de que estes se restringiam apenas às camadas dominantes, e hoje possui abrangência mais extensa. Estes questionamentos são expressões do feminismo, sendo que a pauta de reivindicações tinha particularidades em cada um desses momentos. Ainda assim, ao que tudo indica, estas inquietações estavam mais presentes nas mulheres, tendo pouca aceitação por parte dos homens.

real de se discutir as formas de dominação nas relações de gênero, não se prendendo a questões de comportamentos mais ou menos viris por parte dos homens.

O que se pode observar é que diferentes modelos de masculinidade coexistem, mais ou menos distanciados do ideal hegemônico. No entanto, a organização social de gênero ainda é fortemente marcada pela desigualdade de direitos e assimetria de poderes. A suposta condição inferiorizada de mulheres e crianças perdura como justificativa para a perpetuação da violência. Como veremos mais adiante, a violência sexual tem profundas raízes na constituição social das relações de gênero, que nos circunscreve e nos posiciona na complexa trama das relações sociais.

Nesse sentido, Benedito Medrado e Jorge Lyra (2003) destacam a importância de considerar os processos de socialização⁶ e os significados de ser homem na sociedade para entender o contexto em que a violência ocorre. A educação masculina é permeada pelo risco e pela agressividade, experimentados cotidianamente, seja nas brincadeiras, na rua, nas casas, bares, quartéis, prisões, etc. A brutalidade perpassa o tornar-se homem, pois a violência é, muitas vezes, considerada uma manifestação tipicamente masculina para a resolução de conflitos. Enquanto devem reprimir emoções, a raiva e a violência tornam-se as formas socialmente aceitas para exprimir seus sentimentos.

O campo da sexualidade é também regido por uma série de normativas, incidindo diretamente na constituição das masculinidades. Como destacam Fracher e Kimmel (1995), é através do entendimento que se tem da masculinidade que a sexualidade é construída, e é através da sexualidade que se confirma o sucesso da construção da identidade de gênero – gênero informa sexualidade, a sexualidade confirma o gênero. A necessária evitação e repúdio aos comportamentos associados ao feminino, postulada por estas normas, requer um patrulhamento constante dos limites e da performance pessoal para garantir que se é suficientemente masculino. Meninos são instruídos desde cedo, por uma amplitude de mecanismos, a separar as emoções da expressão sexual, devem rejeitar a passividade e estar sempre dispostos à prática sexual, pondo em evidência sua potência sexual. São ensinados a tentar sempre ir "mais além", deixando que a mulher imponha os limites, entendendo que a penetração é o único fim

⁶ Entendo por socialização o complexo processo intersubjetivo pelo qual os indivíduos se apropriam do arcabouço social que engendra as formas de ser no mundo, norteadas por valores, crenças e normas.

apropriado de qualquer encontro sexual, é o objetivo a ser alcançado. Todos estes aspectos se imbricam no desenrolar de condutas sexualmente violentas.

No entanto, concordo com a colocação de Medrado e Lyra (2003) de que a maioria dos homens não agride suas parceiras ou outras mulheres, e que nem todo homem é por princípio agressivo, questionando a afirmação de que a violência faz parte da identidade masculina. “É nossa função rever esses modelos de socialização e envolver os homens [...] nos esforços pelo fim da violência contra a mulher [...] A violência de gênero é um fenômeno social, e, portanto, deve ser enfrentado através de um conjunto de estratégias políticas e de intervenção social direta” (*idem*, p.24).

2.1.2 Violência sexual

A violência não existe como fato no mundo, mas é um recurso de rotulação, e deve ser compreendida em seu contexto, como um processo relacional, produzida na dialogia, contemplando as especificidades em sua manifestação. Neuza Guareschi, Andrei Weber, Luciele Comunello e Milena Nardini (2006) compreendem a violência como um fenômeno que, ao contrário do que é comumente encontrado no campo da Psicologia, vai além da esfera individual (“identidade agressiva”, “essência violenta”), mas se trata de uma “prática complexa, constituída por múltiplos vetores socialmente produzidos, que se interpelam na significação dos diferentes marcadores identitários” (p.125).

Violência é um termo genérico que não possui uma caracterização fechada, definida. Conforme Alba Zaluar (1999), é um termo polifônico, que possui múltiplas manifestações; é a “percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar um ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente.” (Zaluar, 1999, p.28). O termo violência é utilizado como um generalizante que não condiz exatamente com a diversidade de atos e situações em que se tenta limitar e tipificar. Ressalto aqui a dificuldade em se estabelecer um equivalente empírico àquilo que se tem por violência, visto não haver um padrão de regularidade, algo que se possa capturar de imediato ao se nomear dessa forma. É necessário ater-se às especificidades situacionais, buscar as circunstâncias da interação, de modo a melhor

caracterizar o uso do termo. “É na perspectiva de uma abordagem, digamos, mais vivencial, mais próxima das experiências concretas, que podemos começar a pensar na pluralidade da violência e sua significação” (Rifiotis, 1997, p.4).

O debate acerca da violência é amplo, mas é possível observar alguns elementos consensuais, como destaca Tiago Nogueira H. C. Rodrigues (2006): "qualquer forma de violências envolve a noção de coerção ou força (como indica a raiz latina *vis*, ou seja, força, vigor, potência), e a dano que se inflige a indivíduo ou grupo, seja esse dano físico, moral ou psicológico" (p.32). Além disso, este autor aponta três aspectos comuns ao falar de violência: 1. negatividade (ela é moralmente condenável); 2. exterioridade (é sempre atribuída ao outro); 3. homogeneização (a violência é tratada como um fenômeno único, retirando-se as características específicas do ato).

Ainda assim, inexistente um consenso semântico ou cultural para falar de violência. Diante disso,

parece mais adequado à análise contemporânea das violências buscar captar [...] os sentidos e valores que a ‘violência’ recebe nas experiências dos diversos grupos sociais, reconhecendo singularidades, diferenças e especificidades que se apresentam nas diversas configurações sociais. (Cecchetto, 2004, p.39).

Durante muito tempo o homem obteve direitos legítimos sobre mulheres e crianças, o que autorizaria o uso da violência para manutenção da ordem, obediência ou como defesa da honra masculina. Foi com o movimento feminista, a partir da década de 1970, que esse fato ganhou visibilidade e passou a ser fervorosamente combatido, instituindo-se a violência contra mulheres e crianças como um campo de ação política e de reflexão teórica. Acontecimentos anteriormente vistos como práticas habituais de regulação das relações de gênero, adquirem estranhamento, passando ao *status* de agressões e violências. A partir do momento em que é reconhecida, inicia-se o processo de classificação e conceituação. Ao passo em que reduz suas diversas formas de manifestação em categorias, esvai-se do sentido original, configurando-se novas versões por parte daqueles que a vivenciam ou que lidam com ela. Por sua vez, ganha visibilidade, e possibilita a articulação de estratégias para lidar com o problema.

Como destaca Figueiredo (2000), problemas sociais não são apenas reflexos de condições objetivas, mas são também socialmente definidos. A construção discursiva de um problema como a violência sexual, proveniente da mídia, do sistema legal, da

família ou dos movimentos de combate, exerce grande influência na forma como ela é vista e como os perpetradores e as vítimas são tratados.

O termo violência de gênero é comumente utilizado, mas não há uma delimitação clara para o conceito, sendo este igualado muitas vezes com violência conjugal, doméstica ou familiar. Saffioti (2004) distingue os tipos de violência da seguinte maneira: a *violência de gênero* pode ser perpetrada pelo homem contra a mulher, mas pode também se direcionar de um homem para outro, de uma mulher contra outra mulher ou de mulher contra homem; em geral trata das “relações regidas pela gramática sexual” (p.71), baseadas na hierarquia e desigualdades de gênero. Na *violência familiar* estão envolvidos membros de uma mesma família, extensa ou nuclear, e pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele. A *violência doméstica* atinge pessoas que vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, não necessariamente pertencente à família. Estas classificações referem-se basicamente à relação existente entre agressores e agredidos e ao ambiente onde a violência ocorre.

Quanto às formas de violência às quais às mulheres estão sujeitas, na Convenção de Belém do Pará⁷ (Agende, 2004) foram classificadas da seguinte maneira:

- Violência física: aquela perpetrada no corpo da mulher;
- Violência sexual: a vítima é obrigada a manter relações ou a praticar atos sexuais contra sua vontade, pelo uso da força física, coerção ou ameaça;
- Violência psicológica: atinge a auto-estima da mulher que sofre agressões verbais constantes, como ameaças, insultos, humilhações, etc., ou tem sua liberdade tolhida.

A violência sexual pode ser entendida como uma violência de gênero, que se caracteriza pelo abuso do poder, quando a vítima é induzida ou forçada a praticar atos sexuais, sem seu consentimento ou sem que tenha condições para o fornecer. Não se trata apenas de brutalidade direta e física, mas também pressão ou chantagem afetiva (Garcia, Gomes e Almeida, 2005). Etienne Krug, Linda Dahlberg, James Mercy, Anthony Zwi e Rafael Lozano (2003), em um trabalho editado pela Organização Panamericana de Saúde, definem a violência sexual como “todo acto sexual, la tentativa de consumir um acto sexual, los comentarios o insinuaciones sexuales no deseados, o

⁷ *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, tratado internacional ratificado pelo Brasil que se refere à promoção e defesa dos direitos das mulheres.

las acciones para comercializar o utilizar de cualquier otro modo la sexualidad de una persona mediante coacción por otra persona” (p. 161). Ainda, para além do ato em si, deve-se olhar para os atores envolvidos na situação de violência, por quem é proferida e a quem é dirigida, em que circunstâncias, com que intenção, para melhor caracterizá-la.

A ruptura da integridade da vítima é comumente tomada como um critério de avaliação para o ato como violento, situando, assim, no terreno da individualidade (Saffioti, 2004). O que caracteriza uma violência sexual depende, sim, da forma como é significada pelos atores da relação; mas, tal posicionamento se constitui mediante atributos sociais, regidos por determinados padrões de moralidade que irão configurar as concepções acerca do que é *abuso* sexual, que extrapola os limites acordados. Na própria relação violenta pode-se olhar de dois lugares, do agressor e do agredido. Autores de agressão muitas vezes não entendem seus atos como violentos, assim como acontece com aqueles/as que são as supostas vítimas. A intervenção, por sua vez, se pauta basicamente no reconhecimento de condutas como violentas, para, assim, poder suprimi-las. Se um ato tem como consequência um dano, mas, não foi movido por essa intenção, é menos violência? O próprio desejo, a vontade do sujeito, não é determinante, já que adultos não podem manter relações sexuais com adolescentes, mesmo diante do consentimento destes, pois parte-se do princípio que não são capazes de decidirem por si só (Simioni, Pinhal e Schiocchet, 2003). Existem os critérios da norma jurídica, porém, suas tipificações não contemplam as vicissitudes do fenômeno, na medida em que ao classificar em códigos as experiências subjetivas, encerram-nas nestas categorias, limitam-nas, perdendo-se as singularidades que compõem os fatos.⁸ Nesse sentido, aponto para a inconstância do uso do termo. Utilizo-o como uma unidade de análise, bem como abuso e agressão sexual de forma equivalente, não partindo, no entanto, de uma idéia pré-concebida, determinada *a priori*.

⁸ Essas indagações me foram suscitadas ao entrar em contato com casos relatados por pessoas ou pelos meios de comunicação de situações onde estaria presente a violência. Para ilustrar cito alguns exemplos. Um menino que, movido pela curiosidade sexual, se engaja em atos sexuais com outro, o que acaba por acarretar danos, ainda que sem a intenção, estaria cometendo uma agressão? Uma jovem que se diz apaixonada, se coloca, consentidamente, em situações sexuais que lhes são desagradáveis, para satisfazer o namorado, é uma vítima de violência? Um adulto que expõe a uma criança material pornográfico, para além do "atentado violento ao pudor", como disposto pela norma jurídica, está cometendo uma violência? Um mesmo ato pode se configurar como violência para uma pessoa e o mesmo não ocorrer com outra. Dessa forma, para a caracterização de atos violentos parece imprescindível olhar a relação, o processo, e não apenas os danos resultantes ou as motivações do que os pratica. Ainda assim, será sempre um olhar exteriorizado.

Isso posto, faz-se necessário um resgate histórico do fenômeno da violência, em especial a violência sexual, para entender como ela se desenrola no seio das relações sociais, como parte de um contexto de desigualdades sociais, de poder patriarcal que confere ao homem domínio sobre as mulheres e crianças, uma sociedade que exige que o homem reafirme sua masculinidade todo o tempo, sendo a violência uma das formas aceitáveis para expressar suas emoções. Ainda assim, não se espera práticas coerentes e homogêneas entre os sujeitos, visto que cada um confere sentidos particulares às suas vivências, destacando-se a necessidade de compreender suas histórias de vida, em que lugar ele se situa, qual o seu entendimento acerca da prática da violência, o que o motiva. Rejeito, nesse sentido, qualquer inclinação “natural” do homem para práticas agressivas. Busco, com este trabalho, compreender os sentidos presentes em situações identificadas como violentas, tanto por meio dos que a vivenciam, como por aqueles que lidam com essas situações. Para tanto, lanço mão dos processos de socialização e dos significados de ser homem em nossa sociedade, como fatores legitimadores da violência, atentando para não situar em lugares fixos agressores e vítimas. Estas não são categorias estanques, além de que limitam o sujeito a uma condição cristalizada. Opto pela designação *autores de violência sexual*, por entender que estes podem assumir outras posições no mundo, resignificar suas experiências e condutas, não os reduzindo ou definindo conforme seus atos.

2.2 MODELOS TEÓRICOS EXPLICATIVOS PARA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Ao falar de violência sexual remete-se imediatamente à violência perpetrada contra a mulher. Ela é abordada por muitos autores nesse contexto, com a justificativa de que são as mulheres que mais sofrem com esse tipo de agressão. Saffioti (2004), por exemplo, ressalta que 90% dos casos de violência sexual são cometidos contra as mulheres. No entanto, a própria autora menciona que casos de abuso envolvendo homens são menos publicizados por questões que envolvem vergonha e medo de serem rotulados como homossexuais, mantendo-se assim em segredo. Por sua vez, os homens são, em gritante maioria, os que mais praticam esse tipo de violência (Araújo, 2002; Saffioti, 2004). Provavelmente existem mais mulheres que cometem agressões sexuais

do que temos conhecimento (o que não foge à "regra geral" quando se trata da visibilidade da violência sexual), porém, são os homens os principais perpetradores. Assim, apresento aqui algumas autoras que abordam a questão da violência contra a mulher, tomada principalmente no âmbito doméstico ou familiar. A violência sexual é pouco abordada e, em geral, aparece atrelada aos outros tipos de violência no contexto do lar. No entanto, as discussões formuladas por estas autoras mostram-se importantes, já que estamos todas falando de violência de gênero.

Cecília Santos e Wânia Izumino (2005) identificam três correntes teóricas nos trabalhos de referência aos estudos da violência contra a mulher:

a primeira, que denominamos de *dominação masculina*, define violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como "vítima" quanto como "cúmplice" da dominação masculina; a segunda corrente, que chamamos de *dominação patriarcal*, é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, compreendendo violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, que nomeamos de *relacional*, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é "vítima" senão "cúmplice" (s/p.).

Marilena Chauí (1985) entende que a violência contra as mulheres é produto da *dominação masculina*, fruto de uma condição geral de subordinação. Explica a violência como consequência de uma ordem normativa, que hierarquiza padrões de comportamento para os sexos. Aparece um agente que coage, reprime e agride, e o que é vitimado por essas ações. A autora trata as mulheres como cúmplices dessa violência, porém, esta cumplicidade não se baseia em uma escolha ou vontade, pois elas são 'instrumentos' da dominação masculina. Em seu entendimento, as mulheres foram constituídas como sujeito para o outro, numa relação de dependência, especialmente em decorrência da maternidade. A violência é definida por Chauí (1985) como violação da liberdade e do direito de alguém ser sujeito constituinte de sua própria história, vista como a expressão das diferenças convertidas em relações hierárquicas com fins de dominação e exploração, numa ação que trata o sujeito como coisa.

Maria Luiza Azevedo (1985) analisa a violência contra a mulher como forma específica de violência interpessoal nas relações conjugais. Entende essa violência como um fenômeno de múltiplas determinações, não considerada como mero resultado da violência estrutural do sistema capitalista. Ela busca compreender porque ocorrem as manifestações de força física perpetradas pelos homens contra as mulheres, considerando que o homem possui uma disposição inerente (socialmente construída) para agredir sua companheira, uma vontade latente ou explícita apenas à espera de um pretexto para manifestá-la. Essa vontade seria um produto de um processo global de dominação de um sexo sobre o outro e expressa um conflito de interesses entre os sexos.

Para Saffioti (1987), teórica marxista, a violência de gênero deriva da organização social de gênero, que privilegia o masculino; é resultante da *dominação patriarcal*. “Dada sua formação de *macho*, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, toma este ‘destino’ como *natural*” (idem, p.79). Loreley Garcia, Rosa Gomes e Alexandre Almeida (2005) compartilham dessa idéia e explicam a violência sexual como um produto do patriarcado, uma forma de submeter as mulheres, subordinando-as à vontade do homem. “O estupro não deve ser entendido a partir das taras pessoais, mas em termos de valores masculinos; ele é expressão da misoginia mais que qualquer desejo sexual exacerbado” (Garcia, Gomes e Almeida, 2005, s/p).

Em seu estudo, Maria Filomena Gregori (1993) defende a pluralidade das relações violentas, entendendo que seus atores assumem diferentes posições, não fixados na oposição de vítimas e algozes. Para a autora, a violência conjugal trata-se de um *jogo relacional*, uma forma de comunicação, onde a mulher não é sujeito passivo, mas possui autonomia. Ela é também protagonista nas cenas de violência conjugal e, através das queixas, no momento da denúncia, se representa como vítima. A autora inaugura uma nova discussão, pela qual a utilização da expressão “mulheres *vítimas* de violência” passa a ser substituída por “mulheres *em situação* de violência”, cunhada pelo Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde de São Paulo.

Nesse sentido, Ricardo Pimentel Mello e Benedito Medrado (2008) atentam para as práticas discursivas que fomentam e sustentam posições antagônicas como de agressores e vítimas, pensando nos jogos discursivos que constituem essa relação. Têm-se como foco a linguagem como "prática social, historicamente datada e

contextualizada, que possibilita a circulação de conteúdos, produz efeitos e gera posicionamentos." (*Idem*, p.79). A questão central é como as pessoas se posicionam e são posicionadas em práticas de poder e jogos de verdade, sendo "imprescindível compreender os recursos discursivos e não-discursivos que instauram, inauguram, constroem e mantêm uma prática." (*Idem*, p.79). Assim, para compreender a violência perpetrada por homens contra as mulheres, apóiam-se nos processos de socialização masculina e nos repertórios interpretativos sobre masculinidade que circulam no meio social.

Vicente de Paulo Almeida (2006) discute perspectivas e desafios para a intervenção com agressores sexuais, pautado em sua experiência de atendimento a autores de agressão contra crianças e adolescentes. Apresenta algumas perspectivas que tratam do universo do agressor para entender a origem da violação. Separa basicamente em quatro modelos explicativos, além de um quinto direcionado para resolução das situações de abuso:

- *Perspectiva cultural*: deposita nos valores patriarcais a sustentação de representações sociais que colocam mulheres e crianças em posição de submissão ao homem, para manutenção da ordem social e familiar. Para eliminar os abusos seria preciso reconstruir as representações sociais.
- *Perspectivas estruturais*: tensões resultantes das desigualdades sociais levariam ao abuso. Para acabar com ele seria necessária a transformação da sociedade em uma mais justa e igualitária.
- *Perspectivas psicopatológicas*: considera a conduta agressiva uma forma de patologia individual, como uma psicopatia ou uso de álcool/drogas. O tratamento das disfunções do agressor seria a solução para o abuso.
- *Perspectivas interacionistas*: o primeiro modelo entende que o tipo de relação estabelecida na família de origem irá fundamentar a conduta do agressor, ou seja, o comportamento de abuso seria aprendido, seguindo os modelos familiares, e se manteria porque confere conseqüências positivas ao agressor, como, por exemplo, o controle sobre outro. Um segundo modelo, conhecido como cognitivo conductual, propõe uma relação entre emoções, pensamentos e conduta.

- *Perspectiva jurídica*: não propõe a compreensão dos fatores que levam ao abuso, mas sim, o aumento do número de casos detectados, de denúncias e de condenação dos agressores.

Vale ainda acrescentar as perspectivas de cunho biologicista, que incidem sobre a influência dos hormônios sobre o comportamento do agressor ou remetem a disfunções do sistema nervoso.

Almeida (2006) considera que nenhuma dessas perspectivas é suficiente para explicar ou resolver o fenômeno, mas as tem como complementares e não necessariamente contraditórias. O autor coloca que um fator importante no tratamento ao agressor é a sua relação com o abuso, ou seja, se ele justifica, nega suas ações ou responsabiliza a vítima, além do grau de relação que tem com ela. Um dos fatores que dificultam a aceitação da responsabilidade seria o temor das conseqüências do ato, como afastamento da família e prisão com atos hostis por parte de policiais e detentos. Outro fator é o não reconhecimento de seu ato como violento. O autor trabalha no sentido de haver uma mudança de conduta e de atitude do agressor, estando a conduta no campo dos hábitos e a atitude no campo das compreensões. Porém, percebe que as atuais formas de intervenção estagnam na mudança das condutas, pois uma mudança de atitudes passaria pela reconstrução de representações sociais, fortemente sustentadas na cultura e na história, e que requer o envolvimento de vários setores sociais na prevenção, proteção, intervenção e responsabilização no trato da violência de gênero.

2.2.1 Sobre os autores de agressão sexual

Alguns estudos tomam os depoimentos dos próprios autores de violência, buscando acessar suas compreensões acerca dos atos cometidos. James Messerschmidt (2000) lança a questão: como podemos entender a violência sexual praticada por homens, se não entendemos o que ela significa para o próprio agressor? Este autor trata particularmente de adolescentes e realiza um estudo com dois ofensores sexuais – meninos que por meio de coerção ou manipulação tiveram contatos sexuais com pessoas legalmente incapazes de oferecer consentimento –, analisando suas histórias de vida. Ele traça alguns aspectos das histórias dos dois jovens, revelando suas concepções

acerca da violência praticada. Um dos meninos experenciou diversas formas de violência em casa, enquanto o outro cresceu num lar afetivo e acolhedor. Ambos vivenciaram diversas situações humilhantes na escola, e a isso eles atribuíam o fato de não serem fisicamente atrativos e não estarem em conformidade com o padrão de beleza idealizado. Os dois apresentavam sentimentos de inadequação e insegurança quanto ao ideal de masculinidade e impotência diante da incapacidade de revidar às agressões que sofriam. Sentiam-se também incapazes de terem relações com meninas da mesma idade.

O autor associa a violência e o abuso sexual a situações de “desafios à masculinidade”, onde, sem encontrar outra alternativa para constituir uma “identidade masculina”, o sujeito recorre a abusos como forma de se localizar como homem na sociedade. Os sentimentos de inadequação quanto às normas da masculinidade são atenuados nestas situações de controle e dominação envolvendo o uso do poder sexual. A violência sexual aparece como uma forma que esses meninos encontram para se tornarem “verdadeiros homens”.

Lia Zanotta Machado (1998) apresenta um ensaio sobre modalidades de construção da virilidade, tendo como objeto as falas de nove homens acusados e condenados por estupro. Entre eles apenas um praticou o estupro contra alguém próximo, no caso, a esposa. Também apenas um assumiu que a culpa não seria das mulheres. Os entrevistados faziam referência ao momento do estupro como uma “fraqueza”, “tentação do demônio”, efeitos da droga ou bebida, algo que atuaria sobre eles fazendo-os cometer o ato. Quando reconhecem que “erraram”, aparece em suas falas a idéia de que sempre souberam que podiam se “aproveitar” das mulheres, diante da “oferta”. “Virilidade está associada ao lugar simbólico do masculino como lugar da iniciativa sexual.” (Machado, 1998, p.240). Mencionam a fraqueza, supondo que o homem deve estar sempre disposto à relação sexual, é aquilo que ele tem de mais natural. Em caso da negação da mulher, cabe ao homem transformá-la em um sim, entrando em jogo sua capacidade de conquista.

O entrevistado que estuprou a esposa alega que não concordava com o fato desta trabalhar fora de casa; esta, além de não “obedecer”, o deixou e foi morar com os pais. O ato da imposição sexual aparece como imposição de poder, reafirmação da identidade masculina, ao recolocar simbolicamente a mulher em seu lugar hierarquicamente subordinado. “Estuprar guarda o sentido positivo de ‘ter moral de macho’, embora,

quando negativamente representado, se associe a cair na tentação do ‘mal’.” (Machado, 1998, p.245). Eles não vêem seu ato como um estupro, só o identificam dessa forma porque sabem que a mulher disse não. No entanto, espera-se que a mulher diga não, mesmo querendo dizer sim, pois faz parte do seu jogo de sedução. A mulher seduz e induz ao estupro, é seu papel provocar. Com exceção de um homem, todos sabem que tiveram relações com uma mulher que não os queria, mas, afinal de contas, queria.

Fazem uma distinção entre a “mulher direita, de família” e a “vadia, prostituta”, sendo esta última permitida a todos os homens, já que não é possível violar uma mulher não interdita. “O feminino é todo ele pensado como objeto e como interdito [...] Apresenta-se como a construção de uma sexualidade de gênero que se funda no transitar entre a posição de seduzir e a posição de esquiva, entre a posição de feminino sagrado e de feminino impuro.” (Machado, 1998, p.252). Estabelece-se uma ambivalência entre o estigma de estuprador, quando se reconhece que uma "mulher direita" pode ter sido estuprada, e a banalização do estupro, quando pensam que nada estão violentando. O estupro é considerado um dos crimes mais hediondos – inclusive pelos próprios presos – , como é também o ato mais banal da reafirmação da identidade masculina. Se não é praticado contra uma "mulher de família", é justificado e a responsabilidade transferida às mulheres.

Naeemah Abrahams, Rachel Jewkes, Margaret Hoffman e Ria Laubsher (2004) aplicaram um questionário para 1368 homens trabalhadores da Cidade do Cabo, envolvidos em relacionamentos significantes nos 10 anos precedentes, procurando averiguar características pessoais e de relacionamento, bem como o uso de violência contra suas parceiras. 15,3% dos homens referiram ter agredido sexualmente suas parceiras. Os fatores associados à violência foram: participação em conflitos físicos fora do lar, problemas com consumo de álcool, o fato de ter mais de uma parceira e abuso verbal contra a parceira. Dois tipos de fontes de conflito com a parceira aparecem associados ao risco de violência sexual: os derivados da recusa sexual e as desavenças provenientes do desafio à autoridade do homem. Segundo as autoras, há uma importante relação entre violência sexual e o ideário das relações de gênero. Nos relatos aparece um suposto direito do homem a ter acesso sexual à sua parceira quando têm vontade, noções patriarcais de masculinidade envolvendo posições hierárquicas distintas de gênero e definições de sucesso masculino em termos de controle sobre a mulher.

Núbia Angélica de Jesus (2006) apresenta um estudo realizado com um homem que cumpria pena há 11 anos por atentado violento ao pudor contra dois adolescentes, um de 13 e outro de 14 anos. Foram realizadas 29 sessões de atendimento, em encontros semanais. A autora relata que ele começou a trabalhar em fazendas quando ainda criança, e aos 10 anos foi violentado por seu patrão, sendo privado de liberdade, sofrendo sucessivas agressões durante três dias. Em seguida, conseguiu fugir e nunca contou a ninguém sobre o que aconteceu. Ao falar sobre o abuso que praticou, diz que queria descontar em outros o que havia acontecido com ele, como uma forma de exteriorizar a raiva que sentia. Ele expressava o desejo de se sentir forte, poder manipular o medo do outro e humilhar, invertendo a situação anterior. Dessa forma, a prática da violência ganha outra dimensão que não a busca de satisfação sexual. O sentido da psicoterapia foi voltar ao passado repetidas vezes para que ele pudesse reviver alguns sentimentos e resignificar o abuso sofrido, podendo assumir uma outra posição e romper com o ciclo de violência.

Figueiredo (2000) menciona uma pesquisa realizada em 1990 com "estupradores convictos", que tinha como foco de investigação o vocabulário de motivos apresentados por estes, como eles interpretam e explicam seus atos, de modo a lhes conferir uma imagem social e culturalmente aceitável. Discursivamente falando, eles são enquadrados em duas categorias: "*admitters*" e "*deniers*". Os *admitters* utilizam desculpas para explicar porque seu comportamento foi um estupro, porém não se consideram estupradores. Os *deniers* admitem que o estupro habitualmente não é permissível, mas, questionados sobre isso em seus casos particulares, apresentaram justificativas que tornaram seu comportamento apropriado. A vítima e seu comportamento eram frequentemente descritos pelos *deniers* de forma que o estupro fosse situacionalmente aceitável. A autora conclui que: "the mastery of a certain vocabulary seemed to be basic in the process of learning to accept, justify and carry out a rape" (Figueiredo, 2000, p.38). O estupro é considerado, sob esse ponto de vista, comportamento aprendido, adquirido da mesma forma como qualquer outra forma de comportamento: socialmente, em associação direta com os outros, bem como indiretamente por meio do contato cultural, aduzindo que aprender inclui não apenas repetição de comportamento, mas também a assimilação de crenças e valores, que são compatíveis com agressões sexuais contra as mulheres.

Walter R. Mora (2002) se propõe a traçar um perfil de jovens agressores sexuais inseridos em um programa de tratamento em Costa Rica. Foram entrevistados 34 adolescentes. Alguns resultados que o autor verificou foram: 79,4% viviam com a mãe e o pai, sendo que o restante contava apenas com a mãe, encarregada do lar; 76,5% cometeram “abusos desonestos” – carícias nos genitais, masturbação, sexo oral, e 23,5% violação; 79,4% cometeram o abuso antes dos 15 anos de idade, sendo que este número sobe para 97% entre os que o cometeram antes dos 17; 85% tiveram educação sexual nas escolas ou em seus lares, baseada principalmente nas mudanças físicas pelas quais passam os jovens (59%); 88,2% deles tinham uma relação próxima com a vítima, sendo que 44% eram irmãos; suas vítimas eram na maioria meninas (85,3%); 88,2% tinham acesso à pornografia; 47,1% possuíam uma história de transtornos de conduta (roubo, fuga do lar, agressividade); 35,2% haviam sofrido algum tipo de abuso, onde destes 41,7% correspondia a abuso físico, 33,3% a abuso sexual e 25% emocional; 91% deles reconheciam a sua responsabilidade diante do fato ocorrido; 50% explicavam como um desejo de experimentar novas sensações, 23,5% mencionaram fantasia sexual, 20,6% indicaram um desejo incontrolável. O autor conclui que,

la educación sexual dirigida hacia lo biológico, el acceso a la pornografía sin la guía de un adulto responsable, las historias de violencia de los adolescentes en sus hogares, la falta de contención en el hogar y las distorsiones de la sexualidad y masculinidad, figuran como elementos relevantes para la predicción y prevención de los delitos sexuales en jóvenes (Mora, 2002).

O autor descreve alguns aspectos que aparecem em comum entre os adolescentes entrevistados, como elementos a se levar em conta para prever uma conduta sexual abusiva, como possíveis fatores de risco. Porém, no meu entender, não podem ser tomados como determinantes, visto que muitos jovens vivenciam as mesmas situações sem incorrer em nenhuma forma de violência, e que nem todos os autores de abuso tiveram experiências similares. Ele remete os delitos sexuais a uma forma anormal de desenvolvimento, distorções da sexualidade ou, ainda, uma reação desadaptada, não deixando claro, entretanto, o que isto significa.

Explicações semelhantes são encontradas nos trabalhos internacionais. A maioria das referências acessadas, provenientes principalmente da Europa, Estados Unidos, Canadá e Austrália, tratam de relatos de experiências de tratamento ou outras

formas de intervenção com adolescentes autores de abuso sexual. Em geral trazem dados compilados de diversos autores, abordando questões como perfil dos adolescentes, determinantes da violência, características da agressão, abordagem de trabalho, entre outras. No entanto, não me pareceram muito esclarecedores na medida em que mencionam tais dados de pesquisas feitas por estes autores sem nenhuma contextualização. As pesquisas se inserem principalmente nas perspectivas comportamentalistas, em relação estreita com a psiquiatria.

Em geral, explicam a prática de abusos sexuais como efeitos de abusos sexuais anteriormente sofridos (distúrbio de estresse pós-traumático) ou imitação de modelos de comportamento agressivo na interação com os outros. Em referência aos adolescentes, elencam uma série de características que seriam comuns a eles: dificuldades de aprendizagem; abuso de drogas; distúrbios de conduta; comportamentos impulsivos e compulsivos; déficit de auto-estima e de competência social, bem como dificuldade para formar e manter relações interpessoais saudáveis; delinquência; imaturidade; problemas de saúde mental significativos; etc. (Whittle, Balley e Kurtz, 2006; Ryan *et al*, s/d; CSOM, 1999). O que se pode concluir é que a prática do abuso sexual seria apenas mais um "distúrbio de conduta", indicativo de uma personalidade disfuncional.

Não fica claro nesses trabalhos o que definem por abuso sexual. Como destaca o relatório da Save the Children (2000), as primeiras intervenções com jovens autores de abuso tendiam a considerar que eles estavam apenas experimentando, que suas agressões eram mais leves comparadas às perpetradas por adultos, e que parariam de cometê-las à medida que crescessem. Ao se darem conta disso, as intervenções que se seguiram passaram a considerar que nenhuma situação se tratava de experimentação, que todos eram agressores perigosos e que nenhum deixaria de cometer abusos ao crescer. Nos Estados Unidos, por exemplo, crianças que cometiam abusos eram consideradas "mini-agressoras" ou "mini-perversas". Atualmente, o relatório aponta que os casos têm sido avaliados de forma individual, adequando a duração, intensidade e o programa indicado ao jovem conforme nível de risco, necessidades terapêuticas e situação de vida.

Como se pode observar, a maioria dos estudos nacionais aqui apresentados utiliza a perspectiva de gênero, estabelecendo relações entre o ideário de masculinidade e a prática de violência. Esta aparece como uma forma de assegurar a masculinidade,

como parte do poder do macho, que se impõe e deve manter o controle sobre os outros. A violência contra a mulher é legitimada como um direito do homem para garantir a manutenção da ordem e da obediência. A imposição de práticas sexuais é banalizada como algo que foge do controle do homem, cabendo à mulher se proteger. Fica visível o quanto as configurações sociais de gênero corroboram para a instauração da violência sexual. Esta se apresenta como "um ato pseudo-sexual, um padrão de comportamento sexual que se ocupa muito mais com o *status* agressão, controle e domínio do que com o prazer sexual ou a satisfação sexual. Ele é comportamento sexual a serviço de necessidades não sexuais." (Kolodny, Masters e Johnson, 1982, citado por Andrade, 2005, p.96).

Como destaca Rodrigues (2006), "as violências devem ser vistas, como todo comportamento, a partir de seu contexto social, como engendradas pela interação social, e definidas em termos de todas as complexidades de situações particulares" (p.34). Diante da complexidade de questões acerca das raízes da violência, para Kaufman (1995) o essencial não está em saber se o homem possui uma predisposição para a violência, mas no que a sociedade faz com essa violência.

2.3 ASPECTOS JURÍDICO-NORMATIVOS DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO BRASIL

Ao tratar com sujeitos identificados por um sistema de controle, que cumprem medidas corretivas/protetivas designadas pelo Conselho Tutelar ou Poder Judiciário, fez-se necessário percorrer o tratamento dado à violência sexual e aos autores de agressão sexual no meio jurídico, posto que minha principal via de acesso aos sujeitos foi por esse meio.

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) reconhece pela primeira vez o fenômeno da violência familiar, e estabelece, no Art.226 parágrafo 8º, que "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações". Dessa forma, a violência doméstica é tomada como uma obrigação do Estado e não mais como um assunto do âmbito privado. Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos ratificados pelo governo brasileiro são equivalentes às emendas

constitucionais (Art. 5º § 2º), incluindo os relativos aos direitos humanos das mulheres como a *Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher*, de 1979, a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, de 1994 e a *Convenção Internacional dos Direitos da Criança*, de 1990 (Souza e Adesse, 2005).

Na legislação vigente a violência sexual enquadra-se como ‘crimes sexuais’, que se desdobram em uma série de tipificações, mas aqui vou me ater às que ocorrem com mais frequência, conforme atestam Cecília de Melo e Souza e Leila Adesse (2005), e que são de nosso interesse: o *estupro* e o *atentado violento ao pudor (AVP)*. No Código Penal (CP) (Brasil, 1940) estão dispostos no Título VI – *Dos crimes contra os costumes*, Capítulo I – *Dos crimes contra a liberdade sexual*, e são assim definidos:

- Estupro: Art. 213 – Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça.
- AVP: Art. 214 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal.

Esses crimes agrupam-se na Lei 8.070/1990 que dispõe sobre os crimes hediondos, seja na forma simples ou qualificada, quando resultam em lesão corporal de natureza grave ou morte. Neste último caso, a pena a ser cumprida pelo acusado é aumentada. Se “a vítima é menor de 14 anos; é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância; ou não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência”, a violência é presumida (Art. 224, CP, Brasil, 1940), ou seja, independe do uso de força ou ameaça.

A violência sexual aparece ainda na Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. No Art. 7º é citada como uma das formas de violência que a mulher vivencia no ambiente familiar, entendida como:

qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem,

suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Brasil, 2006, s/p).

De acordo com o Art. 225 do CP (Brasil, 1940), a ação penal se deriva de decisão privada, mediante queixa, ou seja, é a vítima ou seus responsáveis legais que decidem mover a ação contra o agressor. Se o crime é cometido com abuso de pátrio poder, pelo padrasto, tutor ou curador, se a família da vítima não pode arcar com as despesas do processo ou se acarreta em lesão grave ou morte, é movida então uma ação pública, sendo que a ação do Ministério Público depende de representação da vítima no primeiro caso.

A pena por estupro ou atentado violento ao pudor pode ser de reclusão, de seis a dez anos, sendo que nas formas qualificadas sobe para de oito a 25 anos. Ela é aumentada em metade se o agente é “ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela” (Art. 226, CP, Brasil, 1940).

As relações incestuosas cometidas por pai, padrasto ou responsável legal não são consideradas como crime em si, mas, como foi colocado, acarretam no agravamento da pena. Joana Domingues Vargas (1999) buscou averiguar uma possível diferença no tratamento dado a agressores conhecidos e desconhecidos da vítima no Sistema de Justiça Criminal. Ela verificou que “os suspeitos conhecidos, principalmente familiares [...] são os mais culpabilizados pelo sistema [...] os autores desconhecidos parecem só ser penalizados quando cometem estupros considerados graves” (Vargas, 1999, p.79). Ficou visível “a predisposição [...] em punir o incesto [...] a absolvição, nestes casos, é decorrente sobretudo da atitude das vítimas de desmentir a queixa” (*idem*, p.79). Alguns fatores estão aqui implicados: há grande dificuldade para comprovação da materialidade do estupro, a palavra da vítima é a maior prova; em muitos casos de autor desconhecido, o suspeito não é identificado a partir do trabalho de investigação da polícia; é comum a retirada da queixa quando o agressor tem uma relação próxima com a vítima; os exames de perícia médica não costumam ser conclusivos; entre outros. Tais aspectos dificultam consideravelmente o seguimento dos processos por crimes sexuais.

Não há uma completa convergência entre dados encontrados nas pesquisas sobre os autores de agressão, como defende Vargas (1999), porém têm-se observado com frequência que, em geral, os agentes são pessoas próximas da vítima, mantendo na

maioria das vezes grau de parentesco com ela (Ribeiro, 2004; Dantas-Berger e Giffin, 2005; Gryner, 2003; Araújo, 2002). Outras pesquisas indicam que, quando os agredidos são crianças, os autores do abuso costumam ser parentes na maior parte dos casos, porém, quando se tratam de mulheres adolescentes ou adultas, as agressões sexuais são praticadas por desconhecidos (Ministério da Saúde, 2004; Drezett, 2000). Deve-se considerar que tais dados referem-se a situações registradas. Nesse ínterim, o número de agressões perpetradas por familiares ou parceiros íntimos pode ser maior, porém são menos publicizadas.

Álvaro Morales e Fermin Schramm (2002) analisam a moralidade do abuso sexual em crianças e adolescentes, levando em conta as questões éticas da dinâmica do abuso sexual intrafamiliar. Crianças e adolescentes são reconhecidos pela falta de experiência, competência e maturidade. Duas correntes se opõem quanto ao seu estatuto: a protecionista argumenta que crianças e adolescentes estão ainda em condição de vulnerabilidade, requerendo tutela e representação por parte dos adultos; a liberacionista se opõe a essa perspectiva, considerando-a uma forma de opressão paternalista e defende direitos iguais para aqueles. Estabelece-se uma controvérsia: “em nome de um novo direito do menor ao acesso aos direitos tradicionalmente reservados aos adultos, a começar pelo direito à sexualidade e ao prazer [...] resultaria do conflito entre a proteção do menor, por um lado, e sua autodeterminação, por outro” (Morales e Schramm, 2002, p.266). Via de regra, a relação entre adultos e crianças e adolescentes é concebida com base numa estrutura de poder assimétrica e se configura como abuso, quando o adulto ocupa uma posição de vantagem por ter mais idade ou possuir autoridade. “Uma relação sexual não é moralmente legítima quando uma ou ambas as partes carecem da capacidade de consentir, livre e espontaneamente, ao ato sexual, amplamente entendido” (*idem*, 2002, p.269).

Casos de violência em que a vítima é criança (até 12 anos) ou adolescente (12 a 18 anos incompletos) possuem algumas particularidades. A notificação deve ser feita ao Conselho Tutelar, que tomará providências legais e sociais. De acordo com o *Protocolo de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Município de Florianópolis*⁹, a criança ou adolescente deve ser encaminhada ao hospital, que acionará o Departamento de Polícia

⁹ Produzido pela Rede de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual/Prefeitura Municipal de Florianópolis, 2002.

para registro obrigatório do BO; o médico legista é chamado ao hospital para exame de corpo de delito.

Atos infracionais¹⁰ praticados por crianças ou adolescentes são processados com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 1990). Em caso de infração cometida por criança, deve ser aplicada *Medida de Proteção*, conforme Art. 101. Quando o infrator é um adolescente, são aplicadas *Medidas Socioeducativas*, de acordo com Art. 112, que correspondem a:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (a saber: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos).

Adolescentes que cometem atos infracionais são de competência do Poder Judiciário, que determina o tipo de medida a ser cumprida. Porém, quando a medida indicada é de proteção, o Conselho Tutelar tem a atribuição de aplicá-la. Os órgãos diretamente comprometidos no tratamento da violência sexual envolvendo crianças e adolescentes no município investigado são a Vara da Infância e da Juventude, a Delegacia Especializada de Atenção à Mulher, à Criança e ao Adolescente, programas que acompanham o cumprimento de medidas (Liberdade Assistida, Semi-Liberdade, Centros Educacionais e de Internação Provisória) e programas de proteção (Sentinela, Conselho Tutelar). Não há de fato um programa voltado a autores de agressão sexual que forneça atendimento específico, como no caso das vítimas. Essa era a proposta do

¹⁰ Conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Projeto Fênix, que, no entanto, deparou-se com a morosidade dos órgãos públicos responsáveis pelo encaminhamento dos jovens e a dificuldade para estabelecer um protocolo estruturado para tal. Essa, inclusive, foi umas das diligências do projeto.

Tratava-se de um trabalho com a intenção de englobar todos aqueles envolvidos de alguma forma com a situação de violência, visando a interrupção do ciclo de geração e reprodução desta. Este projeto enfatizava a necessidade de atenção aos autores das agressões, tendo como objetivo propiciar aos adolescentes autores de crimes sexuais a responsabilização pelo ato, potencializando uma vivência sexual saudável. (Luiz, 2007).

A legislação atual já vislumbra a implementação de programas de atendimento que envolvam os agressores. A Lei Maria da Penha dispõe no Título V/Art.30 que os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher podem contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a quem compete desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento e prevenção para a mulher, o agressor e os familiares (Brasil, 2006). Porém, não se trata de uma determinação a ser cumprida, e apenas se aplica àquilo que se caracteriza como violência doméstica, não abarcando, portanto, violências que não se enquadrem dessa forma. Ainda assim, já se pode observar uma mudança de perspectiva na qual o homem passa a ser incluído nas políticas para promoção da saúde e bem-estar social, especialmente no que se refere à violência contra mulheres e crianças, envolvendo-os na luta pela igualdade de gênero.

3. MÉTODO

O método aqui utilizado se configura como qualitativo, na medida em que se direciona para o universo de significados, para as motivações, crenças, valores, sendo este aspecto característico desse tipo de pesquisa, como aponta Maria Cecília de Souza Minayo (1999). Optei por este método por apresentar menor rigidez e possibilitar o acesso àquilo que se pretende investigar, qual sejam, os sentidos da violência identificados nas falas dos sujeitos, buscando compreender o processo de construção de significados e acessar suas histórias de vida particulares. “Numa busca qualitativa, preocupamo-nos menos com a generalização e mais com o aprofundamento e abrangência da compreensão seja de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma política ou de uma representação” (Minayo, 1996, p.102).

Na perspectiva da produção de sentidos como abordagem teórico-metodológica, se trabalha com a idéia da explicitação dos processos por meio dos quais as pessoas descrevem e explicam o mundo em que vivem, rejeitando a existência de uma realidade material que contenha significados fixos e universais. Trata-se de um processo interativo, socialmente construído, datado e localizado num contexto, que permite lidar com as situações e fenômenos do mundo social, orientado por práticas discursivas. “Esse processo de significação engendra e posiciona os sujeitos em redes discursivas, fazendo com que produzam determinado modo de ser e de viver” (Guareschi *et al*, 2006, p.125).

Propõe-se, assim, partindo das falas dos adolescentes entrevistados, averiguar que sentidos atribuem à prática do abuso sexual, e, a partir disso, de que maneira se percebem, na medida em que foram identificados como agressores. Busquei investigar valores e crenças que estariam norteando suas condutas, quais suas motivações para a prática do ato, como percebem o sujeito agredido e possíveis danos resultantes.

Ao entrevistar os profissionais direta ou indiretamente ligados ao campo judicial, busquei identificar os discursos circulantes nesse meio, que embasam suas práticas e determinam o modo de tratamento conferido aos sujeitos por eles atendidos, entendendo que as noções culturais e ideológicas acerca das relações sociais, em especial as relações de gênero, circunscrevem as práticas e os textos judiciais, que por

sua vez constroem e reforçam as noções de comportamento social e sexual. O discurso jurídico sobre a violência sexual se sustenta em modelos que não são restritos ao sistema legal, mas funciona simbioticamente com a forma como a violência sexual é tratada na sociedade como um todo (Figueiredo, 2000).

A seguir serão descritos os procedimentos para localização dos sujeitos, levantamento de informações e análise das mesmas.

3.1 O PERCURSO DO CAMPO

Primeiramente considero importante pontuar alguns aspectos que se evidenciaram no decorrer do trabalho de pesquisa. Ficou muito clara a dificuldade em abordar o tema, ainda mais em se tratando de jovens como os autores de agressão. Foi difícil encontrar sujeitos para pesquisa, pois não há um protocolo de intervenção estruturado para adolescentes que cometem crimes sexuais, a não ser aquele que atende atos infracionais como um todo. Percorri diversos espaços que de alguma forma intervêm nessas situações, e verifiquei algumas informações desconhecidas quanto ao processo pelo qual o jovem deveria passar. Na Vara da Infância e da Juventude não existem dados compilados que forneçam informações como idade do agressor, tipo de delito cometido, cumprimento de medida. Em visita a esta instituição, consegui apenas a informação de quantos casos foram atendidos no período entre janeiro e setembro de 2007: 703 atos infracionais, sendo um deles uma situação de estupro. No entanto, não obtive a informação do que foi feito neste caso. De qualquer forma, uma das promotoras entrevistadas mencionou a questão do sigilo, e, portanto, ela não poderia identificar os jovens atendidos nessa instituição.

Segundo o juiz da Vara da Infância e da Juventude, para os casos de abuso sexual perpetrados por adolescentes, em geral, é aplicada a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida. No entanto, ao entrevistar a coordenadora deste programa, ela mencionou que poucos casos ali atendidos são decorrentes de abusos sexuais, não tendo lembrado de nenhum específico, afirmando que o Programa Sentinela seria responsável por esse atendimento. Porém, não foi o que verifiquei na entrevista com a coordenadora deste programa. Em geral, os profissionais contatados mencionam ter atendido poucos

casos de violência sexual praticada por adolescentes. Fica a dúvida se realmente a incidência é baixa ou se há pouca visibilidade.

Percebi também um receio por parte de alguns profissionais responsáveis quanto ao consentimento para a realização de entrevista sobre a temática proposta, numa intenção, acredito, protetora, por se tratar de um assunto mobilizador, que traria lembranças que foram suprimidas e assim deveriam permanecer. Acreditava-se que poderia também ser contraproducente entre aqueles que estavam em processo terapêutico, pois o foco de abordagem era justamente o problema que os levou para atendimento.

Num outro plano, deparei-me ainda com a recusa dos que concederam a entrevista em falar sobre o ocorrido. O fato de eu não ter vínculo com esses jovens, ou seja, uma relação de confiança para que eles pudessem falar abertamente sobre o assunto, foi um dos motivos, acredito, para esta recusa. Além disso, eles não tinham garantia, além da minha palavra, de que o que fosse dito ficaria em sigilo e não lhes traria implicações ou represálias. Trata-se também de um tema que provoca sentimentos de vergonha e culpa. A moralidade que permeia o sexo faz deste um assunto da ordem do privado, que deve ser mantido em segredo. Isso se realça ao se tratar de uma situação identificada como violência. Outro fator que acredito ter sido relevante, foi o tempo decorrido entre a ocorrência do fato até o momento da entrevista - haviam se passado anos.

Além das dificuldades de ordem prática, ressalto também a inquietação provocada em estar tratando um tema como este. Esteve sempre presente a preocupação de não culpabilizar o sujeito, mas ao mesmo tempo tendo em mente que seu ato podia ter provocado sofrimento em outra pessoa. Códigos morais e regras de boa conduta perpassavam esse trajeto, sendo necessário um exercício de reconstrução, para deixar emergirem os sujeitos em suas particularidades. Mas, ao ponto de tornar uma situação de abuso sexual tolerável? Mesmo quando surgia a questão: será que se trata de fato de um *abuso*? Até que ponto não houve consentimento da outra parte? E se houve, deixa de ser uma violência, em se tratando de crianças? Têm as crianças e adolescentes condições de fornecer consentimento? O envolvimento em atos sexuais, em sua ampla aceção, requer necessariamente um tal grau de racionalidade, indicativa da capacidade de decisão? Em que momento estamos falando de moralidade e em que momento de

proteção? Até que ponto estava assumindo uma postura crítica, ao questionar certas normas, ou estava sendo por demais conivente e permissiva? O fato de não ter tido contato com as vítimas talvez tenha favorecido esse distanciamento. Ouvi algumas vezes, seja por parte de profissionais que atendem crianças abusadas ou das pessoas em geral, a afirmação de que, diante delas, o reflexo primeiro é pensar no agressor como um ser cruel, perverso, desprovido de sentimento, cujo único destino deve ser a prisão, com uma ponta de desejo de que ele sofra em dobro todo o sofrimento que ele provocou, tal qual. Enfim, penso que talvez não tivesse que responder a essas questões, deixando os sujeitos falarem por si mesmos.

3.2 LOCALIZAÇÃO DOS SUJEITOS E PROCEDIMENTO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

Particpei por um período do projeto da Rede de Atenção Integral a Vítimas de Violência Sexual – Projeto Fênix – que oferecia assistência a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, tanto na condição de vítimas como de vitimizadores, bem como seus acompanhantes. Pude acompanhar junto à equipe a dificuldade para os encaminhamentos dos jovens, dificuldade essa por parte dos próprios profissionais que seriam responsáveis, por não haver naquele momento um protocolo estruturado para tal. Uma das atividades do projeto foi inserir essa possibilidade de trabalho com o autor de agressão no protocolo da rede de atendimento. Os jovens que chegavam ao projeto teriam cometido o abuso muitos anos antes, evidenciando-se a demora no tratamento de situações como essas. Além disso, apesar de terem sido encaminhados por meio do Juizado da Infância e Juventude, não havia um acompanhamento preciso pelos meios legais que os fizessem cumprir com os atendimentos. Acompanhei o desenvolvimento do projeto por cerca de um ano, participando das reuniões semanais para estruturação e planejamento dos atendimentos. Decorrido esse tempo, acabei por me afastar, devido à falta de atividades nas quais eu pudesse estar envolvida, visto não ter sido formado o grupo como proposto de início, tendo sido realizados apenas atendimentos individuais. Ainda assim, mantive contato com os profissionais envolvidos, o que me permitiu posteriormente ter acesso a dois jovens que participaram do projeto como praticantes de

abuso. Realizei também uma entrevista com a psicóloga que os atendeu, no intuito de obter informações sobre a experiência de trabalho com os jovens e possíveis resultados alcançados. Esta aconteceu em sua residência, com o uso do gravador.

Ao percorrer os diversos espaços pelos quais passam os adolescentes que cometem crimes sexuais, no intuito de procurar sujeitos para participar da pesquisa, entrevistei também alguns profissionais que atuam diretamente com essa população, buscando investigar quais as concepções acerca da violência sexual, como este problema é lidado, quais as implicações para o adolescente, que tipo de intervenções são realizadas e os resultados de tais intervenções. O roteiro de entrevista utilizado era elaborado previamente ao encontro, conforme a especificidade das situações, mas, tendo em vista os temas citados (Apêndice 1). Entre as instituições identificadas estavam: Conselho Tutelar; Delegacia Especializada de Atenção à Mulher, à Criança e ao Adolescente; Juizado e Promotoria da Vara da Infância e da Juventude; Programa Sentinela; Programa Liberdade Assistida; Centro Educacional e de Internamento Provisório. A seguir descrevo em detalhes as instituições visitadas.

Conselho Tutelar: Mediante exigência da coordenadora do Projeto Fênix para a realização de entrevistas com os adolescentes participantes do mesmo, busquei autorização dos conselheiros responsáveis pelo encaminhamento dos jovens, localizados em duas unidades diferentes. Um deles me concedeu entrevista, no entanto, não permitiu que fosse gravada, havendo, portanto, grande perda de informações.

Centro Educacional e de Internamento Provisório: Visitei o centro com o intuito de verificar se havia adolescentes em regime de internação pela prática de crimes sexuais. Naquele momento não havia nenhum. Segundo informação cedida pela assistente social que me atendeu, em geral os poucos meninos que são encaminhados para lá não permanecem por muito tempo, pelo perigo de haver represálias por parte dos demais internos, caso haja vazamento de informação. Eles costumam ser transferidos para outras instituições que internam um número menor de adolescentes, usualmente no interior do estado.

Hospital Infantil: conforme consta no Protocolo da Rede de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual, crianças e adolescentes vitimizadas/os são encaminhadas/os para o Hospital Infantil para exame de corpo de delito. A partir do contato com uma psicóloga conhecida, esta me concedeu um telefone de uma pessoa

que atua no hospital na unidade de atendimento a essas crianças e adolescentes. A idéia inicial seria que, por meio das vítimas, eu tivesse informações a respeito dos autores de agressão. Tentei por duas vezes marcar uma entrevista, mas ela não pôde comparecer. Porém, por telefone esta me informou que para ter acesso aos prontuários e um possível contato com as vítimas, eu teria que entrar com um pedido de estágio para inserção no hospital, inviabilizando, portanto, meu acesso por esse meio.

Cidade da Criança: Trata-se de um complexo que desenvolve diversos programas de atenção à criança e ao adolescente. Entre estes programas estão o Sentinela e o Liberdade Assistida. No **Programa Sentinela** (serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes) duas famílias estavam em atendimento decorrente de uma situação de abuso perpetrada por adolescente. Em um dos casos, o menino compareceu apenas três ou quatro vezes para o atendimento em dois anos. Ou seja, não há obrigatoriedade quanto ao cumprimento. O segundo, estava iniciando com os atendimentos, não sendo possível, portanto, entrevista-lo, visto não ter sido feito ainda o diagnóstico situacional. Vale salientar que o foco desta instituição são as vítimas de violência, sendo assim o trabalho com o agressor é secundário – ele é envolvido nos atendimentos apenas se for um membro da família. Quanto ao **Programa Liberdade Assistida**, trata-se de uma medida sócio-educativa que presta acompanhamento e orientação ao adolescente autor de ato infracional. Naquele momento não havia nenhum adolescente cumprindo medida decorrente de crime sexual. Realizei entrevistas com as coordenadoras dos dois programas, bem como com uma das psicólogas que estava atendendo uma família por situação de abuso praticada por adolescente. Todas elas aconteceram no próprio complexo, de forma individual, em salas onde eram realizados os atendimentos, com a utilização do gravador.

Vara da Infância e Juventude: obtive o contato da assessora do juiz desta comarca com a atendente do SOS Criança, localizado na Cidade da Criança. Nessa instituição pude entrevistar o juiz e duas promotoras. A primeira entrevista foi realizada no próprio escritório do juiz. Na realização da segunda entrevista, em momento posterior, estavam presentes as duas promotoras, sendo que uma delas não pôde permanecer durante todo o tempo. Todos/as consentiram o uso do gravador.

Delegacia Especializada de Atenção à Mulher, à Criança e ao Adolescente: Minha inserção nesta instituição se deu por meio de um outro projeto desenvolvido pelo

Núcleo Margens, referente à investigação e identificação dos padrões de violência encontrados nos relatos de boletins de ocorrência¹¹. Com o desenvolvimento das atividades estabeleci contato com os/as psicólogos/as que ali atuam, sendo uma delas responsável pelo atendimento a jovens autores de ato infracional. Esta me concedeu uma entrevista, realizada em uma sala na delegacia. Mantive um contato freqüente com a mesma, que se dispôs a me comunicar quando houvesse casos registrados de crimes sexuais. Ela me indicou um menino que havia sido retirado da Casa Lar em que vivia por ter abusado sete crianças menores. Fui chamada para conversar com ele, porém, no atendimento com a psicóloga, este se recusou a falar a respeito, sendo assim não foi possível entrevistá-lo.

Casa Lar: A partir de um contato em uma instituição de formação para psicólogos, soube de um trabalho que havia sido realizado em uma Casa Lar para meninos que foram destituídos de suas famílias, a partir de uma demanda de contenção de situações de abuso que estavam ocorrendo na casa. Assim, fiz uma visita ao estabelecimento e entrevistei a coordenadora da mesma, bem como um menino por ela identificado como praticante de abuso sexual. As entrevistas aconteceram no mesmo dia, em momentos diferentes, em uma sala da residência, com a utilização do gravador. O objetivo da entrevista com a coordenadora diferiu da realizada com os demais profissionais, pois tive o intuito de esclarecer as situações de abuso que ocorriam na casa e averiguar quais foram as providências tomadas. Visitei ainda uma outra unidade, porém, em conversa com as assistentes sociais, estas me informaram que não havia ocorrências de abusos sexuais naquele estabelecimento. Esta mesma informação me foi dada por uma psicóloga que trabalhava como voluntária em uma terceira unidade, que indicou nunca terem sido identificados casos de abuso.

A seguir apresento tabela sinóptica com a relação dos profissionais entrevistados e respectivas instituições de atuação (Tabela 02).

¹¹ Recorte do projeto “Violência sexual e saúde mental: análise dos programas de atendimentos a homens autores de violência sexual”, anteriormente mencionado.

Tabela 02: Relação de profissionais entrevistados*.

Nome	Instituição	Cargo/Função
A. S.	Delegacia Especializada de Atenção à Mulher, à Criança e ao Adolescente	Psicóloga
B. M.	Programa Sentinela	Coordenadora
F.	Programa Sentinela	Psicóloga
M. R.	Liberdade Assistida	Coordenadora
F. O.	Juizado da Infância e Juventude	Juiz
A. L. e V.W.	Promotoria da Infância e Juventude	Promotoras
D. A.	Projeto Fênix	Psicóloga

* Todos assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice 2).

3.2.1 Os adolescentes identificados como praticantes de abuso sexual e respectivas responsáveis

Foram entrevistados três adolescentes, que se encontravam em situações bem diversas. O primeiro deles, Diogo¹², 15 anos, era morador de uma Casa Lar, identificado como praticante de abuso sexual pela coordenadora da residência. Esta foi a mediadora para a realização da entrevista. Diogo não foi notificado às instâncias legais por não ter sido confirmado o abuso. Optou-se naquele momento por realizar um trabalho de orientação e prevenção com todos os moradores da casa. Por intermédio da coordenadora o adolescente consentiu em participar da pesquisa. A entrevista foi realizada em uma sala na Casa Lar e durou cerca de 20 minutos. A coordenadora assinou o termo de consentimento (Apêndice 3).

Os outros dois entrevistados participavam naquele momento dos atendimentos oferecidos pelo Projeto Fênix. Obtive autorização dos conselheiros tutelares responsáveis pelo encaminhamento dos adolescentes, da coordenadora do projeto, da psicóloga que os atendia, bem como das mães dos meninos, para a realização das entrevistas. Ambas aconteceram individualmente, em uma sala cedida no CAPS-AD (local onde se realizavam os atendimentos), com a utilização do gravador. Os adolescentes chegaram acompanhados de suas mães, que assinaram o termo de consentimento. Só foi possível realizar as entrevistas dado o encerramento do projeto. Até então, acreditava-se que poderia ter efeitos negativos para o andamento do trabalho.

¹² Nomes fictícios.

O convite para participar da pesquisa foi feito aos adolescentes pela psicóloga do projeto (D.A.), obtendo consentimento dos dois. O primeiro, Wilmar¹², 15 anos, foi notificado por ter abusado sexualmente uma menina de seis anos na época. Cumpriu a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, sendo posteriormente encaminhado ao projeto. Dispôs-se a ceder entrevista, mas não forneceu muitas informações, respondendo apenas o que eu perguntava, de forma muito breve. Diante disto, conversei também com sua mãe, Ana, o que me possibilitou colher mais informações sobre o caso. As entrevistas duraram em média 15 minutos cada.

O segundo, Lucas¹², 16 anos, foi notificado por prática de abuso sexual contra um menino dois anos mais novo e encaminhado ao projeto. No entanto, conforme indicado por ele, bem como pela psicóloga que o atendia, não houve confirmação do fato. Sendo assim, a entrevista girou em torno da experiência de ter sido notificado, repercussões em sua vida, os motivos que acreditava terem levado à denúncia. A conversa durou cerca de 20 minutos.

3.3 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

Para análise das entrevistas, foi realizada análise de conteúdo temático, que permite organizar as informações por temas, conforme o objetivo analítico visado. O foco aqui pretendido não se ateve à análise sintática das falas dos sujeitos, mas aos conteúdos por eles trazidos, problematizando o contexto discursivo.

As entrevistas foram todas transcritas e impressas. Após leitura, as informações foram separadas em eixos temáticos. As entrevistas dos profissionais foram divididas nos seguintes temas: percurso legal pelo qual passa o adolescente notificado como praticante de abuso sexual, intervenções realizadas e os resultados destas; concepções sobre o agressor, o que leva à prática do abuso; o que considera abuso/violência sexual. Em seguida esses recortes foram compilados e discutidos separadamente, cotejando-se com a literatura especializada.

As entrevistas dos adolescentes, bem como de suas respectivas responsáveis, possuíam poucos elementos em comum. Sendo assim, foi feita a leitura das mesmas, destacando-se os aspectos considerados relevantes para o objetivo em questão. As informações foram explanadas e discutidas em separado.

4. RESULTADOS

Apresento aqui as informações coletadas, separadas em dois momentos: no primeiro item, exponho e discuto as falas dos adolescentes, bem como de suas respectivas responsáveis. Considerando-se a particularidade das situações em que cada um se encontrava, optei por apresentá-los separadamente. No segundo item, trago as informações obtidas com os profissionais entrevistados.

4.1 ADOLESCENTES IDENTIFICADOS COMO PRATICANTES DE ABUSO SEXUAL

A seguir são apresentadas e analisadas as informações obtidas com os três adolescentes que cederam entrevista: Lucas, Wilmar e Diogo, juntamente às entrevistas realizadas com as responsáveis destes dois últimos.

4.1.1 Wilmar: o estupro notificado.

No momento da entrevista Wilmar estava com 15 anos e vivia com a mãe e dois irmãos menores. Falava muito pouco, respondia apenas o que eu perguntava, sem maiores explicações, apresentando-se muito retraído e inexpressivo. Aproveitei a presença da mãe, Ana, e conversei também com ela, no intuito de colher mais informações sobre o caso. De acordo com Ana, ele foi notificado pela mãe da menina que sofreu o abuso; foi chamado a comparecer na delegacia, passou pela Promotoria da Infância e da Juventude, onde foi determinada a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida. Foi atendido durante seis meses por uma psicóloga do LA, ainda em 2005. Em 2007, foi encaminhado para o atendimento no Projeto Fênix, onde estava há cerca de seis meses. Ana não queria que ele participasse do Programa Sentinela porque lá ele estaria envolvido com outros meninos que praticaram um ato, segundo ela, realmente violento, o que não seria o caso dele.

Naquele momento Wilmar estudava e trabalhava como mecânico. Disse não gostar muito de sair, ir a festas, preferindo ficar pelo bairro em que vive com os amigos, andando de bicicleta. O adolescente, apesar de assumir a participação no episódio do qual foi acusado, recusava-se a tocar no fato em si, respondendo de forma breve todas as perguntas. Se falar de sexo já é algo delicado, o fato de ter sido praticado com uma criança e que lhe trouxe repreendas legais, tornou o acesso ainda mais difícil. Eu já contava com uma possível recusa, afinal ele não tinha obrigação nenhuma de se expor para uma pessoa com a qual não possuía vínculo algum. Além disso, autores que passaram pela experiência de pesquisa ou intervenção com jovens praticantes de abusos sexuais associam a não admissão por parte destes de sua conduta abusiva a fatores como vergonha, constrangimento, medo de punição ou rejeição, fazendo com que se tornem menos acessíveis (Children's Protection Society, s/d; Elms, 1993; NCFV, 1990).

O fato ocorreu dois anos antes, quando Wilmar estava com 13 anos de idade e foi praticado contra uma menina com seis anos na época. Ela era sua vizinha, filha de uma prostituta, conforme afirmação de Ana. Costumava freqüentar a casa de Wilmar para brincar com seus dois irmãos menores. O fato aconteceu enquanto Ana estava fora, trabalhando. Segundo Wilmar, um dos seus irmãos estava presente na casa, mas por um momento ficou sozinho com a menina. Seus amigos também foram chamados para depor, mas não ficou claro se eles estavam envolvidos no momento da ocorrência.

Questionado sobre o motivo que o levou ao atendimento, ele responde: *“Porque há um tempo atrás eu estuprei uma guria.”* E complementa: *“foi por pilha mesmo. [...] meus amigos já tinham agarrado ela, eu entrei na pilha deles pra agarrar também. [...] eles falaram, vai lá [...] daí eu peguei e fui.”* Wilmar afirma que não foi forçado, que ela disse que queria. Ele minimiza o ocorrido ao colocar que *“foi só um fato [...] Foi uma coisa que aconteceu, é passado. Até tinha esquecido já isso.”*, desconsiderando as implicações que possam ter havido para a menina. Essa posição é compartilhada pela mãe: *“mas foi assim, não foi nenhum absurdo, não foi como se ele tivesse machucado totalmente a menina, que tivesse deixado a menina com hematoma, foi uma penetração que machucou”* (Ana). Se a penetração não resultasse em machucados, portanto, não seria uma violência, não levando em conta a dimensão psicológica do abuso, além do fato de ter sido praticado com uma criança.

Num segundo momento ele afirma não saber se a menina queria realmente participar. Questiono o que o levou, então, à decisão de ter relações sexuais com ela. Ele responde: “*vontade, né*”. A sua vontade, portanto, ganha prioridade, e deve ser satisfeita, independente do desejo dela. Wilmar considera que o que acarreta a imposição de uma prática sexual é “*atração, alguma coisa assim*”, sendo que ao perpetrador atribui “*burrice*”. Nesse sentido ele dá a entender que só o fato do homem desejar, é suficiente para tomar para si o objeto de desejo, provavelmente num ato impensado, irracional.

Quando Wilmar diz que “*entrou na pilha deles*”, traz também o envolvimento dos amigos como influenciador da sua conduta. Rita Laura Segato (1999) apresenta alguns temas recorrentes que aparecem no discurso de homens que cometeram estupro, e entre estes aparece a imposição do ato sexual como “*demonstração de força e virilidade direcionado para uma comunidade de pares*” (Segato, 1999, p.405), no intuito de provar sua competência sexual e física. Mesmo que o grupo não esteja presente no momento do ato, ele está no “*horizonte mental*” do jovem. Nesse sentido, para além da satisfação de um desejo sexual, trata-se ainda de exibição da capacidade viril.

Por ser filha de prostituta, a menina, segundo Ana, já teria “*alguns traços*”, que permitiam supor que estaria disponível. “*Como ela tava muito tempo solta, na rua, com os meninos, acabou acontecendo [...] não [foi] muito prolongada a situação do Wilmar porque foi falado né, que a menina ficava atirada, que brincava com os meninos*” (Ana). Mais uma vez a responsabilidade recai sobre aquela que sofre o abuso. A culpabilização da vítima, bem como a atribuição da responsabilidade a fatores externos, aparecem de forma recorrente como justificativa para o abuso (Bandeira, 1999; NCFV, 1990; Machado, 1998; Elms, 1993). Em tais situações os pais tendem a minimizar o ocorrido ou buscar outras justificativas, muitas vezes por não saberem como lidar com o problema (NCFV, 1990).

Não é novidade que ao avaliar situações de violência sexual, a moralidade da vítima seja colocada em xeque, questionando-se até que ponto ela própria não se mostrou vulnerável ou induziu o outro de alguma forma. Homens, no lugar de sujeitos ativos no exercício da sexualidade, estariam sempre propensos à prática sexual, cabendo às mulheres não “*atirá-los*” e não se colocarem em risco. A criança carrega, por extensão da mãe, o estigma da prostituta, a mulher de rua, permitida, portanto, a todos

os homens. Por esta lógica, a mulher que apresenta uma moral duvidosa estaria mais acessível às investidas masculinas.

No entender de Ana, o fato de não ter provocado hematomas ou ter tido outras decorrências físicas, diminui a gravidade do ocorrido, como se o ato da penetração não resultasse em danos, entendendo que o ato sexual em si não foi uma violência. “A menina não ficou internada, nada, nada, não foi uma coisa grave, né, foi mais pelas providências que foram tomadas.” Em sua fala, parece que o que foi feito do caso é que lhe imputa a gravidade. Até então, se não chegasse ao conhecimento da mãe da menina, teria sido uma simples “brincadeira de criança que acabou machucando” (Ana). Como coloca Lia Zanotta Machado (1998) em seu trabalho com homens apenados por estupro, o ato sexual impositivo só é reconhecido como crime quando publicizado, denunciado, uma vez que “estupros, muitas vezes, são feitos com expectadores e parceiros e são considerados feitos sexuais, atos viris. Não sendo vistos como crime, são brincadeiras” (Machado, 1998, p.254). O preocupante seria o estigma de estuprador, ser identificado como tal. Na opinião de Ana, o fato não trouxe maiores conseqüências para o adolescente. “Isso não interferiu na nossa relação com as pessoas, até pelo fato de conhecerem a mãe da menina”. Aparentemente todos concordam que foi uma brincadeira que deu errado e que a reputação da mãe estendida à criança autorizaria o ato.

Também chama atenção o posicionamento de profissionais que atuam em casos como esse:

Quando a gente foi na delegacia a delegada falou que, ela tava bem clara, assim ó, não vai dar muita coisa não [...] foi só uma penetração que não ficou ali, então, mas a menina não teve hematoma. Foi qualificado como estupro, foi, mas não teve assim... até porque ela deixou né. Pela idade, como o promotor mesmo falou, ele deveria ter raciocinado, pensado, que ele era mais velho, então ele fez esse erro e devia... mas ele não foi preso, não foi nada, não foi detido, essas coisas assim, não, não foi, foi tudo resolvido numa boa, tranquilo. (Ana).

Os próprios profissionais parecem subestimar situações como essa. Se por um lado a violência sexual é extremamente censurada, conferindo ao autor deste tipo de agressão forte reprovação e desprezo social, ela é muitas vezes acatada como uma situação corriqueira, que não gera maiores implicações para os envolvidos. O descaso é

maior, acredito, por se tratar de adolescentes, reconhecidamente em fase de desenvolvimento, um período de constantes mudanças, de transição, e que não carregam, portanto, o estigma do agressor. Sônia T. Felipe e Jeanine N. Philippe (1996) chamam atenção para a importância da atuação dos profissionais no reconhecimento e tratamento da violência, pois estes, “a partir do ato de denúncia, passam a exercer papel decisivo no encaminhamento do caso e no modo como o resto da sociedade encara a vítima e o violentador” (p.18).

Questionado sobre o que considera violência, Wilmar responde: “*violência pra mim é matar*”, e em casos de violência sexual, a pessoa “*fica mal também*”. O estupro, via de regra, caracteriza-se como uma violência. Ele nomeia seu ato como um estupro, porém, nega tratar-se de uma violência. Aqui entra a importância da legitimação institucional para esse reconhecimento. Ele é um jovem que foi identificado e notificado como praticante de um abuso sexual, que, tecnicamente, é denominado estupro, pois houve conjunção carnal. Assim ele designa, mas não necessariamente significa, já que no seu entendimento foi apenas um “fato” que aconteceu. Assim, o trabalho de intervenção deve ser orientado para que se reconheça a agressão, não apenas a infração. Ana considera que o processo pelo qual passou trouxe resultados positivos.

Se ele não tivesse tido esse acompanhamento que ele teve com psicólogo, eu acredito que talvez ele se retraísse mais, seria mais fechado, não teria tido a visão que hoje ele tem, ele sabe que fez errado, hoje ele sabe se ele tiver uma namorada ele não pode abusar, sabe que não pode ser agressivo, isso tudo, devido a esse tratamento todo que ele teve. (Ana).

Questionei Ana se havia observado mudanças na vida de Wilmar posterior ao abuso e ao processo pelo qual passou. Ela afirma que não, porém nota que desde então ele não se envolveu afetiva ou sexualmente com nenhuma menina.

A única coisa assim que eu noto é que ele vai fazer 16 anos e até hoje, que eu sei, é que ele não teve nenhuma namorada, e antes ele até ficava com as meninhas né, e de lá pra cá ele não ficou mais, que eu sei ele se reservou mais. Tem uma menina que ele mantém contato pela internet... que nós somos evangélicos, nós vamos a uma igreja evangélica, agora ele se converteu e ela tá participando dos cultos, lá eu vejo que ele se aproxima dela como amigo, mas até agora assim, namorada ele não teve nada, isso até às vezes me preocupa né, mas... ele é tranqüilão, é na dele. (Ana).

Nos poucos minutos de entrevista cedida, Wilmar deu poucas informações que me fornecessem respaldo para tirar conclusões. Fica evidente, no entanto, o quão banal uma situação de estupro pode se tornar. Seja para obter gratificação sexual, seja para se afirmar perante os amigos, Wilmar achou conveniente se apropriar sexualmente de uma menina de seis anos que não tinha, em termos consensuais e legais, maturidade para optar por isso. Pode-se argumentar que legalmente ele também estaria na condição de incapaz por responder por seus atos, visto ter na época 13 anos de idade. No entanto, não parece se configurar como uma relação eqüitativa. Por mais que não houvesse a intenção do dano, a menina ocupa o mero lugar de objeto para obtenção de prazer.

Vejo como o contexto ganha lugar de destaque em situações como essa. Filha de prostituta, que costumava ficar sem roupa na presença de meninos, que passava boa parte do tempo na rua, sempre na companhia de outros meninos, que, segundo Wilmar, também já haviam tido envolvimento sexual com ela. Todos esses aspectos são utilizados como argumentos para atenuar a responsabilidade de Wilmar. Nesse cenário, ele supôs que poderia ter relações sexuais com ela. Atuaria ele da mesma forma em outras circunstâncias? Antes de situá-lo na condição irreparável de abusador, fica clara a necessidade de formular estratégias de enfrentamento da violência que levem em consideração esses significantes, que legitimam, autorizam a imposição de práticas sexuais, de modo a desconstruir determinados valores e crenças que possam vir a justificar esses atos.

4.1.2 Diogo: entre a experimentação e o abuso.

Diogo, um adolescente de 16 anos, é residente de uma Casa Lar para meninos, onde mora desde os nove. Viveu com a família de origem até os dois anos e em seguida passou a morar com uma tia. Diz que era uma casa “*normal*”, que ficava numa fábrica fechada, mas que era “*bem bonitinha, bem civilizada, bem legal*” (Diogo). No entanto, era pequena para quatro pessoas, sendo assim foi adotado por um casal e passou a viver em outro município. Ficou cinco anos com essa família, mas por questões de conflito com a mãe, que, segundo Diogo, tinha ciúmes e fez com que o pai escolhesse entre ele e ela, foi devolvido e passou a viver na Casa Lar. Antes disso percorreu outros espaços,

como casa de passagem e creche. Não tem contato com a família de origem, sabe pouco sobre eles. Segundo Diogo, tem uma boa relação com os moradores e coordenadores da Casa Lar, se queixa apenas da responsabilidade que carrega por ser um dos mais velhos e ter que, por isso, estar sempre servindo de exemplo para os menores.

A coordenadora da casa, Sabrina, me informou que não houve confirmação do abuso praticado por Diogo, portanto, não foram acionados os meios legais, optando-se por fazer um trabalho com todo o grupo de orientação e prevenção, já que havia muitos meninos envolvidos.

Quando começou a virar uma coisa comum na casa lar, o abuso né, a gente ia lá na promotora, toda vida denunciando, toda vida, né, até que um dia ela chamou realmente nossa atenção, disse 'olha, cadê a responsabilidade de vocês?' Cadê né, e deu um estalo assim, a gente realmente teve que acordar e começar a trabalhar com essas crianças né, porque, daqui a pouco um vai abusando do outro, e ninguém vai fazendo nada e vai ficando né. (Sabrina).

Em geral o procedimento padrão é ouvir a criança, verificar se há machucados, e se for confirmado, é enviado um relatório para o Juizado da Infância e da Juventude, é registrado um Boletim de Ocorrência (caso o praticante seja um adolescente) e pede-se a transferência deste para outra entidade. *“Porque é complicado, manter a vítima e o agressor junto na mesma instituição. Isso é muito difícil, pra ambas as partes. Fica difícil pro agressor porque acaba sendo isolado dos outros né, e a vítima também não consegue mais ficar próximo dele, começa a ter medo”* (Sabrina)

Pode-se questionar se a retirada do menino da casa não seria uma medida extrema, expondo-o a uma condição de vulnerabilidade. No entanto, deve-se pensar na condição das crianças que vivem na residência, a mercê de constantes abusos, e que por mais cuidado e controle que se tenha, não estão completamente seguras. É uma situação de fato delicada onde não parece haver uma solução favorável a todos.

Segundo Sabrina, em geral eles tomam conhecimento dos abusos por meio dos próprios meninos. *“A gente chama ele, conversa, ou, o que tentou né, conversa e pergunta o que aconteceu, aí depois chama esse que entregou, na frente, a gente conversa tudo junto, e eles falam na frente, afirmam.”* (Sabrina). Todos os moradores têm ciência de que a prática do abuso pode levar à saída do autor da casa. Mas, diante da frequência em que essas situações ocorriam, consideraram necessário um trabalho

conjunto, bem como um controle mais intensivo de vigia, tanto por parte dos monitores, como dos meninos que assumiram uma postura protetiva para com os menores.

Diogo me revela que tinha entre nove e dez anos quando aconteceu o suposto abuso e o outro menino era um ano mais novo. *“Ah já passei de eu fazer e eu ter que ser usado. Já passei por isso, já, já.”* (Diogo). Em sua fala, bem como de Sabrina, fica aparente que eram situações rotineiras, em que muitos meninos estavam envolvidos, vivenciando os "dois lados". Nesse sentido não me parece possível situá-los entre agressores ou vítimas, além de dar a entender que, pelo menos em alguns momentos, tratava-se de uma experimentação. *“É meio difícil porque é uma casa de homem né, existe lá fora o que a gente não tem aqui, é difícil, porque lá, eu posso namorar lá fora, mas aqui... [...] se tu tivesse oito anos, conhecesse um guri de oito anos, se tu visse isso tu ia querer experimentar, pra ver como é que era, a pessoa não pensa”* (Diogo).

Antes de chegar na casa, ainda quando vivia com os pais adotivos, Diogo teve um envolvimento com uma menina da mesma idade, sua vizinha. *“É porque naquela época a gente nem sabia, não tinha coisa aí, não tinha saber de nada, aquilo lá pra gente era uma brincadeira, mas agora que a pessoa vai crescendo já vai sabendo mais, já sabe que tem doenças, tem um monte de coisa.”* (Diogo). Ele parece se apropriar da noção negativa atribuída à vivência da sexualidade, bem como de que qualquer envolvimento em atos sexuais deve ser consciente, racionalizado. Se antes foi experimentado com um caráter lúdico, ao refletir a respeito entende que não era hora, centrando-se nas conseqüências negativas.

Diogo coloca que se envolvia nessas situações quando ingressou na casa, mas que hoje é um “exemplo”, assumindo uma postura protetiva para com os demais, confirmado também por Sabrina.

Foi no começo da casa que eu fazia. Daí a tia pegou um dia comigo, conversou, daí agora eu já sou um exemplo já, já tenho... ela sempre fala pros pequenos, 'ah, você não pode fazer isso, porque, olha, o Diogo é um exemplo, que também já passou por isso, você tem que superar isso também'. É meio difícil morar numa casa que tem homem, passa coisa na tv, um monte de coisa, a pessoa fica meio esquisito né, mas com essa idade eu já consigo me controlar, eu já sei diferenciar. [...] não tenho mais essa dificuldade, antes eu tinha essa dificuldade, mas daí eu fui lá e parei, destruí a barreira, não dava certo. (Diogo).

Diogo comenta que duas pessoas que "*faziam isso*" já haviam sido retiradas da casa. "*Você dava o toque que não era pra fazer, mas eles continuaram fazendo, daí minha tia chegou e falou 'ah vocês vão ter que, vão ser mandado embora'. Já passei por isso, a tia me falou 'ah se tu continuar vai ter que sair', aí eu cheguei fiquei quieto então*". Num primeiro momento, sob a ameaça de punição, ele se contém e pára de praticar tais atos. Aos poucos ele se apropria das sanções e proibições e define seu comportamento como errado, desregrado.

Diogo, assim como os jovens em geral, está diante de discursos que se contradizem e geram confusão. Os discursos religiosos, institucionais, educacionais pregam a abstinência e a contenção dos impulsos sexuais. O que não está em conformidade com a atual realidade social e a exposição massiva aos meios de comunicação, que por sua vez estão impregnados de conteúdo erotizante e apelo ao sexo. Como destaca Tayse Schiocchet (2006), inseridos numa cultura paternalista, esses jovens não são preparados para tomar decisões autônomas diante da infinidade de escolhas apresentadas pelos meios de comunicação e da "multiplicidade de valores, práticas e significados em torno da sexualidade" (p.105). As noções de pureza e ingenuidade ligadas à infância dividem espaço com uma crescente produção cultural de imagens erotizadas de crianças e adolescentes.

Todo o tempo Diogo traz a experiência como algo errado, uma dificuldade pela qual passou e que quer esquecer. Essa atribuição pode se dar por três motivos: (1) por ele hoje considerar ser errado manter relações sexuais numa idade ainda jovem, quando não se tem consciência do que está fazendo; (2) pelo fato de estar mantendo relações com pessoas do mesmo sexo; ou, ainda, (3) por algumas das experiências terem de fato envolvido força ou coerção.

Eu já sei que mulher é com homem e homem com mulher, não é homem com homem. A não ser se ele quiser outro destino, daí é outra coisa. Eu penso que quando sair da casa já vou ter mais liberdade, já posso ter uma mulher, liberado, porque aqui tu não pode trazer uma mulher assim pra casa, essas coisas, não, não posso porque tem criança, não vou fazer isso na frente de todo mundo. É difícil. (Diogo).

Ah, foi ruim, eu não sabia, era novo, a pessoa nem imagina, uma coisa que tu não sabe o que acontece, tu nem sabe, nem sabe o que que ta acontecendo, não sabe do que que aquilo vai tirar benefício

pra ti, não sabe do que que aquilo é bom pra ti, depois quando tu começa a crescer tu imagina, aí a pessoa já começa a ter defesa, a mesma coisa que acontece em família, não tem nenhuma diferença, pior que a família os pais pegam as filhas, essas coisas, daí é bem difícil. (Diogo).

As trocas afetivas, consideradas fundamentais para o desenvolvimento psicosssexual, são marcadas por sentimentos de culpa e ansiedade, pois são comumente repreendidas pelos adultos. "A partir dessa vivência, tudo que se refere à sexualidade passa a ter um sentido negativo, associado à vergonha e ao pecado" (Costa, 1994, p.123). A sensação de excitação passa a evocar constrangimento. "Os sentimentos sexuais passam a ser considerados segredos invioláveis, e suas manifestações, uma contravenção às normas morais impostas pelos adultos" (*idem*, p.123). Mas, apesar da constante vigilância a que são submetidos, não é possível sufocar "a curiosidade e o interesse, conseguindo, apenas, limitar sua manifestação desembaraçada e sua expressão franca." (Louro, 2000, p.27).

A Casa Lar é mantida pela Igreja Católica, portanto, cerceada por todos os preceitos que nela subsistem, entre eles, contenção da sexualidade, finalidade reprodutiva desta e repúdio às relações homoeróticas. Diogo comenta que não pratica mais tais atos porque hoje tem consciência de que homem tem que ficar com mulher, pois "é uma lei da natureza, homem é com mulher, pra ter reprodução. Você não acha que um homem vai ter reprodução com homem? Ainda não descobriram como fazer isso." Reduz-se, assim, a sexualidade ao campo da reprodução, sendo vetada qualquer relação que não tenha esse fim.

Diogo associa o fato de não viverem numa família tradicional à propensão a manter contatos erótico-sexuais entre os meninos:

É uma dificuldade porque eles [meninos menores] não querem isso, isso acontece, é difícil, tu morar numa casa sendo só menino, [...] tu vê coisas, tu não... tipo é meio esquisito. Porque tipo tu morando com uma família tu já vai saber o que é uma família, mas a gente não mora com uma família, a gente não sabe o que que é, amor de menino, é meio difícil. Com a mãe e com o pai tu consegue conversar isso. (Diogo).

A mãe e o pai, portanto, também serviriam como um modelo de relação a ser seguido, e a ausência destes favoreceria o manifestar deste "amor de menino", pois não

estaria dada *a priori* a forma ideal de relacionamento. A noção de família apresenta também a norma sexual atrelada à reprodução, restrita à relação heterossexual, não sendo concebidas outras possibilidades de organização familiar que não permitam a procriação.

A coordenadora traz também a vivência apenas entre meninos como facilitadora desse contato, visto que, sendo comum ao desenvolvimento a curiosidade e experimentação sexual, estas crianças que vivem no abrigo acabam por se envolverem umas com as outras.

A gente também explica pra eles, tudo tem sua hora, quando tu encontrar uma namorada né, então a gente acaba sempre... mas eles têm muito forte essa figura masculina né, que é por ser uma necessidade mesmo né, do afeto, identificação, que é o que eles convivem né, e as brincadeiras deles né, 'ah, vamo namorar, namorar a parede, namora aquele homem lá da parede'. Então sempre tem a figura masculina pra eles. [...] o namorar, ou qualquer outra coisa, aparece essa figura masculina. [...] não tem assim, ah, beija aquela mulher lá, é sempre o sexo masculino. (Sabrina).

Quando tento abordar o fato em si, Diogo se recusa a falar, dizendo que “*isso pra mim é passado, eu tenho que esquecer o passado, não vou lembrar uma coisa ruim que já passou.[...] porque foi ruim, foi uma fase da minha vida que eu tinha, que eu consertei, e não queria tocar mais naquilo, não me faz bem.*” Coloca que os outros meninos também têm essa “dificuldade”, mas que o esperado é que com o tempo eles superem essa fase, assim como ele.

É, tem uns ainda que têm essa dificuldade, não conseguiram superar, mas eles com a ajuda do pessoal aqui eles vão superar isso aí. [...] é uma fase difícil na vida deles, mas eles nem pensam ainda que é uma fase difícil, eles não sabem, deixa eles crescer mais um pouco eles vão pensar, daí eles vão parar, já vão concertar, vão fazer a mesma coisa que eu, não vão querer lembrar o que passou pelo passado, vão querer cortar isso da vida. (Diogo).

Para isso, conta com as orientações psicopedagógicas que recebem. Acredita que o trabalho de grupo desenvolvido anos antes trouxe mudanças positivas.

Antes era bem diferente, antes não tinha tanta segurança e agora... antes qualquer um fazia o que queria com o outro, era bem diferente antes, daí melhorou a casa, agora os tios estão tudo de olho, em cima, e até eu que passei por isso to ajudando agora. Eu já passei por isso e to ajudando agora. (Diogo).

Ainda que com um discurso orientado para a postergação do início da vida sexual, há o reconhecimento da sexualidade destes jovens, sendo a eles fornecido um espaço para falar a respeito. "É importante satisfazer a curiosidade da criança respeitando seus limites de entendimento e a especificidade da dúvida que ela apresenta" (Nunes e Silva, 2000, p.55). Sob o prisma de "pecado" (Sabrina), este era um assunto velado; não se falava sobre sexo, nem mesmo numa dimensão informativa. Dessa forma, os meninos não se sentiam seguros pra reportar os abusos. Aos poucos foi se amadurecendo a idéia de trabalhar este aspecto tão presente na casa. "Olha, a gente tem que trabalhar, porque isso não vai acabar." (Sabrina). A demanda, no entanto, era a de prevenção, de que as crianças pudessem se defender dos abusos e se sentissem seguras ao gerar uma relação de confiança entre eles e os tutores. Muitos casos passados foram descobertos após a intervenção. Sabrina diz que depois que esse trabalho foi feito, diminuiu a ocorrência dos abusos, e os meninos passaram a adquirir um comportamento protetivo, não só com eles mesmos, mas para com os outros também. Além disso, segundo Sabrina, os meninos que chegaram a cometer abusos passaram a ter um comportamento de auto-controle.

O que acontece é a gente ter o adolescente hoje que ele era o agressor, tá, ele próprio quer se ajudar pra sair dessa, então onde tavam os pequenos, ele procurava não tá. Ele mesmo acabava se isolando, ele mesmo sabia que ele não podia tá ali, né. [...] E é como ele conseguiu se ajudar mesmo, evitando tá junto, evitando brincar com aquele, ou tendo uma relação amigável com aquele menino que sabe se proteger, que se tentar alguma ele vai falar, ' não posso'. (Sabrina).

Os atendimentos com o psicopedagogo são quinzenais e separados em dois grupos, o de crianças e o de adolescentes. Lá eles falam sobre sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis, comportamento preventivo, etc. Procura-se alertá-los também sobre "o que é uma violência sexual, o que é realmente o sexo" (Sabrina). Essa diferenciação apontada por Sabrina não fica muito clara ao longo da entrevista, já que

todo o tempo o sexo é mencionado como algo negativo, um ato que traz conseqüências indesejáveis, que deve acontecer de forma tardia, indicado apenas quando puderem ter uma namorada. Tal posicionamento parece refletir uma preocupação centrada no envolvimento de meninos com meninas, para além da questão da violência.

A gente aprende do que que uma relação pode trazer, das doenças transmissíveis, que ele explica pra gente também, e que quando a gente sair da casa mais a gente, a gente vai ter mais, já vai tá um pouco mais desenvolvido nisso [...], a gente vai ter alguma coisa sabendo já, vamos saber alguma coisa, uma base. (Diogo).

O trabalho de... [falar] abertamente sobre sexualidade, das doenças sexualmente transmissíveis, fala-se a linguagem deles mesmo, o que eles querem saber. E com os pequenos, com os menores, é trabalhado a questão da prevenção, de como pedir ajuda, de como eles devem se defender né, mais nesse sentido. E isso tem dado muito resultado na casa. (Sabrina).

Conforme aponta Aparecida Fonseca Moraes (2002), para evitar ou reverter determinadas experiências dos jovens, consideradas "desviantes", é transmitido um tipo de conhecimento sobre o corpo e a sexualidade com a função primeira de impedir a manifestação de doenças sexualmente transmissíveis, iniciação sexual precoce, violência sexual, relações homossexuais, etc. Nunes e Silva (2000) acreditam que a melhor forma de educação sexual nessa fase é "tratar com naturalidade estas expressões infantis, proporcionando às crianças as respostas às suas perguntas e trabalhando em sua formação social, afetiva e intelectual. [...] A verdadeira educação sexual quer resgatar um conceito positivo da sexualidade que nossa cultura perdeu" (p.96).

No entanto, como se observa na fala de Sabrina e Diogo, essas vivências entre os meninos muitas vezes se configuravam como abusos. Nesse sentido, precisavam ser contidos. Mas, percebe-se uma tendência a generalizar essas experiências, sendo atreladas indiscriminadamente à violência sexual. Essa tendência é comumente observada entre profissionais encarregados das instituições de abrigo para crianças e adolescentes em situação de abandono, conforme aponta o trabalho desenvolvido por Moraes (2002). Aparecem de forma muito tênue as barreiras que separam a descrição da vida sexual das agressões e abuso sexual, dos quais seriam os/as jovens vítimas (ou agressores) em potencial. Sexo e abuso sexual são tomados como equivalentes. A noção

estabelecida de que os jovens apresentam, tendo em vista suas trajetórias de vida, desvios de conduta, justifica a necessidade de mecanismos de controle da sexualidade, visando sua proteção e recuperação.

"Aquilo que acreditamos que o sexo é, ou o que ele deveria ser, estrutura nossa resposta a essa questão. É difícil separar os significados particulares que damos à sexualidade das formas de controle que defendemos." (Weeks, 2000, p.74). Se o sexo é considerado perigoso e perturbador, tende-se a assumir posturas de controle autoritário e rígido – abordagem absolutista –, supondo que "as forças perturbadoras do sexo podem ser controlados apenas por uma moralidade muito cristalinamente definida" (*idem*, p.75), inscrita em instituições sociais: casamento, heterossexualidade, vida familiar, monogamia. A posição libertária, por sua vez, aparece como uma oposição, "cuja tarefa tem sido a de expor as hipocrisias da ordem dominante em nome de uma maior liberdade sexual" (*idem*, p.75). Adota-se um conjunto de valores mais flexíveis, entendendo o sexo como benigno e liberador. Entre essas duas, conforme o autor, encontra-se a posição liberal, que não está segura em decidir se o sexo é bom ou ruim, mas acredita que há desvantagens tanto no autoritarismo moral quanto no excesso.

A educação apresenta a intrincada função de, por um lado, incentivar uma sexualidade normalizada, enquanto, simultaneamente, deve contê-la. Como destacam Nunes e Silva (2000), a educação formal há de adequar a criança para a satisfação de suas necessidades dentro dos cânones sociais, mas, atentam para não considerar os jogos de descobertas e explorações corporais como desvios.

Sabrina diz que atualmente essas situações estão controladas, que não houve novas ocorrências. No entanto, afirma que todos estão sempre atentos, mantendo um cuidado constante para evitar que elas se repitam. Ainda assim, cerca de dois meses após a realização da entrevista, soube de um caso reportado na delegacia de um menino que estava sendo retirado da casa por ter abusado sete crianças menores. Como mencionado, não foi possível entrevistá-lo, mas me chamou atenção o fato de que, mesmo tendo conhecimento das conseqüências, isso não o impediu. Além disso, não foi um caso isolado, mas sim múltiplas ocorrências. Na conversa com Sabrina ela também me relatou um outro caso de um menino de 11 anos que, premeditadamente, comprou uma camisinha e abusou um menor, com penetração. Em seguida foi também retirado da casa. Questiono-me sobre os motivos que os levaram a praticar esses atos, qual a

intencionalidade. Não que a possibilidade de punição seja suficiente enquanto interditora de condutas que transgridam as normas. Mas, para além da gratificação sexual, esses meninos poderiam estar utilizando o abuso como um meio para atingir um possível objetivo, que seria a saída da casa. Trata-se apenas de uma conjectura, no entanto, vale para pensar nas variadas formas que podem configurar uma relação de abuso, tendo em vista essas particularidades.

Essas ocorrências na Casa Lar parecem se configurar de diferentes formas. Penso o que faz dessa prática algo tão corriqueiro neste estabelecimento, ainda mais considerando que nas outras duas casas existentes no município não aparecem situações como essa - pelo menos não que se tenha conhecimento. Talvez se possa falar em reprodução da violência, um hábito que se instaurou na residência e se tornou lugar comum. Sabrina traz essa noção, colocando que os meninos que sofreram violências nas suas trajetórias e nas famílias de origem, passam a replicá-la no abrigo. Talvez se configure de fato como uma experimentação, curiosidade comum a crianças e adolescentes, e que tendo um convívio tão próximo, sem relação de parentesco, acaba por facilitar essas trocas erótico-sexuais, tomando forma muitas vezes de abusos, principalmente quando a relação é entre uma criança e um adolescente.

Diogo foi identificado como um agressor sexual, assim como os outros meninos, que em um momento assumiam a posição de vítima, e, posteriormente, a de agressores. Mas, essa lógica não me parece coerente com as situações por eles vividas. A intervenção aplicada pelos responsáveis pautava-se na idéia de que a partir dela seria possível reverter o quadro, na medida em que fossem orientados de que não "era hora", e ao persistirem poderiam sofrer conseqüências. Alguns, como o Diogo, apropriaram-se desse discurso, assumindo uma nova postura, inclusive de protetores. Outros, entretanto, não só não acataram as regras, como podem ter feito uso delas para outros fins.

4.1.3 Lucas: agressor ou agredido?

Lucas estava com 16 anos e participava naquele momento dos atendimentos do Projeto Fênix. Em março de 2005 foi notificado ao Sentinela pelo Conselho Tutelar por ter supostamente abusado um menino dois anos mais novo. Apenas em dezembro do

mesmo ano o CT foi à sua casa, conversar com ele e sua mãe, para averiguar o fato. Lucas afirma que foi chamado e compareceu ao Sentinela apenas uma vez, no início de 2006. Segundo ele, sua mãe frequentemente contatava o CT para acompanhar o andamento do caso, e a informação obtida era de que o processo não teria prosseguimento, pois o abuso parecia não ter sido confirmado. Ainda assim, em 2007 foi encaminhado para o Projeto Fênix, cerca de dois anos após o ocorrido. Apesar de relutante, comparecia assiduamente aos atendimentos, porém não entendia porque o deveria fazer, defendendo que não havia feito nada.

Eu ficava sem saber porque eu tava vindo, na real, daí eu ficava sentido, pô, por que que eu vou ter que ir por uma coisa que eu não fiz? Se fosse alguma coisa que eu fizesse, daí tudo bem, eu taria pagando pelo que eu fiz, mas como eu não tinha feito, não tinha porque. (Lucas).

Lucas e o menino que fez a denúncia viviam no mesmo bairro, mas não tinham uma relação próxima. “*Eu quase não vejo ele, eu cumprimento. [...] não tive assim tanto contato pra mim chegar... porque geralmente quando eu vejo ele é o que, às vezes ele ta na rua brincando, só que eu não sei porque geralmente eu fico em casa [...] daí se eu vejo eu cumprimento, é mais assim.*” Afirma não saber porque foi acusado. Segundo Lucas, nem o Sentinela ou o CT lhe passou o conteúdo da denúncia, apenas obteve informações com a psicóloga do Projeto Fênix.

Ela me explicou o que que chegou pra ela, mais ou menos como é que foi a denúncia, isso ela me passou, o que chegou pra ela, ela me passou, porque lá nem isso eles fizeram [...] pra julgar uma pessoa ela pelo menos tem que saber do que que ela ta sendo acusada. (Lucas).

Questionado sobre possíveis motivos que levariam o menino a notificá-lo, responde: “*ah não sei, pode ter sido outra pessoa. Na real uma pessoa não vai tirar isso do nada, não vai chegar do nada e falar, não sei se foi medo, alguma coisa que aconteceu*” (Lucas). Diz ainda que devido à falta de um contato próximo entre ambos, não seria possível que se colocassem em alguma situação que levaria o menino a supor uma tentativa de abuso. Também por isso nunca chegaram a conversar sobre o assunto.

Ah, eles perguntaram se tinha acontecido, não sei que, às vezes como uma brincadeira, coisas assim, e eu não, não aconteceu, e eu assim, não aconteceu porque é uma pessoa que eu não tenho muito contato, não tem como... não tem nem como ter acontecido uma brincadeira que ele pudesse ter interpretado desse lado, porque eu não tenho intimidade com ele pra ter esse tipo de brincadeira. (Lucas).

Segundo Lucas o fato de ter sido notificado não lhe trouxe maiores implicações legais. As providências tomadas limitaram-se a visitas domiciliares e ao comparecimento aos órgãos responsáveis para prestar esclarecimentos, não tendo sido acionado o Juizado da Infância e da Juventude. Menciona, no entanto, a indignação por ter sido acusado de algo que, segundo ele, não cometeu, e ter que cumprir com atividades impostas que não lhe faziam sentido.

Eu acho que isso pra mim já foi superado na real, pra mim já não tem mais peso nenhum, importância nenhuma, eu até dava mais importância pra isso, agora não. Tanto é que eu chegava aqui e ficava bem chateado, chegava até a chorar, eu chegava a chorar até de raiva às vezes. Agora pra mim tá tranqüilo, tá superado. [...] Às vezes eu olho assim pra trás, dá vontade de rir, parece uma coisa, não sei, parece uma coisa, assim, não acredito que aconteceu isso comigo. (Lucas).

Acredito que a postura adotada pelos profissionais do Projeto Fênix tenha colaborado para esse posicionamento de Lucas. A proposta de intervenção da equipe não tinha um caráter acusatório, permitindo ao adolescente se expressar livremente, deixando-o expor seu ponto de vista e como se colocava na situação, possibilitando que se trabalhassem outros aspectos além do suposto abuso.

Em conversa com a psicóloga do projeto que o atendeu, esta coloca que tanto ela, como a psicóloga que atendeu o adolescente que teria sofrido o abuso, tinham fortes razões para crer que o abuso não aconteceu. O diagnóstico situacional, que confirmaria ou não o fato, é realizado pelo Programa Sentinela. Apesar deste ter indicado que de fato havia ocorrido o abuso, até então a informação passada para a mãe de Lucas era de que o caso não teria prosseguimento. Para proferir tal diagnóstico foram realizados atendimentos com a suposta vítima e com sua mãe. No que concerne ao acusado, foi

ouvido apenas uma vez, da mesma forma que sua mãe, e realizada uma visita domiciliar.

A conclusão, portanto, foi a de que Lucas era o responsável por ter perpetrado o abuso contra o outro adolescente. Ainda assim, só dois anos passados da notificação, Lucas é chamado para atendimento.

Aponto aqui para duas falhas deste sistema de encaminhamento: de um lado tendo Lucas como praticante do abuso, e do outro tendo sido acusado injustamente. Enquanto responsável pelo abuso, ele teve que esperar dois anos para que se tomassem providências de fato, caindo em questionamento a efetividade dessa intervenção. Como medida protetiva para contenção dos abusos, foi ineficaz na medida em que ambos continuavam a ter contato na comunidade em que vivem.

Os procedimentos realizados para a confirmação do abuso não parecem ter sido suficientes. A acusação pautava-se basicamente na indicação do adolescente supostamente abusado. Claro que, em situações de violência sexual, a ausência de provas materiais desloca para o testemunho dos envolvidos a principal fonte contestatória. Mas, como colocado por Lucas, ele foi acusado antes mesmo de ter sido devidamente ouvido. Este reprova o tratamento recebido dos outros profissionais:

As que foram lá em casa até que foram legalzinhas, mas a que foi lá já foi me acusando, parecia que eu era o culpado, ela era o juiz, ela ia dar minha sentença, ela mesmo ia fazer. Tipo ah vai ter que morrer ou ia me matar, assim, ela ia dar e já ia fazer o que tinha que fazer, porque, como ela falava, ela falava que eu tinha feito. (Lucas).

Diante de uma denúncia de abuso sexual, não se pode simplesmente ignorá-la por falta de evidências. A investigação e a intervenção se fazem necessárias para romper com a violência e prover proteção às vítimas. No entanto, uma investigação eficaz requer instrumentalização, tempo e preparo profissional para não incorrer em erros – o que, ainda assim, não é inteiramente evitável. Os programas do governo se encontram defasados quanto ao número de profissionais, que devem atender uma demanda muito superior às suas reais capacidades, podendo um caso se desenrolar por anos até que se dê um desfecho. A psicóloga do P. Fênix, chama atenção para a necessidade de se investigar com maior aprofundamento as notificações antes de elaborar conclusões, porque

isso também interfere na construção de cada um, isso também deixa marcas, então aí que a gente às vezes questionava, paradoxalmente, aquele que era o julgado como o autor do abuso sexual poderia ser a vítima, poderia se inverter os lugares. [...] O material dos relatórios às vezes era muito questionável. [...] Na dúvida sempre é melhor acreditar que sim, que houve o abuso, mas é preciso investigar um pouquinho mais pra dizer qualquer coisa. (D.A.).

A entidade responsável pela investigação da autoria e a materialidade do ato infracional é a polícia (Franco, 2004). No entanto, em casos de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, o Programa Sentinela tem a função de elaborar o diagnóstico situacional, ou seja, proferir se a notificação procede ou não. Isto serve para auxiliar a investigação policial, e, por sua vez, embasa o judiciário para a resolução do caso. Dessa forma, o programa, em conjunto com o Conselho Tutelar, acaba por assumir também o encargo da investigação.

As medidas sócio-educativas só podem ser aplicadas mediante instauração do processo judicial, "com observância estrita dos princípios do contraditório e da ampla defesa" (Franco, 2004, p.60), enquanto que as medidas de proteção podem ser aplicadas diretamente pelo Conselho Tutelar. Estas últimas, como o próprio nome aponta, destinam-se à proteção de crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, como também é indicada em casos de ato infracional praticado por crianças, podendo também ser aplicada para adolescentes, sozinha ou cumulada com a medida sócio-educativa (ECA, Art. 99). A escolha da medida a ser aplicada está atrelada às circunstâncias e à gravidade da infração (ECA, Art.112, § 1º).

A aplicação de medida sócio-educativa requer um procedimento mais acurado, sendo imprescindível a apresentação de defesa para o autor da infração. Ao que tudo indica, o mesmo não é necessário para aplicação da medida protetiva, pois tem-se por princípio que esta irá proporcionar o bem-estar daquele que a recebe. Assim, destituiu-se do rigor necessário, pois seu cumprimento não apresenta grandes implicações (como privação de liberdade, por exemplo). Sob essa lógica, Lucas foi encaminhado para atendimento, mesmo diante da incerteza do seu envolvimento no suposto abuso. Para Lucas, pode não ter acarretado maiores consequências, mas, ainda assim, trata-se de uma imposição que gera obrigações que, se descumpridas, podem ensejar o emprego de

medida mais rígida e restritiva (Franco, 2004). Dessa forma, a proteção resulta em imposição, muito mais do que como uma garantia de direitos.

Isso posto, conclui-se: que o ato foi considerado de menor gravidade e por isso a medida de proteção era suficiente; ou que, na ausência de confirmação da autoria, Lucas foi mandado para atendimento para maiores esclarecimentos como uma medida preventiva para que, em sendo de fato o autor, fosse responsabilizado e não voltasse a agredir.

A violência sexual, ao ser convertida em objeto de interdição do Estado, possibilitou a criação de estratégias de enfrentamento mais eficazes e diretas, fornecendo suporte àqueles que a vivenciam cotidianamente sem condições para sair da situação sem um apoio externo. Dessa forma, se apresenta como uma "oportunidade de garantia dos direitos humanos", construindo "um contexto possível de reconhecimento ou instauração da demanda por ajuda" (Costa *et al*, 2007, s/p.). Por sua vez, a formulação e a implementação do ECA impunham limites à intervenção estatal pelo Direito Penal, apresentando alternativas à punição, com enfoque na educação e ressocialização de jovens que cometem delitos.

Porém, pode-se questionar os efeitos reais de tal intervenção, na medida em que, por um lado, despersonaliza a atuação a partir da tipificação e classificação dos delitos, apagando as diferenças constitutivas. Por outro, a idéia de proteção e garantia de direitos se desfaz quando se colocam as medidas educativas como uma obrigação. Nesse sentido, Monteiro (2004) destaca que as medidas devem ser aplicadas "levando em consideração a necessidade e o direito do adolescente à educação, assim como sua possibilidade de reabilitação a partir da educação, e não como instrumentos de imposição da educação de qualquer maneira e a qualquer preço" (p.72). Defende ainda que o adolescente deve ter o direito de se opor ao cumprimento da medida quando esta resulte de "imposição de um ato decisório produzido sem sua participação direta e pessoal e que, portanto, não seja respeitoso com o seu direito de se manifestar e ser escutado" (p.72).

Certeza quanto à autoria do ato, não se tem; a dúvida vai sempre permanecer. Critérios mais rigorosos de investigação são necessários antes de se determinar sanções legais, sejam de que ordem for. Lucas foi acusado sem as devidas clarificações, sendo obrigado a cumprir com atividades contra sua vontade, sob a alegação de proteção. O

sistema de justiça se coloca como a opção mais diretiva para a resolução de conflitos, e para reprimir e punir condutas socialmente indesejáveis. Mas, não é infalível, e não necessariamente irá fornecer uma resposta conforme a demanda, dando margem à toda sorte de contrariedades aos que por ele passam.

4.2 PROFISSIONAIS QUE OPERAM NO TRATAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A seguir descrevo brevemente a área e tempo de atuação dos profissionais entrevistados, bem como as atividades por eles desenvolvidas.

V.W. e A.L.: são promotoras da Vara da Infância e da Juventude; atuam nesta localidade há cerca de oito meses. São responsáveis pela audiência de apresentação do adolescente que comete ato infracional, encaminhado pela delegacia. A promotoria ouve os adolescentes e responsáveis, verifica o histórico de ato infracional, a situação familiar e pessoal do adolescente, repercussão do ato infracional, e decide se dá prosseguimento ao processo, aplica uma medida ou arquiva o caso. V.W. diz que já atendeu adolescentes praticantes de abuso sexual, no entanto, a parcela é muito pequena, comparada aos outros tipos de infração.

A.S.: psicóloga da Delegacia de Atenção a Crianças e Adolescentes. É responsável por colher o depoimento de crianças e prestar atendimento para adolescentes, tanto na condição de vítimas como de autores de ato infracional. O atendimento ao adolescente é feito após dado o depoimento ao escrivão, no intuito de obter mais informações sobre o fato, fornecer esclarecimentos para crianças, adolescentes e familiares acerca dos procedimentos que eles vão seguir, e realizar o encaminhamento. Atua na delegacia há um ano e nesse período atendeu cerca de cinco adolescentes por prática de abuso. Não possui informação sobre a situação atual dos casos, pois depois de encaminhados ao juizado, eles não têm mais contato com o adolescente. Está tentando implementar uma maneira de obter retorno por parte do juizado, para que tenham conhecimento do desfecho dos casos.

B.M.: coordenadora do Programa Sentinela desde abril de 2007. Trabalha nos programas de proteção na Cidade da Criança há 11 anos. O trabalho do Sentinela é separado em três frentes: a equipe de prevenção, que atua com famílias e oferece capacitação para profissionais da rede de saúde e de educação como também para comunidades; a equipe de diagnóstico, que recebe a solicitação do Conselho Tutelar e sai a campo para fazer a investigação, fazendo atendimento em *loco*, abordando pessoas envolvidas na denúncia e determina qual será o encaminhamento; a terceira é a equipe de acompanhamento, responsável pelos atendimentos. B.M. atua na parte administrativa e com orientação técnica, que seria receber os encaminhamentos do Conselho Tutelar e solicitações de atendimento do Juizado da Infância e da Juventude e da delegacia, além de dar orientação aos técnicos. Antes de assumir a coordenação fazia atendimento técnico, ou seja, diagnóstico situacional, investigação das denúncias de violência doméstica, e em outro momento atuava no acompanhamento das famílias em que já havia sido detectada a situação de violência.

F.: psicóloga do Programa Sentinela há três anos. Atua na equipe de acompanhamento psicossocial da família em situação de violência, ou seja, faz atendimento psicológico individual e familiar, além de visitas domiciliares e institucionais (posto de saúde, escola, etc.). No momento da entrevista atendia 30 famílias, sendo que em uma delas havia um caso de abuso sexual perpetrado por adolescente.

F.O.: juiz da Vara da Infância e da Juventude. Atende situações que envolvem violação dos direitos da criança e do adolescente, bem como adolescentes que praticaram atos infracionais. Passou a atuar nesta comarca em 2003, e desde então atendeu cerca de cinco casos de abuso sexual.

M.R.: assistente social, coordenadora do Programa Liberdade Assistida há dois anos. Trabalhou oito anos em um Centro de Internamento Provisório (instituição para internação de jovens autores de ato infracional), três anos no LA (antes de assumir a coordenação) e um ano na central de penas alternativas com adultos. Além de coordenar, atua também nos atendimentos ao adolescente e à família. A proposta do LA é acompanhar o adolescente nos diversos segmentos da vida dele, buscando junto com

ele um novo projeto de vida para que não volte a praticar atos infracionais. Durante a permanência neste programa atendeu apenas um menino autor de abuso sexual.

D.A.: psicóloga do Projeto Fênix, atendia os adolescentes notificados por prática de abuso sexual. Durante a vigência do projeto, trabalhou com quatro adolescentes, sendo que a duração dos atendimentos variou de três meses a um ano. Tratava-se de sessões semanais, individuais, com duração de uma hora. Com o encerramento do projeto, os adolescentes foram desligados.

4.2.1 Percurso legal e resultados das intervenções

Meu acesso aos sujeitos de pesquisa incidiu diretamente no sistema judicial, tendo sido este o único meio do qual eu dispunha para identificação dos mesmos. Portanto, o intuito primeiro ao percorrer os espaços designados para lidar com a população alvo da pesquisa era averiguar possíveis casos em andamento que me possibilitassem um contato. No entanto, apesar dos entrevistados já terem lidado diretamente com situações de abusos perpetrados por adolescentes, todos comentam que o número de notificações ou de ocorrências é muito baixo. Não desconsideram a existência de casos dessa ordem, mas acreditam que não costumam ser denunciados.

Como justificativa atribuem: desqualificação da vítima (F.O.); não reconhecimento de uma ação violenta, por tratar-se de adolescentes (B.M.). B.M. coloca que situações como estas são preferencialmente tratadas no próprio ambiente familiar, sem o envolvimento dos órgãos de proteção. Para V.W. a própria família da vítima pode optar por não publicizar o abuso, no intuito de preservar a criança.

Existe uma cultura na sociedade que [...] se um adolescente de 12, 13 anos, mexe com prima, com a irmã de oito, nove, isso é muito trabalhado a nível de casa, entendeu, porque não é considerado uma violência sexual, quer dizer, os pais trabalham com aquele adolescente, diz 'não faça mais isso', de uma maneira punitiva severa, usando de violência, ou então a partir da conversa. Quer dizer, esse tipo de violência ainda tá muito intrínseco nas famílias, eles ainda trabalham isso dentro do próprio contexto, sem passar isso pra fora. Já em caso de adulto, isso é mais escrachado, ah, porque é adulto esse tem que ser mais denunciado. Existem essas

duas nuances, em caso de adulto existe mais denúncia, em caso de criança e adolescente a família já procura resolver no âmbito familiar, sem necessariamente passar pelos órgãos de proteção, ta. Então, ocorre, mas é pouco denunciado. (B.M.).

Nesse sentido, a intervenção judicial pode ser considerada prejudicial, tanto sob a ótica da vítima como daquele que comete a agressão. No que concerne à vítima, a exposição aos operadores e procedimentos judiciais pode ser tão invasiva, que acarretaria mais danos, levando ao que autores/as chamam de vitimização secundária (Dobke, 2001; Correia e Vala, 2003), o que envolve minimização do sofrimento, desvalorização e culpabilização da vítima. Em prol da preservação de sua imagem, muitas vezes marcada pelo preconceito, torna-se melhor calar do que se expor ao julgamento social. Quanto ao agressor, a denúncia implica em sua criminalização, e, conseqüentemente, no cumprimento de penas que muitas vezes não estão em conformidade com a demanda das vítimas, principalmente quando se trata de um ente familiar ou de adolescentes. Além disso, é de conhecimento geral as represálias e violências a que estão sujeitos os perpetradores deste tipo de violência, sob a lógica da retaliação.

Quando há a notificação, os procedimentos a serem realizados são baseados no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas medidas por ele estipuladas. Na delegacia, conforme aponta A.S., o adolescente presta depoimento ao escrivão, acompanhado de um responsável, e posteriormente recebe atendimento da/o psicóloga/o, com o intuito de levantar mais informações sobre o caso e fornecer ao adolescente também esclarecimentos sobre os procedimentos legais. A instauração do inquérito é de decisão do/a delegado/a; isso acontece se há alguma prova que confirme o fato. Foi instalado na delegacia um projeto de atendimento familiar, coordenado por um instituto de formação para psicólogos. O comparecimento aos atendimentos fica a critério da família, mas tem se tentado estabelecer atendimento compulsório, por meio do juizado, como complemento ao cumprimento da medida.

Segundo Rifiotis e Santos (2006), citando Martin (1997), a inserção do serviço de Psicologia neste órgão era voltada para o atendimento e acompanhamento das pessoas que registravam o Boletim de Ocorrência, numa tendência conciliatória, de mediação, informação e aconselhamento, distinta de ação penalizante. No entanto, na fala de A.S., sua atuação não parece ter um caráter necessariamente de prestação de um

serviço clínico, na medida em que sua função é colher informações para elucidar o caso. O psicólogo assume, portanto, a figura de policial. Apesar da presença desse profissional, não é feito de fato um acompanhamento terapêutico na delegacia, pelo menos no que concerne aos adolescentes ali atendidos. Sua atuação parece se diferenciar da do policial apenas no que se refere à instrumentalização para um levantamento de informações mais cuidadoso, que busca em certa medida preservar o adolescente de uma intervenção mais invasiva, além de fornecer a ele e à família esclarecimentos quanto aos procedimentos a seguir.

A partir do BO é feita a investigação para apurar os fatos. Faz-se o levantamento de provas, materiais e testemunhais, por meio de exame médico e depoimento das vítimas, familiares e pessoas próximas. É redigido um relatório contendo todas as informações do caso e encaminhado ao Juizado da Infância e da Juventude. Lá, o adolescente é atendido primeiramente pela promotoria, que realiza a audiência de apresentação, um direito do adolescente onde ele tem a oportunidade de *“contar a versão dele, pra autoridade que é depois a que tem atribuição pra oferecer representação ou não, ou oferecer uma medida”* (A.S.). É feita uma avaliação da situação, do histórico de ato infracional, situação familiar, repercussão do ato, e, havendo indícios, a promotoria o representa ou aplica medida. Caso contrário, é pedido o arquivamento.

Segundo V.W. e F.O. na maior parte dos casos de abuso é aplicada a medida de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida, cumulado com uma medida de proteção para atendimento psicológico, realizado pelo CAPS-I, na rede de saúde mental ou em consultório particular, quando a família do adolescente pode arcar com as despesas. Essas medidas são aplicadas já pela promotoria. Se for considerado um caso grave, inicia-se um processo e, ao final, ele pode receber uma medida de semi-liberdade ou internação, aplicada pelo juiz. *“O ministério público vendo que o caso é muito grave, [...] propõe uma representação e aí o adolescente vai ser ouvido, vai oferecer defesa, vão ser ouvidas testemunhas, vão ser oferecidas alegações finais de uma parte e de outra e o juiz vai proferir sua decisão final.”* (V.W.). Caso entenda-se que o adolescente precisa ser retirado de circulação como uma medida emergencial ainda durante a tramitação do processo, por possuir um *“perfil agressivo”*, ser multi-

reincidente ou por representar perigo para a vítima, existe o recurso de contenção provisória, em que ele fica retido por cerca de 40 dias.

Segundo F.O. a medida de liberdade assistida vai trabalhar com o adolescente “no sentido de tentar descobrir porque que aconteceu aquilo e evitar que aconteça de novo”. A inclusão do adolescente em programa de acompanhamento sócio-familiar está baseada no artigo 101 das medidas de proteção do ECA: “inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial” (Brasil, 1990). F.O. esclarece que aqui se encaixa a possibilidade de encaminhamento do adolescente para o programa Sentinela.

V.W. explica que apesar da atuação do juizado voltada à proteção, o adolescente não é tratado como uma vítima, mas como alguém que

precisa de instrumentos, pra superar o que fez e voltar pra sociedade, continuar sua vida de uma forma melhor. [...] O estatuto quer justamente isso, que nós tenhamos uma oportunidade de recuperação, condições de recuperação, muito mais ideais, muito melhores do que tem o sistema penitenciário. (V.W.).

As medidas protetivas visam potencializar os efeitos das sócio-educativas. Estas duas formas de medida se complementam, de modo que uma responsabiliza o adolescente, e a outra fornece acompanhamento psicossocial, fazendo com que ele possa rever e melhorar sua situação. Veronese (2005) destaca que, constitucionalmente, adolescentes e crianças são inimputáveis, ou seja, não se lhes atribui responsabilização. Mas, apesar de serem inimputáveis em termos penais, são responsabilizados estatutariamente. Nesse sentido, mesmo não tendo um caráter punitivo, o ECA prevê que os adolescentes respondam por seus atos, numa ótica também de proteção. A aplicação de medidas protetivas implica em uma concepção de que a punição não é a única resposta ante o conflito com a lei.

O Estatuto compreende que a melhor forma de intervir junto ao adolescente em conflito com a lei é incidir positivamente na sua formação, servindo-se, para tanto, do processo pedagógico, como um mecanismo efetivo, que possibilite o convívio cidadão do adolescente autor de ato infracional em sua comunidade. (Veronese, 2005, p.113).

A educação se apresenta, portanto, como uma estratégia de intervenção. No entanto, apesar de ser uma alternativa ao sistema penal, ela carrega também alguns problemas. Esta finalidade educativa não está orientada para o desenvolvimento da autonomia do jovem e promoção de sua emancipação, mas com um intuito de ressocialização e prevenção de novos delitos. “O objetivo é fazer com que o adolescente seja capaz de aprender e respeitar valores reconhecidos na sociedade, de maneira a promover sua integração como parte dessa mesma sociedade, a fim de que não volte a delinquir.” (Monteiro, 2006, p.70). Porém, não significa que com a intervenção ele tome consciência do erro, opte pela mudança e não volte a cometer infrações, visto que se trata de um processo subjetivo não passível de controle. Além disso, trata-se de uma intervenção desconectada da realidade do adolescente, centrada no indivíduo, que desconsidera o contexto social que conduziu à prática do crime.

Monteiro (2006) entende que a finalidade educativa das medidas aplicáveis ao adolescente é um “mito que se alimenta para justificar a legitimidade da intervenção estatal” (p.71). O ECA se coloca como uma possibilidade de regulação por parte do Estado para a prevenção e solução de conflitos que envolvam crianças e adolescentes. Na prática se observa a total ausência desse caráter pedagógico.

Para a escolha da medida a ser aplicada serão averiguados “*o perfil daquele adolescente, quem que ele é, o que ele já fez, ele estuda, ele não estuda, em que comunidade ele vive, pertence a uma gang, em que condições se deu esse ato, tudo isso é importante pra atribuição de que medida deve ser aplicada*” (V.W.). Busca-se averiguar também o possível histórico de violência vivenciado pelo adolescente. “*É importantíssimo que se recupere nele, é, o que aconteceu, se solucione isso, se dê encaminhamento pra isso, pra resolução desse problema. O tratamento é muito mais voltado para o jovem, para aquilo que aconteceu naquele momento no histórico dele, do que no caráter de uma forma genérica*” (V.W.).

Como se pode observar, o ato em si não é o fator mais relevante para a avaliação do caso. O foco recai sobre a situação de vida do adolescente que cometeu o ato infracional. Nesse sentido, o sistema judicial faz uso de estereótipos, que irão respaldar a medida a ser tomada. Aparece o que Vera Regina Andrade (2005) chama de criminalização seletiva. “...impunidade e criminalização (e também a vitimação) são orientados pela seleção desigual de pessoas de acordo com uma fortíssima estereótipia

presente no senso comum e dos operadores do controle penal, e não pela incriminação igualitária de condutas” (Andrade, 2005, p.82). Buscar-se-ão indícios que confirmem o crime baseados em suas condutas e situação de vida, sendo que aqueles que mais se adequam ao estereótipo são mais facilmente imputados. “Em um processo penal não se julga o crime sexual isoladamente, mas, sobretudo, os indivíduos envolvidos” (Ardaillon e Debert, 1987, p. 12). São acionados determinados atributos de vítima e de agressor que possam explicar, justificar, confirmar ou negar a ocorrência do fato. Tais atributos são norteados também pela condição social dos envolvidos, sendo que aqueles pertencentes às camadas menos favorecidas estão mais vulneráveis à intervenção do Estado. Tanto a qualidade da pessoa que sofre a violência como a de quem a pratica aumenta ou diminui o crime.

"A distância social modula a escala de gravidade dos crimes em uma sociedade de classes, distribuindo o peso das violências segundo a condição das vítimas. A posição social é decisiva. [...] A pobreza do autor do estupro, ao contrário, aumenta a gravidade do seu gesto, consequência igualmente mecânica da distância social" (Vigarello, 1998, p.23).

Basta observar a população carcerária (Andrade, 2005) e os registros colhidos ao longo da história dos processos penais (Vigarello, 1999) para ter uma amostra da seleção desigual.

No programa Liberdade Assistida, que atende também a medida de prestação de serviços à comunidade, o adolescente é acompanhado durante no mínimo seis meses, por um profissional do serviço social ou da psicologia,

que acompanha esse adolescente nos diversos segmentos da vida dele. [...] O primeiro, o objetivo maior é criar um vínculo de confiança pra que esse técnico conheça o adolescente, estabeleça esse vínculo né, e o adolescente a mesma coisa, e a partir dali eles comecem a buscar juntos um projeto de vida, né, pra que ele saia daquele momento do ato infracional. (M.R.).

Os atendimentos podem ser semanais ou quinzenais, dependendo do caso. Durante os seis meses são feitos relatórios situacionais e encaminhados ao juiz para acompanhamento. Ao final desse período é realizado um estudo de caso para analisar se o adolescente já está apto a ter o processo dele exonerado. É comunicado ao juiz se ele cumpriu a medida ou se deve permanecer no programa.

Existem nove profissionais atuando no LA, para uma demanda de 500 adolescentes. Por vezes os adolescentes encaminhados ficam sem atendimento, por não haver um número de profissionais suficiente. Se o jovem descumprir com a medida, comunica-se ao juiz e pede-se uma advertência, a ser dada em audiência. Isso pode levar meses, podendo acarretar em perda do contato com o adolescente. *“É um processo lento e gradual”* (M.R.).

Segundo M.R. os casos de abuso não costumam passar pelo LA, mas são direcionados ao Sentinela. O juiz também coloca que os encaminhamentos são feitos para este programa como parte da medida de proteção. No entanto, o Sentinela não é responsável pelo atendimento do autor de agressão, mas sim das vítimas e suas famílias. Apenas se o agressor é membro da família, este é inserido nos atendimentos. Nesse caso, o adolescente que pratica um abuso irá receber atendimento psicossocial com psicóloga e assistente social. Participaria de atendimentos individuais e grupais, envolvendo a família. Em decorrência da demanda ser muito alta, suspenderam-se os atendimentos grupais. Existe a proposta de formação de grupo de agressores, mas no momento é inviável.

B.M. coloca que o atendimento direcionado ao adolescente é diferenciado daquele fornecido ao adulto.

Com o adolescente, nós temos que trabalhar a perspectiva que possa ter sido apenas um ato isolado, tá, que ele esteja descobrindo sua sexualidade, é aquela história, não é que eu estou justificando a agressão dele, ele cometeu um ato infracional, só que eu, na perspectiva do adolescente tenho que trabalhar o nível psicossocial, que ele entenda que aquilo foi um ato errado que ele cometeu, mas que isso não vai influenciar na sexualidade dele no futuro. E aí vai querer reprimir a sexualidade dele, muito pelo contrário, a gente quer que ele tenha uma sexualidade normal. (B.M.).

Considera que no caso de agressores adultos a probabilidade diminui, por se tratar de uma pessoa que já teria consciência do que faz, de que praticou um ato considerado crime, e deve ser responsabilizado por isso. Portanto, a abordagem é diferente. *“Uma é aquela que a gente ainda pode vir a trabalhar pra que não, né, que ele possa ter um desenvolvimento normal sem cometer violência, o outro já teve todas as chances e cometeu, digamos assim.”* (B.M.). F., por sua vez, coloca que o

procedimento é o mesmo. Ele é chamado para atendimento psicológico junto com a família, porém, “*vai dele o comparecimento ou não*”.

O fato de serem adolescentes parece diminuir a gravidade do ato, por se tratar de um período da vida caracterizado como de transição, de mudanças, portanto, ainda não cristalizados na condição de abusadores. A incongruência de responsabilizar uma pessoa que não pode ser legalmente responsabilizada (em termos penais) aparece todo o tempo. Se por um lado o adolescente é um ser em mudanças que não atingiu maturidade suficiente para ter plena consciência pelos seus atos, ele deve responder por eles na medida em que infligiu a lei. Tal ambivalência se repercute na atuação dos profissionais, que oscila entre um caráter protetivo e voltado à recuperação do jovem, e em outros momentos, entendendo-o como alguém que já deve ser dotado de discernimento acerca do que é certo ou errado, e, portanto, capaz de evitar condutas inaceitáveis.

Observa-se que não há de fato um sistema estruturado para lidar com adolescentes autores de abuso sexual. A medida aplicada pelo juizado não parece ser coerente com a situação específica de abuso, sendo tratada como um ato infracional como um todo. Nesse sentido, não há uma orientação que trabalhe aspectos relativos à prática do abuso. Em geral, a medida aplicada toma forma de punição, pois o adolescente se vê obrigado a cumprir com as atividades imposta por esta. Os programas Liberdade Assistida e Sentinela são considerados os espaços onde poderia ser feita a orientação psicopedagógica, mas nenhum dos dois parecem estar instrumentalizados para tal, quando se trata de abusos sexuais praticados por adolescentes, lembrando que o foco do Sentinela são as vítimas, e não os agressores. Como destacam Mello e Medrado (2008),

A função punitiva não logra compreender os meandros de uma relação que descamba em violência, nem serve como medida que inquiete os autores de violência impedido-os de agir com violência por medo da punição. Assim, a punição não tem ajudado na “prevenção” nem na compreensão da situação, especialmente porque a Lei universaliza as situações. (p.83).

Questionados sobre os possíveis resultados das intervenções para a contenção da violência, os entrevistados não possuíam informações concretas quanto à ocorrência de reincidências, nem um número suficiente de casos atendidos para que pudessem avaliar

a efetividade destas intervenções. No entanto, todos acreditam que é possível, pelo menos em algumas situações, evitar novos episódios de violência. A.S. se pauta na idéia de esclarecimento, que o adolescente perceba sua conduta violenta, e assim, deixe de exercê-la.

Eu acredito que em alguns casos seja possível, é, assim, a partir dessa primeira abordagem que pretende né, estranhar, nomear a violência né, falar também sobre a violência sofrida pelo adolescente, e, juntando essas duas coisas, encaminhar, então assim, eu acredito que é possível, é, romper com essa violência. (A.S.)

No entanto, chama atenção para a morosidade no tratamento de situações como essa, podendo se estender por anos, desde a notificação ao cumprimento da medida. Tal demora por vezes é decorrente da própria recusa do adolescente em se envolver com o processo, não comparecendo às audiências ou negando-se a cumprir as medidas aplicadas. A.S. acredita que quando tem a adesão da família, os efeitos são mais positivos. Ainda assim, o trabalho que ela realiza na delegacia é apenas o início, existem muitas outras instituições que irão lidar com o problema. Nesse ínterim, ela traz a violência sofrida pelo próprio adolescente nesse percurso.

O caminho é muito longo [...] tem a conclusão dos procedimentos policiais, tem a fase judicial, que demora, [...] o cumprimento da medida é complicado, toda a estrutura né, [...] não tem pessoal, aqui também né, quando a gente não consegue localizar, a família se muda, então os meses vão se passando. [...] Eu acredito que se tiver uma pessoa né, se tiver algum efeito em alguma dessas intervenções né, do adolescente perceber algumas coisas, da família aderir em algum atendimento desses, né, mas realmente, são tantas as pessoas que participam desse processo, que eu não sei mesmo da efetividade. Eu até tenho conversado sobre isso, sobre as outras violências que eles sofrem, durante os atendimentos, né, que às vezes buscam proteger, mas não protegem, às vezes nem buscam né, nem buscam mesmo. (A.S.).

B.M. coloca que são poucos os casos de reincidência, mas atenta para a necessidade de se trabalhar com toda a família, incluindo o autor da agressão, para diminuir a probabilidade de ocorrerem novos episódios. Mas, apesar de acreditar na intervenção, acha necessário um monitoramento constante sobre o autor.

Existe reincidência, existe sim, só que felizmente é um número bem reduzido de reincidência, tá, porque quando se trabalha bem com a família e com aquela vítima e quando se trabalha também com o agressor, claro que a probabilidade de reincidir se torna bem mais, né, bem mais difícil. Mas a gente entende que tem que ter tratamento pra todos [...] porque eu vou tá colocando um agressor em potencial na rua, quer dizer, ele saiu daquele contexto, daquela família, mas nada não me garante que não venha a abusar outra criança, então é preciso que se tenha um atendimento eficaz também com esse agressor, né, ele precisa ser monitorado, né, monitorado constantemente senão vai voltar a atacar de novo. (B.M.)

F.O. afirma não saber se é possível evitar a repetição da violência, no entanto coloca: *“Eu tenho que confiar na intervenção né, eu acredito na intervenção, não só nessa, mas como todas as outras né”*. Acredita que abusos praticados por adolescentes em geral são episódicos. Porém, parte do princípio que *“as pessoas não mudam, né, vão aprender a lidar de alguma forma, vão aprender a lidar, com a angústia, né, com o que leva ela a fazer aquilo, então de alguma forma ela vai aprender a lidar com aquilo e talvez lidar de uma outra forma que não cause danos ao outro.”* Tanto F.O. como B.M. parecem querer acreditar na intervenção, e na possibilidade desta conter a violência. No entanto, a prática do abuso parece arraigada ao sujeito, como uma característica constituinte, havendo mudanças, portanto, apenas no âmbito de sua conduta.

A promotora V.W. estende a questão a qualquer forma de ato infracional, e coloca que a intervenção por si só não produz mudanças em decorrência da conjuntura social em que o jovem está inserido. Acredita possuírem bons instrumentos, mas a falta de pais que sejam modelos exemplares para os filhos, a dissociação existente entre o que a escola oferece e as necessidades dos jovens, a realidade em que vivem, o envolvimento com o tráfico e a força do grupo, são empecilhos, no seu entender, para se alcançar bons resultados.

A possibilidade da mudança aparece atrelada ao esclarecimento e ao tratamento, como meios para fazer com que o autor do ato infracional resignifique seu ato, reconhecendo a conduta violenta, ou, pelo menos, infratora, e apreenda outras formas de agir, dentro dos parâmetros legais. Com a idéia de esclarecimento subentende-se que aquele que comete o abuso o faz de forma impensada, sem noção de que está praticando uma violência, e, ao tomar consciência disto, deixaria de exercê-la – princípio

pedagógico. Já o tratamento, pode indicar também uma finalidade educativa, mas, além disso, a presença de uma patologia que precisa ser curada. De qualquer maneira, o objetivo parece estar mais na prevenção, do que necessariamente numa terapêutica.

Um tratamento dessa ordem, prescrito judicialmente, carece de um componente fundamental, como destaca Amal Hachet (2005), que é a demanda do sujeito. “O efeito de tal terapia sob injunção permanece ilusória, diante da ausência de uma verdadeira vontade, por parte do sujeito concernido, de nela inscrever-se ativamente” (Hachet, 2005, p.53). No entanto, o relatório da Save the Children (2000) indica que experiências em outros países demonstram que adolescentes autores de agressão que receberam tratamento, em sua maioria, não reincidem. Mas, destaca também que recidivas não são comuns, mesmo entre aqueles que não receberam intervenção. D.A, psicóloga do Projeto Fênix, comenta que o desejo de mudança muitas vezes faz parte daqueles que cometem agressão, pois tal condição é também geradora de sofrimento para eles.

Eu trabalhei com adolescentes, é outra coisa, mas em casos de adultos existem estudos que mostram isso, que, nessa questão do incesto, tem pai que não quer, se sente mal, sente culpa, mas não consegue parar, então com certeza é possível fazer um trabalho em relação a isso. (D.A.)

Esta, ao relatar sua experiência de atendimento com adolescentes notificados pela prática do abuso, menciona que todos apresentaram resistência ao atendimento, "alguns bem mais do que outros", sempre negando a autoria dos abusos. Um deles admitiu a participação no ato, mas o não reconhecia como abuso. Com o tempo foram-se quebrando essas resistências, e eles passaram a frequentar as sessões por vontade própria. Por sua vez, a demanda do projeto era a responsabilização desses jovens, supondo que eram autores de abuso sexual. Mas, com o desenrolar do processo terapêutico, via-se que em alguns casos essa não era exatamente a orientação mais apropriada para o trabalho. Por mais que os atendimentos tenham sido uma imposição, D.A. comenta que sempre havia uma demanda.

Mesmo que seja uma demanda de ter se sentido injustiçado, por ter sido encaminhado pra esse trabalho, então tem uma demanda. O que eu fiz foi construir o vínculo e descobrir essa demanda. Foi assim, deixando eles à vontade, brincando com jogos, com os menores a brincadeira ajudava a construir esse vínculo, pegando nos interesses deles. (D.A.)

Obviamente não existem garantias quanto à eficácia da intervenção, mas, há que se partir de algum lugar. Para tanto é necessário adequá-la às situações específicas, levando em conta os aspectos que estão norteando e conduzindo à prática do abuso. Seria pensar uma intervenção particularizada, projetada para as demandas dos sujeitos envolvidos, em situações singulares. No entanto, não é essa a forma de operar do sistema de justiça. Ele traduz determinadas condutas sociais em códigos, passíveis de interdição. Dessa forma, o mesmo tratamento será dado a todas as situações que sejam classificadas como uma violência sexual.

4.2.2 Concepções sobre o autor de agressão sexual

Procurei averiguar, partindo da experiência dos profissionais no contato com adolescentes que praticaram abusos, que concepções possuem acerca destes, que aspectos consideram importantes como desencadeantes dessa prática. Em geral, fazem uma distinção entre o abusador ocasional, episódico, que se vale de uma determinada situação, e aquele que pratica abusos sistemáticos, atribuindo-se a este uma condição de patologia, provocada pela própria vitimização durante a infância. A.S. traz a prática do abuso como reprodução da violência, quando aquele que sofre passa depois a se identificar com o perpetrador, atuando da mesma forma:

Eu tenho visto é realmente a reprodução da violência, né, é, os adolescentes [...] todos, todos tem histórico de violência, de ter sofrido violência, [...] vários tipos né, de violências físicas, sexuais, né, psicológica, negligência [...] Então, o que eu tenho visto é realmente a reprodução da violência, de várias formas, [...] da criança que sofreu a violência né, crescendo e aí se identificando com o agressor né, mudando do papel de vítima pra agressor né, e atuando, atuando a violência sofrida, isso eu tenho visto nesse tempo de experiência em violência, no contato com vítimas e agressores, até os adultos né. (A.S.).

O juiz concorda que os pais têm papel importante para a perpetuação de situações de abuso, tanto no sentido de terem vitimizado os filhos, como também de não

terem lhes conferido o devido cuidado. Parte do princípio que os pais atuam como modelo, que será posteriormente mantido pelos filhos.

Sempre que eu vejo essas situações, eu olho pro pai e pra mãe de um modo muito desconfiado sempre, eu acho que esse guri foi vítima de abuso, de alguma forma foi sexualizado antes do tempo, de alguma forma ele teve contato com isso de uma forma equivocada. [...] Das poucas vezes que eu vi aqui essa sensação foi muito forte, pelo tipo de adolescente, pelo tipo de pai, né, [...] pelo tipo da mãe, principalmente pelo tipo do pai, né, parecendo assim um cara que menospreza a vítima, sabe, que lida com a vítima com menosprezo. Teve um mesmo assim que ficou nítido pra mim isso, é, tirando pela tese de que os filhos são os pais em regra né, então, pô, taí, ta explicado então. (F.O.).

Hilary Eldridge (Save the Children, 2000), embasada em sua experiência no Reino Unido, afirma que não mais que 50% dos agressores sofreram abusos sexuais na infância. Em pesquisa realizada para investigar fatores que fazem com que jovens que não sofreram abusos agridam sexualmente outros jovens, verificou-se que um fator de risco seria a experiência de outras formas de violência e de rejeição no ambiente familiar. A violência e a negligência, portanto, continuam presentes. Outros autores defendem essa relação (CSOM, 1999; NCFV, 1990; Jesus, 2006), colocando ainda que os meninos que testemunham a violência doméstica tendem a ter comportamentos agressivos mais presentes que no caso das meninas. A exposição a situações de violência, não só na família, mas na comunidade como um todo, podem também influir para a conduta violenta. Tais indicativos podem servir de base para a intervenção com os jovens, mas jamais devem ser tomados como preditores de agressividade.

A reconhecida prevalência de ações violentas praticadas por meninos, ainda que, conforme autores/as revelam (Safiotti, 2004; Vivarta, 2003), as meninas estejam mais propensas a sofrerem abusos sexuais, demonstra que tais condutas não se restringem apenas à repetição de experiências vividas. Como destaca Kaufman (1995), para todo ato de violência existe um contexto social constituinte. As histórias dos dois adolescentes relatadas por Messerschmidt (2000) (apresentado no item 2.2.1) demonstram que existem muitas outras circunstâncias que a justificam, fortemente instauradas numa cultura permissiva e instigadora de determinadas condutas violentas. Não significa, com isso, deslocar a fonte geradora da violência para o meio. É preciso

investigar como esses adolescentes constroem e dão sentido aos seus mundos particulares e compreender as maneiras pelas quais eles interpretam suas vidas e o mundo ao redor deles.

As duas entrevistadas do Sentinela chamam atenção para a especificidade de cada caso; não consideram possível estabelecer um padrão ou uma causa determinante. Por atuar num programa de proteção a vítimas, B.M. ressalta a necessidade de responsabilizar legalmente o agressor, como medida para a contenção da violência.

Existem várias linhas de pensamento, né, é, que dizem que é um distúrbio psiquiátrico, que é pedófilo, que é um abusador situacional, depende da situação né, mas existem várias linhas de pensamento. Eu penso, cada caso pra mim é um caso, a gente vai ter que avaliar o que levou a pessoa a fazer aquilo, entendeu? Pode ser realmente um distúrbio psiquiátrico, que tem que ser trabalhado como um distúrbio psiquiátrico, mas a nível de proteção, ele tem que ser visto como um agressor, entendeu, e ele vai ter que responder por isso. [...] Então a gente pela experiência que a gente tem entende que uma coisa tem que seguir com a outra, entendeu, o processo de criminalização e a terapia tem que seguir juntos. (B.M.)

Eu acho que o que leva em si são uma soma de fatores né, [...] eu acho que, aquela história, cada caso é um caso e a gente tem que avaliar assim, [...] se ele foi uma vítima também quando ele era menor né, se realmente a criação que ele teve, o histórico dele, a família que ele tem, como é que ele foi criado, questão cultural também né. (F.).

A criminalização do agressor pode ser necessária para a tomada de medidas mais imediatas que retirem a vítima da situação de violência, no entanto, pode ser contraproducente no sentido de que os responsáveis, mesmo cientes da conduta abusiva, evitem inserir o adolescente em programas de tratamento, receosos da intervenção legal.

A promotora V.W. diferencia dois perfis de adolescentes que praticam abusos, o situacional e o patológico. No primeiro caso, a promotora A.L. traz a atuação da vítima como incentivadora, ressaltando o papel da sedução. “*Geralmente a menina tende a um perfil de, um pensamento muito mais adulto do que ela representa, tem uma estatura, tem um porte, há mesmo um jogo de sedução ali que eles não conseguem identificar como sendo uma relação de adolescente ou entre criança e adolescente, agem como se adulto fossem assim, né*” (A.L.) No segundo caso, afirma que a vitimização seria

completa, visto tratar-se na maioria das vezes de crianças como alvo do abuso. Novamente aqui a violência aparece como resultado de situações semelhantes vivenciadas pelo adolescente, que passa a reproduzir o padrão:

Eu vejo aí dois perfis distintos de adolescente, o adolescente que comete o atentado violento ao pudor ou o estupro, é, abusando de uma determinada ocasião criada pra que o ato acontecesse. Ele tinha uma namorada que queria muito e não conseguiu e comete o ato, ou ele queria, não era uma namorada, mas ele queria aquela determinada menina que faz parte de uma gang e exerce seu domínio naquele momento pra subjugar a vítima. Existe um outro perfil de adolescente que é o adolescente que normalmente já sofreu um abuso [...] e que aí se vale da sua condição de adolescente pra vitimizar crianças, normalmente crianças muito menores que eles, normalmente atentado violento ao pudor, e normalmente numa relação homossexual. Então são dois perfis bem distintos, o primeiro caso normalmente vai ser um caso episódico, vai haver aquele único ato na vida dele e esse ato não vai se repetir, em outro caso, onde há uma história, é, de patologia, onde ele foi vitimizado por um parente, por um vizinho, aí sim há condições de, de replicar aquele fenômeno né. (V.W.)

Ao diferenciar situações em que a vitimização seria completa, e outras em que há uma suposta participação da mulher como provocadora, ainda que não propositadamente, fica clara a manutenção de princípios que a culpabilizam de alguma forma, se não como responsável pelo ato, mas como partícipe. Isso diminui a importância do ato sexual impositivo, ao selecionar critérios de vitimização, desqualificando as experiências singulares.

Até recentemente (alteração feita em 2005) alguns tipos penais referentes aos crimes sexuais faziam menção à mulher honesta (art. 215 e 216 do Código Penal), restringindo assim a população de mulheres vítimas, pois aquelas que possuíam uma conduta sexual socialmente condenável estavam excluídas. A legislação mudou, mas não significa que esta mudança vai se refletir de imediato nos valores sociais e na forma de operar do sistema judicial. Se o comportamento por si só, sua conduta sexual, deixa de ser determinante, seu papel no desencadeamento da violência, no entanto, parece ainda se configurar como relevante, na medida em que a mulher vítima é responsabilizada por se colocar em situação de risco e estimular a ação do homem que a agride.

Uma limitação do julgamento de crimes sexuais é que eles acontecem em geral sem a presença de testemunhas e a única prova material registrada são os possíveis danos corporais causados na vítima, sendo de especial relevância, portanto, a sua palavra (Andrade, 2005). Assim, abre-se margem para a investigação de “outros elementos probatórios” (*idem*, p.92), ou seja, indícios que corroborem sua palavra, entrando em cena a vida pregressa da mulher, seu caráter e sua moral. Na medida que ela recorre ao sistema jurídico e solicita julgamento, acaba tendo que “provar que é uma vítima real e não simulada” (*idem*, p.93).

Tal posicionamento não é exclusivo do sistema de justiça. Andrade (2005) destaca que não há de fato uma ruptura entre as relações familiares, profissionais, as relações sociais em geral, que violentam e discriminam as mulheres, e o sistema penal que as protegeria, mas faz parte de um *continuum* entre controle social informal (especialmente a família) e o formal exercido pelas instituições jurídicas. O que se observa é uma "sociedade complacente diante da tese da provocação feminina", numa "tendência a reduzir a mulher que 'realizou' o ato ao estado de mulher que consente" (Vigarello, 1998, p.31-43).

Quanto ao agressor, o critério de patologia a ele atribuído parece estar baseado no número de ocorrências e no alvo do abuso. Se a vítima é uma criança, é inconcebível qualquer participação no ato, sendo de total responsabilidade do agressor, que é, então, patologizado e tem sua conduta explicada pelo processo de vitimização vivenciado por ele. Já se a violência é praticada contra pessoa de idade próxima e/ou mulher, é um caso episódico, e conta com a participação da vítima. A repetição está atrelada à patologia, enquanto aquele que se aproveita de uma dada ocasião é considerado um agressor episódico. Não parece ser possível conceber o uso sistemático da violência se não pela patologia. Figueiredo (2000) destaca que para o sistema legal, a violência sexual é motivada pelas necessidades sexuais do agressor. Para além dessa perspectiva, atenta para a relação entre o estupro e relações de poder, utilizado como um instrumento para subjugar, dominar e humilhar a vítima.

This two different focuses, or views, imply different objects of punishment: when we focus on the sexual aspect of the offence, the presence of physical violence becomes an important matter, and the offender is punished and possibly sent to prison to protect society from his ‘uncontrollable’ sexual drive. On the other hand, when we focus on the elements of power and domination expressed

in a rape, the intrinsic violent nature of the act comes to the fore and physical violence is no longer measure to determine the seriousness of the offense. According to this second interpretation, what should be punished and controlled by a legal decision on a rape case is the wish to dominate and humiliate the other, a wish that can be satisfied through several means, of which forced sex is just one. (p.34-35).

Os entrevistados afirmam não existir um padrão característico entre perpetradores de abuso sexual, pelo menos que possam ter identificado em suas experiências com essa população. A.S. menciona apenas que, além do histórico de violência, da *“falta de uma pessoa, de alguma pessoa que tivesse sido referência, que tivesse acreditado na violência, que tivesse tentado proteger”*, em geral são *“adolescentes muito sozinhos, [...] que, por exemplo, que os pais não conhecem os amigos, não sabem o que eles fazem durante o dia, né, são adolescentes muito sozinhos, isso eles me relataram.”*. B.M. coloca que, ao observar os números gerais dos atendimentos, a maioria dos autores são pais e padrastos, com idade entre 35 e 45 anos, no entanto, tem ciência de que não se trata de um perfil, até pelo fato de que estes podem ter iniciado as práticas de abuso quando mais jovens. F. menciona a evitação, o não reconhecimento do ato violento ou de sua participação nele.

Tem a característica de, daquela evitação né, de dizer que não cometeu, dizer que, ou, é, que a pessoa consentiu, ou ela tava afim, [...] tem essa questão, do adulto, [...] de negar, por mais que tenha mil provas e que a vítima esteja dizendo, né, mesmo que ele vá ser preso, ele diz que não fez nada, que não tem culpa, ele não se percebe né. (F.).

É de se entender essa negação do ato, visto que tal reconhecimento imputa ao perpetrador conseqüências legais. Mas, na dinâmica da violência sexual, o não reconhecimento da conduta abusiva vai além do temor das conseqüências. De fato se acredita que a vítima o provocou, manifestou desejo ou se colocou disponível para o ato. *“La negación y la minimización del daño son dos aspectos muy frecuentes en las pautas de comportamiento de los agresores adolescentes”*. (Save The Children, 2000, p.31). Nesse mecanismo os autores observam atribuição da culpa à vítima, como incitadora do ato, falta de empatia quantos aos efeitos que possam ter sido produzidos,

bem como crença de que a vítima não se recordará do fato e, portanto, não acarretará danos.

B.M. ressalta ainda que se trata de uma pessoa que vive “de maneira normal”, que não possui indicadores que o identifiquem como “abusador”. Ou seja, é uma pessoa normal, que pratica ações anormais.

O que eu posso te dizer é que não ta escrito na cabeça dele abusador sexual, ele é um homem, que vive na comunidade de maneira mais normal do mundo, entendeu, é uma pessoa até livre de qualquer suspeita, ninguém imagina que ele seja um pedófilo, ou abusador sexual, ninguém imagina, ele é uma pessoa altamente normal, não é um louco, 'ó, toma cuidado com aquele ali é um louco, ele gosta de criança', não, ele é uma pessoa aparentemente normal, só que por trás dessa normalidade existe um padrão, né, de abusador, um comportamento de abusador, que gosta de sexo com crianças, né. (B.M.).

Apesar do reconhecimento de que qualquer pessoa pode praticar uma violência sexual, quase todos concordam que há uma patologia subjacente que explica sua conduta, com uma etiologia fundada na vivência familiar. Não nego aqui a existência de atos patológicos de violência ou que a violência possa ser reproduzida através das gerações. No entanto, trata-se de um fenômeno que transcende a esfera individual. Muitos/as autores/as trazem importantes contribuições inscritas nas construções sociais das relações de gênero e, por sua vez, nos mandatos de masculinidade, intrinsecamente relacionados às construções da sexualidade, e como esta articulação constitui o amálgama que desenreda a violência sexual (Segato, 1999; Kaufman, 1994; Machado, 1998; Messerschmidt, 2000).

Não me parece possível traçar as raízes da violência, circunscrevendo numa explicação generalizante o que leva à prática do abuso. Diversos podem ser os elementos precipitadores: obtenção de prazer e satisfação de um desejo; reprodução de condutas aprendidas; meio para resolução de conflitos; expressão de domínio e poder; reafirmação do ideal de masculinidade; demonstração da capacidade viril; uma experimentação sexual que despropositadamente resulta em danos. Até certa medida, "cada caso é um caso", sim, mas não perdendo de vista toda a conjuntura social, histórica e cultural que fundamentam nossas relações e formas de agir no mundo.

4.2.3 Concepções sobre a violência sexual

Ao falar de violência sexual todos os entrevistados mencionam a idade como um critério importante para definir um ato como tal. Todos concordam que crianças e adolescentes não possuem condições para decidir se envolver num ato sexual, e, portanto, o fato de terem uma relação com adultos já é em si tratado como uma violência. Quando o caso envolve adolescentes como agentes da agressão, entra em questão a diferença de idade entre as partes.

Todos os profissionais entrevistados estão de alguma forma ligados ao campo judicial, portanto o marco legal para a maioria tem grande importância. B.M. é categórica ao afirmar que todo adolescente e criança envolvidos em atos sexuais são necessariamente tratados como vítimas. Menciona que quando se trata de uma criança que comete um ato libidinoso contra outra o tratamento dado é diferenciado, no entanto, buscam alertá-la de que se trata de um ato infracional. Parece que a orientação se pauta basicamente no reconhecimento de uma conduta sancionada legalmente, e nesse sentido deve ser contida.

Por exemplo, um menino de oito anos vai lá, mexeu numa menina de cinco, seis anos. Aí, lógico, criança, a gente vai colocar a psicologia pra funcionar com essa criança. Nós não podemos registrar um boletim de ocorrência contra um menino de oito anos, mas então ele é trabalhado de maneira diferenciada, mas não esquecendo que cometeu um ato infracional. Ele não vai responder inquérito policial nem criminal por isso, só que ele vai ter que tomar consciência a nível de psicologia que cometeu um ato infracional (B.M.).

A dimensão infracional ganha destaque. Reconhecer uma conduta como infração não significa reconhecê-la como violenta. Nesse ínterim, corre-se o risco, como destaca Maria Lúcia Leal, de reduzir a violência sexual à uma ação jurídico-criminal, ressaltando “uma concepção repressora, moralista e vitimizadora” (Vivarta, 2003, p.48), perdendo sua dimensão social e psicológica. Deve-se considerar que os casos que chegam ao Sentinela foram encaminhados pelo juiz, e, portanto, foram reputados como crime, sendo impreterivelmente tratados como tal. “É o juiz que vai decidir; se passou pela nossa mão, não é uma coisa aprovado, então é uma violência sexual.” (B.M).

F.O. entende que a falta de escolhas é o que configura uma violência, e nesse sentido a idade é preponderante, já que, no sistema legal, menores de 18 anos não tem poder de escolha. No entanto, diz não saber qual seria a idade ideal, em que a pessoa já seria dotada da devida compreensão para avaliar os fatos, e coloca que isso varia conforme a época. Situa no lugar de “psicopatas”, “sociopatas”, aqueles que nunca terão capacidade de compreensão e noção do mal praticado. Mas, sustenta: *“uma coisa é fato, 18 anos também é a maturidade, também é o fim das transformações do corpo, também é o cara começar a se situar no tempo, espaço, na vida, né.”* Além disso, considera violência aquilo que *“foge ao padrão de normalidade”*, aquilo que ultrapassa o que é esperado e compatível para a idade. *“O que acontece antes dos 18 que, que não parece com a normalidade pra nós é motivo de atuação, né, de investigação.”* (F.O.). Não fica claro, entretanto, o que define essa normalidade. Ao que tudo indica, é o critério etário que informa a partir de que momento o exercício da sexualidade pode ser considerado normal e saudável.

Se o/a adolescente tem idade entre 16 e 18 anos, a questão do consentimento é levada em conta. Nesses casos, quando o/a adolescente declara ter consentido o ato, as implicações são menores para o autor, conforme atestam B.M. e V.W., pois a partir dessa idade a palavra da vítima passa a ter validade. Tal assertiva se embasa no próprio ordenamento jurídico brasileiro que entende que pessoas com idade até 15 anos não possuem capacidade civil, ou seja, *“a prudência ou habilidade de distinguir o lícito do ilícito, o conveniente do prejudicial para si e/ou para outrem”* (Simioni, Pinhal e Schiocchet, 2003, p.19), enquanto que aqueles com faixa etária compreendida entre 16 e 18 anos incompletos se enquadram como *“relativamente incapazes”*, pois necessitam de representação legal para exercerem determinados atos da vida civil (Código Civil, art. 3º e 4º, Brasil, 2002). O Código Penal, por sua vez, considera a presunção da violência até os 14 anos (Art. 224, Brasil, 1940), ou seja, independe do consentimento e do uso de força ou coerção. Já o ECA, dispõe que o consentimento é absolutamente inválido apenas para crianças, validando, portanto, o consentimento entre aqueles que possuem entre 12 e 18 anos (Nacarath, 2003). Observam-se, assim, diferentes marcos para a capacidade jurídica juvenil, que incidem diretamente no reconhecimento da violência, visto que a presunção desta é justificada pela incapacidade de consentir, que por sua vez está atrelada à falta de maturidade. Essa variação quanto à faixa etária correspondente à

responsabilidade legal dos jovens e ao reconhecimento de sua autonomia, demonstram a dificuldade em se estabelecer um critério preciso para a maturidade.

Autonomia e capacidade traduzem um poder de escolha, mas a diferença é que a capacidade de fato consiste numa estratificação jurídica genérica e abstrata que despreza as particularidades do caso e acaba gerando desigualdades. [...] A capacidade civil não perquire o grau de cognição ou entendimento da pessoa, mas tão somente o enquadramento ou não nas idades fixadas legalmente. (Schiocchet, 2006, p.169).

O critério evolutivo está embasado especialmente no desenvolvimento biológico dos indivíduos, pressupondo que determinada faixa etária congrega características físicas e psíquicas comuns a todos. Dessa forma, desconsidera-se "a importância dos elementos de ordem institucional (organizações escolares, familiares, religiosas, entre outras) e social (relações de gênero, classe, raça/etnia, gerações) na constituição dos processos de passagem da infância à maturidade, determinando os lugares dos atores sociais e sua qualidade de vida." (Toneli, 2004, p.153).

Segundo B.M, parte-se "*do seguinte princípio: o corpo do outro é inviolável, [...] só quando ele tiver noção do que é sexualidade ele pode ser, ta, manipulado; se ele não tem noção, é uma violência.*"

Quem decide, portanto, se a pessoa já possui o devido discernimento para optar? Com certeza não são os/as adolescentes. Apesar do reconhecimento destes/as como sujeitos de direitos, quando se trata de direitos sexuais, não possuem plenas garantias. Seu comportamento sexual é amplamente regulado e cerceado, sendo atribuído a essas experiências um caráter negativo, centrado na violência e nas possíveis conseqüências indesejáveis – gravidez não planejada, doenças sexualmente transmissíveis, etc. (Simioni, Pinhal e Schiocchet, 2003). No entanto, como estas autoras destacam, a violência presumida apresenta duas faces: por um lado visa a proteção, no intuito de coibir abusos sexuais intrafamiliares; por outro, tal presunção pode consistir numa coibição ao exercício da sexualidade na adolescência. No ordenamento jurídico a ênfase recai nas violações cometidas contra essa população. "Fora as normas principiológicas, não há praticamente referência ao exercício positivo dos direitos sexuais pelos adolescentes. Dessa forma, o legislador brasileiro parece ter negado a sexualidade enquanto uma dimensão da vida humana e, conseqüentemente, da vida dos

adolescentes" (*idem*, p.28). Conforme Schiocchet (2006) aponta, o excesso de proteção implica na supressão da subjetividade daqueles considerados incapazes, delegando para terceiros o encargo de suas decisões.

Diferente dos demais, F. se pauta no dano causado na vítima, como medida para identificar um ato como violento. *“Quando ela afeta uma outra pessoa assim, [...] quando ela, é, agride outra pessoa no nível psicológico, a nível físico, quando ela invade a outra pessoa sem a pessoa ter dado autorização, né, [...] quando ela machuca, quando ela agride, sem a permissão da outra pessoa, né.”* (F.).

Para A.S. o reconhecimento da violência é baseado, além da diferença de idade, na forma como a vítima significa a experiência, na capacidade dos envolvidos compreenderem o fato, se foi provocado medo ou teve uso de ameaça, quais são os sentimentos envolvidos, principalmente no que se refere a uma situação entre crianças. Chama atenção para o cuidado ao se abordar a criança, na medida em que esta, não entendendo o ato como uma violência, pode vir a sofrer mais danos decorrentes da intervenção.

A intervenção foi de tentar explicar pra ele, conversar né, o que, como que é o jogo, quando que é jogo, como que a criança se sente, contar como se fosse contar uma história sobre isso, né, que coisas que acontecem no jogo, como que a criança se sente nessa situação, né, e que, quando que é com um adulto, conseqüências que pode ter, que sentimentos que ela pode ter, então nesse caso, que eu percebia que a criança falava dos primos, por exemplo né, como ela se escondia né, como quem tá contando uma coisa que fez errada e ria né (A.S.).

Como aponta Sônia Biehler da Rosa (2002), a revelação do abuso pode produzir um dano maior que o próprio abuso. Esta autora comenta pesquisas que problematizam a noção do impacto que o abuso acarreta na vida da criança, atribuindo as perturbações sofridas pela vítima à forma como o problema é lidado pelos pais e responsáveis. Não se intenta minimizar o sofrimento provocado por uma situação de abuso em si, mas salientar que a maneira com que os adultos o encaram, não necessariamente corresponde à vivência da criança. Considerando que na investigação de casos de abuso o depoimento dos envolvidos é de suma importância, dada a inexistência por vezes de vestígios materiais que o comprovem, faz-se indispensável a inquirição à vítima. Nesse ínterim, Velela Dobke (2001) destaca que a intervenção profissional deve ter como

objetivo primeiro evitar os danos que uma atuação descuidada pode provocar. É o que ela chama de dano secundário, aqueles ocasionados por fatores subseqüentes ao abuso.

No que concerne ao adolescente que pratica o abuso, A.S. coloca que a orientação da intervenção é fazê-lo entender que a criança, mesmo não oferecendo resistência, não tem condições de decidir participar ou não. Entende que o adolescente, por sua vez, já começa a ter mais clareza e noção de responsabilidade, apesar de requerer um tipo de intervenção específica por estar ainda em fase de desenvolvimento. *“Ele precisa saber, né, que a criança não tinha a condição de ter a decisão livre e que ele sim.”* (A.S.).

O adolescente, portanto, ainda que inserido numa etapa da vida caracterizada pela incompletude, imaturidade e incapacidade para tomar decisões e fazer escolhas de forma autônoma e responsável, deve possuir discernimento para evitar condutas abusivas, mas não necessariamente para se envolver numa relação sexual por vontade própria. Para além das experiências singulares, o critério cronológico disposto nos vários códigos legislativos autoriza a atuação do aparato jurídico para a regulação da sexualidade adolescente, já que supostamente este prescinde do grau de conscientização necessário para vivenciá-la. Dessa forma, a noção de violência sexual se inscreve mais numa lógica normativa, e menos nas implicações e significados para os envolvidos. Em se tratando de profissionais direta ou indiretamente provindos do sistema de justiça, não se poderia esperar algo diferente, já que a lei é o instrumento por excelência de normatização das condutas e relações sociais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ambivalências e contradições se fizeram presentes em vários momentos deste percurso. Ganham destaque as normas do sistema de controle, que propõem a proteção social ao intervir sobre aqueles que ameaçam desestabilizar a ordem, mas não oferecem uma resposta adequada às demandas sociais fomentando a mudança, nem provê condições para que os sujeitos possam se afirmar enquanto tal, utilizando do encarceramento e da produção do desajustamento para coibir ações indesejáveis. Num outro plano, aparece a inconsistência no reconhecimento da responsabilidade dos sujeitos, na medida em que usam-se atenuantes que a deslocam, seja na forma de patologias individuais ou na noção de maturidade e tomada de consciência, ao passo que, ainda assim, devem responder por suas condutas e arcar com as conseqüências. Pautam-se, ainda, numa aposta de recuperação por meio da intervenção judicial, apesar de depositarem no sujeito a marca da violência, como pessoas que requerem um monitoramento constante, pois a qualquer momento podem voltar a delinquir, como algo que lhes é inerente e intransponível.

A violência sexual, por sua vez, é vista como uma forma cruel de violência, um crime hediondo que deve ser severamente punido, ao mesmo tempo em que é comumente banalizada, especialmente quando praticada por adolescentes ou contra mulheres adultas, tomadas como co-responsáveis. Os danos resultantes dessa violência são mais evidenciados em sua forma física, dirimindo a importância dos efeitos psicológicos produzidos. O estupro é também transgressão moral, é a invasão da intimidade de uma pessoa, que deve ser resguardada e apenas acessada por aqueles a quem ela autoriza. Quando se exalta o ato sexual, para além da violência, entra em cena a questão do prazer, e, portanto, o pensamento corrente é o de que mesmo diante da negativa, pode-se, ao quebrar a resistência, obter alguma satisfação. "É gozo ilícito, antes de ser ferimento ilícito" (Vigarello, 1998, p.36).

Os jovens entrevistados se posicionavam de forma diferente diante do abuso. Os dois que assumiram a participação no ato (Wilmar e Diogo), não o reconheciam como uma violência, apesar de Wilmar denominá-lo como estupro. Diogo, porém, compreende como uma transgressão, algo que deve ser remediado, corrigido, alegando

que naquele momento não tinha consciência do que fazia por ser muito jovem. Como motivações para o envolvimento em tais situações, apresentam o desejo e a curiosidade. Nos dois casos a intervenção parece ter surtido efeitos, pelo menos no que se refere à contenção de comportamentos considerados abusivos; num primeiro momento, sob ameaça de punição (registro policial e retirada da Casa Lar), seguido por um trabalho reflexivo e de orientação a uma sexualidade normalizada. A terapêutica realizada com Lucas, por sua vez, parece ter se centrado justamente no fato de ter sido encaminhado para atendimento, o que, no seu entendimento, foi injusto, pois alegava ser inocente.

O envolvimento de crianças e adolescentes em atos sexuais tem um forte viés negativo, que se centra nas possíveis conseqüências indesejáveis. Isso se sustenta pela noção de incapacidade e imaturidade relacionadas a este momento da vida, e, portanto, na falta de discernimento e condições para tomarem decisões e fazerem escolhas de forma autônoma. Daí decorre o princípio legal da presunção da violência, um aparato jurídico que tem o intuito de proteger esses jovens dos abusos e explorações sexuais, mas que, por sua vez, restringe suas vivências da sexualidade. A incapacidade legal está também atrelada à condição de pessoas inimputáveis, pois não são responsáveis por si próprios. Dessa forma, o adolescente que pratica uma violência sexual deve responder por suas ações, pois cometeu uma infração, mas, não sob a égide do Direito Penal, e sim do Estatuto da Criança e do Adolescente, com uma ótica de garantia de direitos e promoção do bem-estar, que propõe o respeito à pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Também por isso, atribui-se menor gravidade aos abusos por eles praticados, pois, além de supostamente não terem consciência plena sobre seus atos, acredita-se na possibilidade de recuperação, que não voltem a reincidir. Ainda, as noções de sexualidade e abuso sexual aqui se misturam, ora ganhando feições de experimentação, ora com caráter de violência, em especial quando o envolvimento é com crianças. Tal fato explica o baixo número de ocorrências registradas de crimes sexuais praticados por adolescentes. Além disso, sob a lógica da proteção, pode-se identificar que as famílias dos supostos autores de violência sexual preferem lidar com a situação no próprio ambiente doméstico, do que expor o adolescente às sanções legais.

Acredito que a intercessão do Estado no controle da violência sexual se faz necessária, a partir das políticas de proteção às vítimas e na interrupção da perpetuação das situações de violência. No entanto, as intervenções realizadas para contenção desses

casos ou para responsabilização dos autores, pautam-se basicamente no reconhecimento da conduta criminosa e se resumem à punição. Não é feita nenhuma orientação específica acerca da problemática da violência sexual, sendo dado a ela o mesmo tratamento conferido a qualquer tipo de crime/ato infracional. Saliento, assim, a necessidade de se pensar e estruturar iniciativas que forneçam acompanhamento aos autores de agressão sexual, que lhes possibilitem reavaliar, resignificar e reconstruir os sentidos que legitimam essas práticas. Não existem garantias, mas há que se buscar alternativas que promovam de fato a transformação social.

Os discursos sociais, em suas variadas esferas, são ricos em repertórios que explicam ou justificam o uso da violência sexual. Seja no meio jurídico, ao depositar na mulher a responsabilidade pela própria vitimização, seja no campo psicológico, ao atribuir ao homem que agride uma condição patológica, e, portanto, de impulsos incontroláveis, ou, ainda, no meio social como um todo, que coloca o homem no lugar da iniciativa e investida sexual, e a mulher, de resguardo e passividade. Os estudos sobre as masculinidades se mostraram importantes na busca por entender os mecanismos sociais e culturais que embasam e autorizam a prática da violência, tanto no que se refere às estruturas de poder que fundamentam as relações entre homens e mulheres, bem como às construções da sexualidade masculina e feminina. Como lembram Mello e Medrado (2008):

Questionar as estratégias de poder-saber que constituem nossos corpos como rigidamente e naturalmente inscritos (ou produzidos) em performances sexistas vale para as práticas institucionais, sejam governamentais ou não, práticas culturais e também as nossas práticas de pesquisa nos meios acadêmicos. Inclui, também, analisar criticamente as leis e os sistemas judiciário e penal que regulamentam práticas sexistas, prisioneiras de concepções que robustecem os modelos identitários contra os quais nos posicionamos. (p.84)

A identificação de situações violentas apresenta grande complexidade, sendo de difícil acesso enquanto objeto de pesquisa. Situar uma relação como violenta requer uma série de marcadores que não são comuns a todas as situações, demandando um olhar amplo, que demarca sua estrutura, e um olhar focal e pontual que caracteriza um determinado ato.

As concepções apresentadas pelos sujeitos acerca da violência sexual circulam em torno do dano provocado e da capacidade de consentimento dos sujeitos da relação. O dano físico parece ser um forte indicativo. A.S., por sua vez, acrescenta os sentimentos envolvidos na experiência, como os sujeitos a significam. Mas, outros aspectos que transcendem a esfera individual são apresentados. Na Casa Lar ganha destaque o prisma da imoralidade, pois meninos não devem manter relações sexuais entre si. Lá também está presente uma noção de violência calcada na diferença de idade, e assim, a orientação dada aos mais jovens se direciona para a prevenção e auto-defesa. Entre os profissionais esse aspecto é mais marcante. A capacidade de consentimento, definida conforme o critério etário, inviabiliza que pessoas com uma determinada idade se engajem em relações sexuais. Apesar do dano (presunção da violência) e das motivações pessoais, enfatiza-se a norma.

Para caracterizar o agressor, os entrevistados se valem da frequência com que as agressões ocorrem e contra quem são proferidas. O critério patológico é predominante, em especial quando se tem crianças como alvo do abuso, bem como quando se tem múltiplas ocorrências. Explicam a prática de abusos sexuais como decorrência da vitimização anterior, acarretando numa patologia, na reprodução da violência com base nos modelos parentais ou como comportamento aprendido.

Finalmente, é importante destacar a maneira como os sistemas de controle estatal, como o judiciário, agem sobre os sujeitos. No caso dos meninos aqui entrevistados, todos eles oriundos de setores sociais menos privilegiados, pode-se afirmar a inexorabilidade da norma com força de lei e desta última aplicada sobre os envolvidos, uma vez que mesmo aquele sobre o qual pairava a suspeita sem confirmação, foi aplicada medida protetiva, sob o argumento de que estas tendem exclusivamente à promoção do bem-estar.

Os diversos sentidos que a violência sexual assume no escopo deste trabalho como: imoralidade, transgressão, ato doentio, experimentação, expressão de domínio sobre o outro, correspondem aos entrecruzamentos de campos discursivos distintos como o do direito, o da psicologia, o da religião e o da educação. Os sujeitos entrevistados deixam entrever em suas falas esses entrecruzamentos, por vezes de forma a-crítica. Além disso, há que se considerar a ambigüidade legal ao trazer à tona as "medidas protetivas" que têm como objetivo a garantia de direitos e promoção do bem-

estar. No caso dos adolescentes supostamente autores de violência sexual, essas medidas têm por objetivo fornecer acompanhamento psicossocial para que deixem de infringir a lei e se tornem aptos ao convívio social. Protege-se quem, uma vez que essas medidas, ao serem imputadas, produzem o sujeito violador? Ademais, ao acompanhar os procedimentos, pode-se verificar a longa duração dos processos, a precariedade da estrutura dos serviços de acompanhamento, a insuficiência do número de profissionais para atender a demanda, as poucas oportunidades que os adolescentes têm de se expressar e serem ouvidos, e, portanto, de serem considerados de fato sujeitos de direito nesse cenário.

6. REFERÊNCIAS

ABRAHAMS, Naeemah; JEWKES, Rachel; HOFFMAN, Margaret; LAUBSHER, Ria. Sexual violence against intimate partners in Cape Town: prevalence and risk factors reported by men. *Bulletin of the World Health Organization*, v.82, n.5, p.330-337, may, 2004. Disponível em: <www.scielo.com.br>. Acesso em: out./2005.

ACOSTA, Fernando; BARKER, Gary. *Homens, violência de gênero e saúde sexual e reprodutiva: um estudo sobre homens no Rio de Janeiro/Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2003. Disponível em: www.promundo.org.br.

AGENDE. *10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará*. Brasília: Agende/UNIFEM, 2004.

ALMEIDA, Vicente de Paulo. *Perspectivas e desafios para as intervenções com agressores sexuais de crianças e adolescentes: inquietações surgidas na experiência de Belo Horizonte, através do trabalho desenvolvido pela Associação Municipal de Assistência Social – AMAS*. In: SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES, Belo Horizonte, 2006.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência contra a mulher. *Seqüência*, n.50, p.71-102, julho, 2005.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Violência e abuso sexual na família. *Psicologia em Estudo* (Maringá), v.7, n.2, jul/dez. 2002. Disponível em: www.scielo.org. Acesso em: out./2005.

ARDAILLON, Daniele; DEBERT, Guita G. Quando a vítima é mulher: uma análise dos processos de espancamento, estupro e homicídios de mulheres. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987.

ARILHA, M. *O masculino em Conferências e programas das Nações Unidas: para uma crítica do discurso de gênero*. Tese (Doutorado em Saúde Pública). Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2005.

AZEVEDO, Maria Amélia. *Mulheres Espancadas: A Violência Denunciada*. São Paulo, Cortez Editora, 1985.

BANDEIRA, Lourdes. A estrutura de gênero e a injunção do estupro. In: SUAREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes (Orgs.). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Editora UnB, 1999.

BATINDER, Elisabeth. *XY: sobre a identidade masculina*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BORGES, Celiane Camargo. *O construcionismo social no contexto da estratégia da saúde da família: articulando saberes e práticas*. (Tese de Doutorado, Enfermagem em Saúde Pública). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2007.

BORIS, Georges Daniel J. B. A violência como produto da crise da condição masculina. In: MALUSCHKE, Günther; BUCHER- MALUSCHKE, Júlia S. N. F.; HERMANNNS, Klaus (orgs.). *Direitos Humanos e violência: desafios da ciência e da prática*. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2004. p.187-196.

BRASIL. *Decreto nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940*. Dispõe sobre o Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: nov/2006.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: nov/2006.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: out/2006.

BRASIL. *Decreto nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm. Acesso em: mai/2007.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: nov/2006.

CAMARGO, Climene; SANTOS, Noelia O. Dias; SOUZA, Sheila Texeira; SANTANA, Ana Flavia Mota; JESUS, Ana Paula Santos; PAZ, Cristina de Barros; DAMASCENO, Darlete Souza. A Violência praticada por adolescentes em escola de primeiro grau. *Rev. baiana enfermagem*, v.12, n.1, p.5-20, abr., 1999. Disponível em: www.bvs.br. Acesso em: nov/2006.

CECCHETTO, Fátima Regina. *Violência e estilos de masculinidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Maria Laura V. C.; HEILBORN, Maria Luiza (org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher 4*, São Paulo, Zahar Editores, 1985.

CHILDRENS PROTECTION SERVICE. *Information for Parents & Caregivers of Young People with Sexually Abusive Behaviours*. Austrália, s/d. Disponível em: <http://www.cps.org.au>. Acesso em: dez/2007.

CONNEL, Robert W. La organización social de la masculinidad. *Isis Internacional, Ediciones de las Mujeres*, n.24, 1997.

CORREIA, Isabel; VALA, Jorge. Crença no mundo justo e vitimização secundária: o papel moderador da inocência da vítima e da persistência do sofrimento. *Análise Psicológica*, v.XXI, n.3, p.341-352, 2003.

COSTA, Liana Fortunato; PENSO, Maria Aparecida; RUFINI, Beatriz; MENDES, Josimar Antônio; BORBA, Natalia. Família e abuso sexual: silêncio e sofrimento entre a denúncia e a intervenção terapêutica. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v.59, n.2, p.245-255, 2007. Disponível em: <http://146.164.3.26/seer/lab19/ojs/viewarticle.php?id=160>. Acesso em: maio/2008.

COSTA, Moacir. Os dilemas sexuais do homem. In: COSTA, Moacir (coord.) *Amor e sexualidade: a resolução dos preconceitos*. São Paulo: Ed. Gente, 1994.

CSOM - CENTER FOR SEX OFFENDER MANAGEMENT. *Understanding juvenile sexual offending behavior: emerging research, treatment approaches and management practices*. Estados Unidos, 1999. Disponível em: www.csom.org/pubs/juvbrf10.pdf. Acesso em: dez/2007.

DANTAS-BERGER, S. Maria.; GIFFIN, Karen. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? *Caderno de Saúde Pública*, v.21, n.2, p.417-425, abr, 2005. Disponível em: www.scielo.org.

DOBKE, Velda. *Abuso sexual: a inquirição das crianças - uma abordagem interdisciplinar*. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

DREZETT, Jefferson. Aspectos biopsicossociais da violência sexual. *Jornal da Rede Feminista de Saúde*, n.22, p. 16-23, nov. 2000. Disponível em: www.redesaude.org.br. Acesso em: out./2006.

ELMS, Richard. Hostilidad, apatía, silencio y negación. Cómo ayudar a los adolescentes agresores incitándolos a que modifiquen su conducta. In: DURRANT, Michael; WHITE, Cheryl. *Terapia del abuso sexual*. Barcelona: Gedisa, 1993.

FELIPE, Sônia T.; PHILIPPE, Jeanine N. *O corpo violentado: estupro e atentado violento ao pudor*. Florianópolis: UFSC Ed., 1996.

FIGUEIREDO, Débora de Carvalho. *Victims and villains: gender representations, surveillance and punishment in the judicial discourse on rape*. (Tese de Doutorado). Pós-Graduação em Letras/Inglês, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2000.

FRACHER, Jeffrey; KIMMEL, Michael. Hard issues and soft spots: counseling men about sexuality. In: KIMMEL, Michael; MESSNER, Michael. (Orgs.). *Men's lives*. Estados Unidos da América: Allyn & Bacon, 1995.

FRANCO, Luis Gustavo. A privação de liberdade e o adolescente autor de ato infracional: o controle de uma lei em conflito. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2004.

GARCIA, Loreley; GOMES, Rosa F.; ALMEIDA, Alexandre Paz. Perfil da violência sexual na Paraíba: levantamento dos crimes entre 1998 e 2005. *Revista Ártemis*, v.2, 2005. Disponível em: www.prodema.ufpb.br/revistaartemis. Acesso em: nov./2006.

GERGEN, Kenneth. The social constructionist movement in modern psychology. *American Psychologist*, v.40, n.3, 1985.

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, v.10, supl.1, 1994. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: out/2005.

GRANT, Anna. *The historical development of treatment for adolescents sex offenders*. Austrália: Australian Institute of Criminology, 2000. Disponível em: <http://www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi145.html>. Acesso em: dez/2007.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e Queixas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, São Paulo: ANPOCS, 1993.

GRYNER, Simone. A direção do trabalho do NAV. In: GRYNER, Simone; RIBEIRO, Paula Mancini C. M.; OLIVEIRA, Raquel C. (orgs) *Lugar de palavra*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), 2003.

GUARESCHI, Neuza M. de Fátima; WEBER, Andrei; COMUNELLO, Luciele N.; NARDINI, Milena. Discussões sobre violência: trabalhando a produção de sentidos. *Psicologia: Reflexão & Crítica*, v.19, n.1, p.122-130, 2006.

HACHET, Amal. Agressores sexuais. É possível um tratamento psicanalítico sob prescrição judicial? *Ágora*, v.8, n.1, p.47-62, jan/jun, 2005.

JESUS, Núbia Angélica de. O círculo vicioso da violência sexual: do ofendido ao ofensor. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v.26, n.4, 2006.

KAUFMAN, Michael. The construction of masculinity and the triad of men's violence. In: KIMMEL, Michael.; MESSNER, Michael. *Men's lives*. Estados Unidos: Allyn and Bacon, 1995.

KRUG, Etienne G.; DAHLBERG, Linda L.; MERCY, James A.; ZWI, Anthony B.; LOZANO, Rafael. La violencia sexual. In: *Informe mundial sobre la violencia y la salud*. Washington, EUA: Organización Panamericana de la Salud, 2003.

LISBÔA, Maria Regina Azevedo. Masculinidade: as críticas ao modelo dominante e seus impasses. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pillar. *Masculino, Feminino, Plural*. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998. p.131-125.

LOPES, Ione Maria R. S.; GOMES, Keila R. O.; SILVA, Benedito Borges; DEUS, Maria Castelo Branco R.; GALVÃO, Elisa Rosa de C. G. N.; BORBA, Danielle Cavalcante. Caracterização da violência sexual em mulheres atendidas no projeto Maria-Maria em Teresina-PI. *Rev. Bras. Ginecol. Obstet.*, v.26, n.2, mar. 2004.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LUIZ, Carmen (Org.). *Projeto Fênix*. Construindo um novo paradigma para atenção a crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Florianópolis: Prefeitura Municipal de Florianópolis, 2007. p.97-126.

MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidade, sexualidade e estupro. As construções da virilidade. *Cadernos Pagu*, n.11, p.231-274, 1998.

MEDRADO, Benedito. *O masculino na mídia. Repertórios sobre masculinidade na propaganda televisiva brasileira*. (Mestrado em Psicologia Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1997.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Nos homens, a violência de gênero. In: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *Diálogos sobre violência doméstica e de gênero. Construindo políticas públicas*. Brasília: SPM, 2003.

MELLO, Ricardo Pimentel; MEDRADO, Benedito. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. *Psicologia & Sociedade*, n.20, 2008. p.78-86.

MESSERSCHMIDT, James. W. Becoming "Real Men": Adolescent Masculinity Challenges and Sexual Violence. *Men and Masculinities*, v.2, p. 286-307, jan, 2000.

MINAYO, Maria Cecília S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 6ª ed. São Paulo: Hucitec, Rio de Janeiro: Abrasco, 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Norma técnica para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes*. 2ed. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde/Departamento de Gestão Políticas Estratégicas, 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

MIRANDA, Ana Paula Mendes; PINTO, Andréia Soares; LAGE, Lana. *Dossiê Mulher 2*. Rio de Janeiro: ISP, 2007. Disponível em: www.isp.rj.gov.br. Acesso em: março/2007.

MONTEIRO, Luciana de Oliveira. A judicialização dos conflitos de adolescentes infratores: solução ou mito?, *Katálysis*, v.9, n.1, p.63-74, jan/jun, 2006.

MONTEIRO, Maria da Conceição do Nascimento; CABRAL, Mara Aparecida Alves; MORGADO, Anastacio Ferreira. Aspectos psicossociais de pais agressores. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, v.44, n.1, p.7-13, jan. 1995.

MORA, Walter Ramírez. Caracterización de ofensores sexuales juveniles: experiencia de la Clínica de Adolescentes del Hospital Nacional de Niños. *Acta Pediátrica Costarricense*, v.16 n.2, 2002. Disponível em: www.scielo.com.br. Acesso em: maio/2005.

MORAES, Aparecida F. A sexualidade de jovens em contexto de institucionalização. In: BARBOSA, Regina Maria; AQUINO, Estela Maria L.; HEILBORN, Maria Luiza; BERQUÓ, Elza (Orgs.). *Interfaces. Gênero, sexualidade e saúde reprodutiva*. Campinas, SP: Editora Unicamo, 2002.

MORALES, Álvaro E.; SCHRAMM, Fermin R. A moralidade do abuso sexual intrafamiliar em menores. *Ciência e Saúde Coletiva*, v.7, n.2, p. 265-273, 2002.

NACARATH, Gustavo Teixeira. *Consentimento da vítima nos crimes sexuais*. 2003. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/Doutrina/texto.asp?id=4718>. Acesso em: maio/2008.

NCFV - NATIONAL CLEARINGHOUSE ON FAMILY VIOLENCE. *Adolescent sexual offenders*. Canadá, 1990. Disponível em: www.phac-aspc.gc.ca/ncfv-ncniv/familyviolence/pdfs/adolsxo.pdf. Acesso em: dez/2007.

NEVES, Sofia; NOGUEIRA, Conceição. Metodologias feministas na Psicologia Social Crítica: a ciência a serviço da mudança social. *Ex Aequo: revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, n.11, p.123-138, 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1822/4008>. Acesso em: julho/2007.

NOGUEIRA, Conceição. Contribuições do construcionismo social a uma nova psicologia do gênero. *Cadernos de Pesquisa*, n.112, p.137-153, março, 2001.

NOLASCO, Sócrates. A desconstrução do masculino: uma contribuição crítica à análise de gênero. In: *A desconstrução do masculino*. Rio de Janeiro: Rocco, 1995. p.15-29.

NUNES, César; SILVA, Edna. *A educação sexual da criança*. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

OLIVEIRA, Pedro Paulo. Discursos sobre a masculinidade. *Revista de Estudos Feministas*, v.6, n.1, p. 91-113, 1998.

REICH, Wilhelm. *A revolução sexual*. 8ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

RIBEIRO, Paula Mancini C. M. Lidando com violência doméstica. In: FRANCO, F.; RIBEIRO, Paula M.; GRYNER, Simone. (orgs.) *A violência começa quando a palavra perde o valor*. Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV), 2004. p.11-16.

RIFIOTIS, Theophilos. Nos campos da violência: diferença e positividade. *Antropologia em Primeira Mão*, n.19, p.1-18, 1997.

RIFIOTIS, Theophilos. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a judicialização dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*, v. 19, n. 1, p. 85-119, 2004.

RIFIOTIS, Theophilos; SANTOS, Vitória Regina dos. A judicialização da violência de gênero e o atendimento psicológico. In: FAZENDO GÊNERO 7, Florianópolis, 2006. Disponível em: http://www.fazendogenero7.ufsc.br/st_39.html. Acesso em: fevereiro/2008.

RODRIGUES, Tiago Nogueira H. C. *Contando as violências: estudo de narrativas e discursos sobre eventos violentos em Florianópolis/SC*. (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

ROSA, Sônia Biehler. *O julgamento do abuso sexual incestuoso na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina: uma questão além do jurídico*. (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

RYAN, Gail; LANE, Sandy; DAVIS, John; ISAAC, Connie. Adolescent sex offenders. s/d. Disponível em: <http://www.hopefs.org/Behavior/juvenilesexoffenders.html>. Acesso em: fev/2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O Poder do Macho*. São Paulo, Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, Patriarcado e Violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*, v. 16, n. 1, 2005, p. 147-164. Disponível em: http://www.tau.ac.il/eial/XVI_1/mcDowell.html. Acesso em: jun./2006.

SAVE THE CHILDREN. *Tratamiento de jóvenes agresores sexuales. Posibilidades y retos*. Espana, 2000. Disponível em: www.savethechildren.es/ininterior.asp?ldItem=1318. Acesso em: dez./2007.

SCHIOCCHET, Tayse. *Exercício dos direitos sexuais e reprodutivos por adolescentes: repensando os fundamentos da capacidade jurídica*. (Mestrado em Direito). Universidade Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2006.

SEGATO, Rita Laura. A estrutura de gênero e a injunção do estupro. In: SUAREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes (Orgs.). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Editora UnB, 1999.

SERFATY, E.M.; CASANUEVA, E.; ZAVALA, M. G.; ANDRADE, J.H.; BOFFI-BOGGERO, H. J.; MARCHENA, N.; MASAÚTIS, A. E.; FOGLIA, V. L. Violência y riesgos asociados en adolescentes. *Adolesc. Latinoam.*, v.3, n.1, ago., 2002. Disponível em: www.bvs.br. Acesso em: nov/2006.

SIMIONI, Fabiane; PINHAL, Paula; SCHIOCCHET, Taysa. Saúde, sexualidade e adolescentes no contexto jurídico brasileiro. *Serias para el debate*, n. 2, dezembro, 2003. p.09-28.

SPINK, Mary Jane; MEDRADO, Benedito. Produção de sentidos no cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, Mary Jane. *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez, 2001. p.41-62.

SPINK, Mary Jane; FREZZA, Rose Mary. Práticas discursivas e produção de sentidos: a perspectiva da Psicologia Social. In: SPINK, Mary Jane. *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez, 2001. p.41-62.

SOUZA, Edinilsa Ramos de. Masculinidade e violência no Brasil: contribuições para reflexão no campo da saúde. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 10, n.1, p. 59-70, mar, 2005. Disponível em: <www.scielo.org>. Acesso em: nov./2005.

SOUZA, Cecília de Mello; ADESSE, Leila. *Violência Sexual no Brasil: perspectivas e desafios*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2005.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras. Direitos sexuais e reprodutivos: algumas considerações para auxiliar a pensar o lugar da psicologia e sua produção teórica sobre a adolescência. *Psicologia & Sociedade*, n.1, v. 16, p.151-160, Número Especial, 2004.

TOTTEN, M. Girlfriend Abuse as a Form of Masculinity Construction among Violent, Marginal Male Youth. *Men and Masculinities*, v.6, p.70-92, jul, 2003.

VARGAS, Joana Domingues. Familiares ou Desconhecidos? A relação entre os protagonistas do estupro no fluxo do Sistema de Justiça Criminal. *Revista Brasileira Ciências Sociais*, v. 14, n.40, p.63-82, jun., 1999.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Sistema de Justiça da Infância e Juventude: construindo cidadania e não a punição, *Seqüência*, n.50, p.103-120, jul/2005.

VICTORIAN LAW REFORM COMMISSION. *Sexual offenses. Final report*. Melbourne, Austrália: Victorian Government Printer, 2004. Disponível em: <http://www.lawreform.vic.gov.au>. Acesso em: dez/2007.

VIGARELLO, Georges. *História do estupro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

VIVARTA, Veet. *O grito dos inocentes: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: Cortez, 2003.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte:Autêntica, 2000.

WHITTLE, Nathan; BALLEY, Susan; KURTZ, Zarrina. *The needs and effective treatment of young people who sexually abuse: current Evidence*. Inglaterra: Care Services Improvement Partnership, 2006. Disponível em: www.yacwa.org.au/download/Full%20Document.pdf. Acesso em: mai/2008.

ZALUAR, Alba. Violência e Crime. *O que ler na Ciência Social brasileira. Antropologia (1970-1995)*. São Paulo, Brasília: Editora Sumaré, CAPES, 1999.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Roteiro de entrevista direcionado aos profissionais

1. Qual a função, atividades que exerce? Há quanto tempo atua na área? Possui contato direto com os adolescentes?
2. Quais os caminhos percorridos por um adolescente infrator? E no caso de infração sexual? Qual o tipo de intervenção realizada? Acredita na possibilidade da intervenção evitar novos episódios de violência? São comuns casos reincidentes?
3. O que entende por abuso/violência sexual?
4. Que concepções possui acerca do autor de violência sexual? O que acha que leva uma pessoa a cometer um abuso sexual? Acredita existir um perfil dos que cometem abusos sexuais?
5. Possui dados compilados quanto aos casos atendidos/notificados que contemplem informações como: tipo de infração, número de ocorrências, desfecho dos casos?
7. No momento, quantos adolescentes estão cumprindo medidas/sendo atendidos por prática de abuso sexual?

APÊNDICE 2 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (profissionais entrevistados)

Eu, _____,
RG _____ estou ciente de estar participando de uma pesquisa sobre ofensas sexuais. Minha contribuição se dará através da concessão de uma entrevista em que serão feitas perguntas sobre violência sexual, serviços de atendimento a pessoas em situação de violência, intervenções realizadas e outras semelhantes, de cerca de 1h, em local que concordei ser conveniente para a realização da entrevista.

A participação não envolve custos, como também nenhuma compensação financeira ou de outro tipo pela participação. A pesquisa não envolve riscos ou danos à saúde. A mim, serão garantidos a confidencialidade e o anonimato, tendo também o direito de não responder algumas das perguntas, ou de, a qualquer momento, interromper a entrevista, podendo inclusive determinar que as informações que já tenha dado sejam colocadas de fora do resto do material coletado. A assinatura deste consentimento não inviabiliza nenhum dos meus direitos legais.

Caso ainda haja dúvidas, posso tirá-las agora, ou em surgindo alguma dúvida no decorrer da entrevista, a pesquisadora se colocará ao meu dispor para esclarecê-las. A qualquer momento poderei contatar a pesquisadora principal, Suzana Almeida Araújo, pelo telefone 37218215 (núcleo de pesquisa).

Após ter lido e discutido com o pesquisador os termos contidos neste consentimento esclarecido, concordo em participar da(s) entrevista(s), colaborando, desta forma, com a pesquisa.

Sei que assinando este consentimento não abro mão de meus direitos legais e que me ficarão garantidos a confidencialidade e o anonimato.

Assinatura do voluntário

Data

Testemunha

Data

APÊNDICE 3 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (responsáveis pelos adolescentes)

Eu, _____,
RG _____ estou ciente de que _____,
RG _____, pelo qual sou responsável, está participando de uma pesquisa sobre ofensas sexuais. Sua contribuição se dará através da concessão de uma entrevista em que serão feitas perguntas quanto ao seu comportamento sexual e outras semelhantes, com duração de cerca de 1h a 2h, em local que concordei ser conveniente para a realização da entrevista.

A participação não envolve custos, como também nenhuma compensação financeira ou de outro tipo pela participação. A pesquisa não envolve riscos ou danos a saúde. Serão garantidos a confidencialidade e o anonimato, tendo também o direito de não responder algumas das perguntas, ou de, a qualquer momento, interromper a entrevista, podendo inclusive determinar que as informações que já tenha dado sejam colocadas de fora do resto do material coletado.

Caso ainda haja dúvidas, posso tirá-las agora, ou em surgindo alguma dúvida no decorrer das entrevistas, o pesquisador se colocará ao meu dispor para esclarecê-las. A qualquer momento poderei contactar a pesquisadora principal, Suzana Almeida Araújo, pelo telefone 37218215 (núcleo de pesquisa).

Após ter lido e discutido com o pesquisador os termos contidos neste consentimento esclarecido, autorizo a participação de meu tutelado na(s) entrevista(s), colaborando, desta forma, com a pesquisa.

Sei que assinando este consentimento não abro mão de meus direitos legais e que ficarão garantidos a confidencialidade e o anonimato.

Assinatura do responsável

Data

Testemunha

Data